

Fluxos Financeiros e Paraísos Fiscais:

Uma Combinação para Limitar a Vida de Bilhões de Pessoas



Centro de Pesquisa Aplicada, Escola de Economia da Noruega
Global Financial Integrity
Universidade Jawaharlal Nehru
Instituto de Estudos Socioeconômicos
Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica
Dezembro de 2015

Fluxos Financeiros e Paraísos Fiscais: Uma Combinação para Limitar a Vida de Bilhões de Pessoas

Centro de Pesquisa Aplicada, Escola de Economia da Noruega
Global Financial Integrity
Universidade Jawaharlal Nehru
Instituto de Estudos Socioeconômicos
Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica

Dezembro de 2015

*O financiamento generoso do Conselho Norueguês de Pesquisa
é reconhecido e apreciado com gratidão.*



Este relatório foi publicado nos termos da licença Creative Commons - Atribuição (CC BY).
Para mais informações sobre a licença, acesse: <http://creativecommons.org>.



Dezembro de 2015

Nós temos o prazer de apresentar aqui nosso relatório **Fluxos Financeiros e Paraísos Fiscais: Uma Combinação para Limitar a Vida de Bilhões de Pessoas.**

Esta é a análise mais abrangente dos fluxos financeiros globais que impactam países em desenvolvimento compilado até o momento e tem ênfase nos efeitos prejudiciais dos paraísos fiscais *offshore*. Uma parcela dos fluxos financeiros lícitos também é abordada, pois com ambos dados sobre o fluxo e sobre os depósitos é comumente difícil desvencilhar os componentes derivados legais e ilegais.

Incluir dados de balanço de pagamentos e dados de comércio bilateral em nossa análise significa que estamos levando em consideração a assistência oficial ao desenvolvimento, empréstimos, reembolsos, anulação de dívidas, investimento estrangeiro direto, investimento de portfólio, remessas, contribuições de organizações religiosas e de caridade e fluxos comerciais registrados e não-registrados, como são demonstrados nos bancos de dados disponíveis. Não foram revelados nos bancos de dados disponíveis diversos importantes componentes dos fluxos financeiros :

Criminosos: Não é claro se a totalidade de atividades como tráfico de drogas, tráfico de pessoas, falsificação, contrabando, entre outros, levam a transferências líquidas para ou de países em desenvolvimento.

Same-Invoice Faking (Falsificação da Mesma Fatura): Dados de comércio bilateral revelam transações de *re-invoicing* (refaturamento), normalmente a partir de entidades *offshore*, mas não revelam *misinvoicing* (adulterações de faturamento) nos documentos em questão partilhados entre exportadores e importadores.

Propriedade Intelectual e Serviços: A análise de dados de adulterações de faturamento (*trade misinvoicing*) abrange apenas o comércio de mercadorias, e nós oferecemos uma estimativa aproximada para intangíveis.

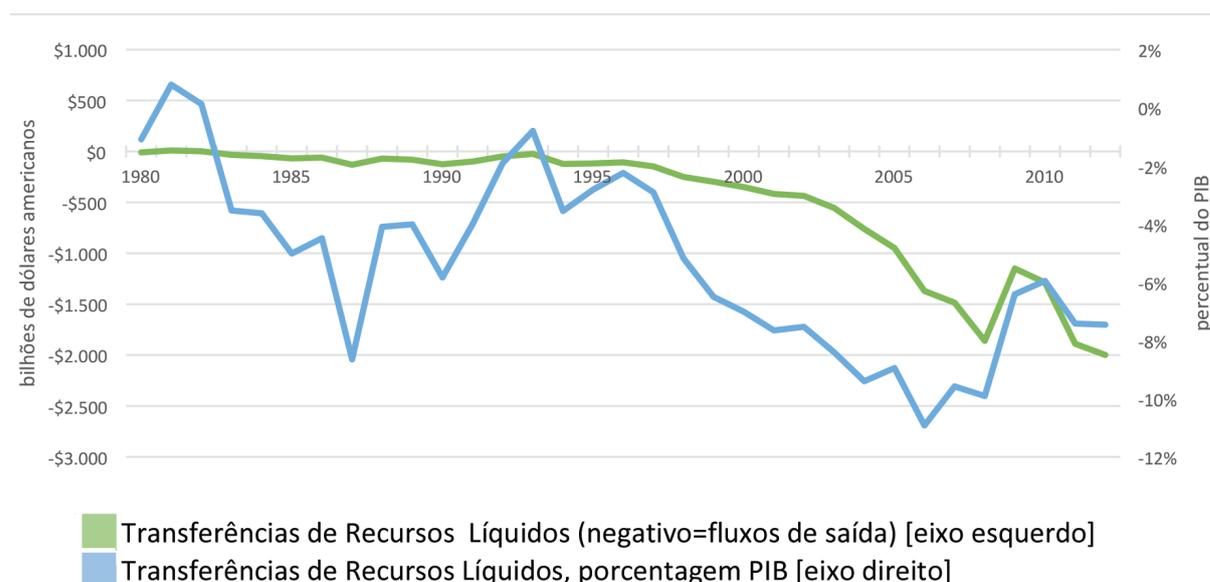
Para obter um quadro global mais preciso dos fluxos financeiros é necessária uma grande melhoria da compilação e de relatórios estatísticos, uma tarefa que precisa ser realizada em conjunto pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Nações Unidas, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e Banco de Pagamentos Internacionais.

Nós oferecemos diversas abordagens alternativas para a análise dos dados disponíveis. A China apresenta-se como um problema especialmente complicado por ser o maior exportador tanto de capital lícito quanto ilícito e porque os fluxos financeiros através de Hong Kong são problemáticos.

Definimos as Transferências Líquidas de Recursos (*Net Resource Transfers* - NRT) como fluxos líquidos registrados de entrada ou de saída de um país menos as saídas ilícitas de capital. Nós não compensamos fluxos ilícitos em ambas as direções, pois

essas entradas ilícitas não são registradas e não beneficiam países em desenvolvimento como fazem as entradas de capital registradas.

O quadro mais esclarecedor advindo desta análise está reproduzido abaixo, mostrando que desde o início da década de 1980, as NRT de todos os países em desenvolvimento têm sido predominantemente volumosas e negativas, indicando saídas negativas e constantes. A linha NRT é amplamente negativa, independentemente se em valores nominais (linha laranja) ou se expressos como percentual do PIB dos países em desenvolvimento (linha azul). Estimamos que as saídas ilícitas de capital são responsáveis por cerca de 82% de todas as NRTs de países em desenvolvimento.



Paraísos fiscais *offshore*, iniciados na década de 1930 e em expansão ao redor do mundo desde então, fragilizam/minam o sistema capitalista. Adam Smith previu que pessoas de princípios e caráter operariam os livres mercados que idealizou. Fluxos ilícitos, sigilos financeiros e sonegação fiscal impediram que sua ambição por participação econômica equitativa para todos fosse alcançada. No centro deste lamentável desenvolvimento dos fatos encontram-se os centros *offshore* favorecendo fluxos financeiros de criminosos, corruptos e a evasão fiscal comercial, prejudicando, sobretudo, os pobres do mundo. Certamente não pode arguir-se que o pequeno papel que os paraísos fiscais desempenham nas relações financeiras legítimas justifica seu papel muito mais nocivo como intermediário de fluxos ilícitos e que constituem os principais vetores de extração das NRTs dos países em desenvolvimento.

Nossa análise indica que residentes dos países em desenvolvimento mantiveram ativos de US\$ 4,4 trilhões em paraísos fiscais em 2011, último ano com dados disponíveis. Outros estudos sobre este fenômeno encontraram números ainda maiores.

Talvez não haja qualquer outro vetor de desigualdade mais poderoso nos países em desenvolvimento que a combinação de fluxos financeiros ilícitos e paraísos fiscais *offshore*. Esses mecanismos e entidades facilitadores beneficiam os ricos — que denominamos por conveniência de os “1%” — e prejudicam as classes média e baixa. Até a entrada da movimentação financeira ilícita beneficia primordialmente os ricos que evitam taxas alfandegárias, pagamento do IVA (ICMS, no Brasil) e impostos sobre rendimentos a partir de tais processos.

O mundo que compartilhamos se beneficiaria enormemente se intencionalmente fortalecêsemos a transparência financeira na movimentação comercial e de capital e em repositórios de riquezas.

Estendemos nosso grande apreço aos colaboradores desse projeto. Arun Kumar, do Centro de Estudos de Economia e Planejamento da Universidade Jawaharlal Nehru, trabalhou por muitos anos nessa área temática e contribuiu substancialmente para este estudo. Godwin Akpokodje, do Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica, reuniu dados impressionantes da Nigéria e interagiu com os Bancos Centrais de Gana e Uganda. Francisco Sadeck, trabalhando pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos do Brasil, buscou corajosamente dados do Banco Central de seu país e forneceu muitas perspectivas úteis para a análise.

Nossos agradecimentos mais uma vez se estendem ao Conselho Norueguês de Pesquisa pelo financiamento generoso desse esforço.

Nós apenas abrimos as portas para uma análise mais completa das relações financeiras entre os ricos e pobres do mundo. Muito, muito mais ainda precisa ser feito.



Guttorm Schjelderup

Diretor

Escola de Economia da Noruega

Raymond Baker

Presidente

Global Financial Integrity

Sumário

Sumário Executivo.....	13
Introdução.....	20
Seção I. Fluxos Financeiros registrados e não-registrados para e de Países em Desenvolvimento.....	26
Transferências Registradas (RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento.....	26
ii. Ampla fuga de capitais de países em desenvolvimento.....	31
iii. Adaptações para comércio de serviços e <i>same-invoice faking</i>	37
iv. Transferência Líquida de Recursos (NRT) para e de Países em Desenvolvimento, excluindo a China.....	38
v. NRT Regional.....	43
vi. NRT e Performance Econômica em Economias em Desenvolvimento.....	44
vii. Fluxos Criminosos: Entrada Líquida ou Saída Líquida ?.....	47
Seção II. Processos Reguladores contra Paraísos Fiscais <i>Offshore</i>	49
i. Introdução.....	49
ii. O Modelo Empresarial de Jurisdições Sigilosas.....	52
iii. Evasão das Regulações Nacionais e Internacionais.....	58
iv. Paraísos Fiscais e Países em Desenvolvimento.....	64
v. Acordos para Troca de Informações.....	72
vi. O Futuro.....	74
Seção III. O Papel dos Paraísos Fiscais na Intermediação Financeira.....	76
i. Fontes de dados e limitações.....	79
ii. Intermediação Financeira por Paraísos Fiscais: Investimentos Registrados.....	83
Conclusão.....	92
Referências.....	96
Anexo Estatístico I.....	104
Anexo II.....	109
Anexo III.....	121
Anexo IV. Fluxos Financeiros entre países em desenvolvimento selecionados e paraísos fiscais.....	128
Glossários.....	136
Glossário de Bancos de Dados.....	136
Glossário de Termos.....	136

Quadros e Tabelas no Relatório

Tabela 1. Os Dez Maiores Recebedores de Transferências Registradas, 1980-2012.....	27
Tabela 2. Os Dez Maiores Fornecedores de Transferências Registradas, 1980-2012.....	28
Quadro 1. Recebedores de Transferências Registradas(RecT): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	28
Quadro 2. Fornecedores de Transferências Registradas(RecT): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	29
Quadro 3. Transferências Registradas(RecT): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	29
Tabela 3. Transferências Registradas(RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	30
Tabela 4. Fuga de Capitais de Países em Desenvolvimento: 1980-2012.....	33
Tabela 5. Fluxo de saída de Fuga de Capitais como percentual do PIB, 1980-2012.....	34
Quadro 4. Variação da Dívida Externa (Change in External Debt - CED): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	34
Quadro 5. Adultrações de Faturamento (<i>Trade Misinvoicing</i> (GER)): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	35
Tabela 6. Transferência Líquida de Recursos (NRT) de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	36
Quadro 6. Transferência Líquida de Recursos (NRT): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	37
Quadro 7. Transferência Líquida de Recursos (NRT) Ajustada: Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	38
Tabela 7. Transferências Registradas (RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento excluindo a China, 1980-2012.....	39
Tabela 8. Fuga de Capitais de Países em Desenvolvimento excluindo a China, 1980-2012.....	40
Tabela 9. Fuga de Capitais como percentual do PIB, 1980-2012.....	41
Tabela 10. NRT de Países em Desenvolvimento excluindo a China, 1980-2012.....	41
Quadro 8. Transferência Líquida de Recursos: Países em Desenvolvimento excluindo a China, 1980-2012.....	42
Quadro 9. Transferência Líquida de Recursos Ajustada, Países em Desenvolvimento excluindo a China, 1980-2012.....	42

Tabela 11. NRT de todos os Países em Desenvolvimento, por Região, 1980-2012.....	43
Quadro 10. Distribuição da NRT por Região, 1980-2011.....	44
Tabela 12. Correlação Entre Fluxos de Países em Desenvolvimentos e Padrão de Vida Nacional, 2000-2012.....	45
Tabela 13. Valores Estimados de Crime Transnacional.....	47
Figura 1.....	69
Quadro 11. Situação Líquida Patrimonial dos principais Paraísos Fiscais, 2002-2012.....	78
Quadro 12. Situação Bruta Patrimonial dos principais Paraísos Fiscais, 2002-2012.....	79
Tabela 14A. Portfólio de Investimento em Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício.....	83
Tabela 14B. Portfólio de Investimento de Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício.....	83
Tabela 15A. Investimento Direto em Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício.....	85
Tabela 15B. Investimento Direto de Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício.....	85
Tabela 16A. Ativos Totais em Centros Financeiros <i>Offshore</i> por Região, 2005-2011.....	88
Tabela 16B. Patrimônio Privado em Centros Financeiros <i>Offshore</i> por Região, 2005-2011.....	89
Tabela 17. Ativos Totais Baseados no CPIS e no banco de dados do CDIS e dados do PII/BPI.....	90
Tabela 18. Ampla Fuga de Capital e seus Componentes: Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012.....	104
Tabela 19. Transferências Registradas (RecT) e seus Componentes: Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	105
Tabela 20. Transferências Registradas (RecT) e seus Componentes: Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012.....	106
Tabela 21. Transferência Líquida de Recursos (NRT) e seus Componentes: Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012.....	107
Tabela 22. Transferência Líquida de Recursos: Todos os Países em Desenvolvimento por Região, 1980-2012.....	108
Tabela 23. Balanço de Pagamentos, Apresentação do Padrão BPM5, 2002-2006*.....	110
Tabela 24. Componentes Detalhados de Fluxos Líquidos Registrados (BPM6).....	111

Tabela 25.	Gana: Transferências Correntes Líquidas, Transferência Líquida de Capital, e Saldo da Balança Financeira.....	113
Tabela 26.	NRT de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012.....	122
Quadro 13.	NRT: Todos os Países em Desenvolvimento.....	122
Quadro 14.	NRT, Ajustado--: Todos os Países em Desenvolvimento.....	123
Tabela 27.	Ampla Fuga de Capital e seus Componentes: Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012.....	124
Tabela 28.	Transferência Líquida de Recursos (NRT) e seus Componentes: Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012.....	125
Tabela 29.	Ampla Fuga de Capitais (Ativos) como Percentual do PIB: Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012.....	126
Tabela 30.	Transferência Líquida de Recursos: Todos os Países em Desenvolvimento por Região, 1980-2012.....	127
Tabela 31.	IED líquido do Brasil para Paraísos Fiscais - de 2008 a Junho de 2013.....	130
Tabela 32.	IED líquido para o Brasil de paraísos fiscais - de 2008 a Junho de 2013.....	130
Tabela 33.	IED líquido do Chile para Paraísos Fiscais - de 2009 a 2012.....	131
Tabela 34.	IED líquido para o Chile de paraísos fiscais - de 2009 a 2012.....	132
Tabela 35.	Índia: IED acumulado (patrimônios) advindos de paraísos fiscais, Abril. 2000 – Jan. 2013.....	133
Tabela 36.	Nigéria: Transações com Paraísos Fiscais: Saídas Acumuladas 2007-2011.....	134
Tabela 37.	Nigéria: Transações com Paraísos Fiscais: Entradas Acumuladas 2007-2011.....	135

Sumário Executivo

Formuladores de políticas e economistas têm tipicamente focado em aumentar a ajuda pública ao desenvolvimento e em estimular o investimento estrangeiro direto como forma de promover o crescimento econômico de países em desenvolvimento. Mas não tem sido dado devido reconhecimento ao impacto adverso que a fuga de capitais não-registrada pode ter no desenvolvimento, e ao papel prejudicial de paraísos fiscais *offshore* em drenar os recursos de países e regiões relativamente mais pobres do mundo. Reduzir fluxos financeiros ilícitos em geral, e especialmente paraísos fiscais, funcionaria para melhorar a efetividade de políticas macroeconômicas e para reduzir a desigualdade em países em desenvolvimento, levando à melhoria do padrão de vida e ao crescimento econômico sustentável a longo prazo.

A seção I desse trabalho apresenta uma abordagem de desenvolvimento mais ampla que a maioria dos estudos econômicos, em que estimamos os efeitos de fluxos registrados e não-registrados na Transferência Líquida de Recursos (Net Resources Transfers - NRT) para ou de tais países. Estudos prévios geralmente examinaram a NRT como formada apenas de fluxos financeiros registrados. Este estudo amplia esse escopo em duas direções. Primeiramente, nós incluímos transações não-financeiras (tais como perdão da dívida e baixas) e transferências não-correspondidas/unilaterais (tais como remessas de trabalhadores) entre os fatores que afetam as transferências registradas. Em segundo lugar, e mais importante, nós incluímos as saídas de capital não-registradas para estimar a NRT em países em desenvolvimento. A inclusão de fluxos financeiros não-registrados também é consistente com o fato de que instituições financeiras (incluindo aquelas de paraísos fiscais) não conseguem fazer a distinção entre capital registrado (lícito) e não-registrado (em geral ilícito). Logo, qualquer estudo que busca analisar o papel de paraísos fiscais na intermediação financeira precisaria considerar ambos os tipos de fluxos.

A significativa e persistente fuga de capitais não-registrada (em grande parte, mas não exclusivamente, ilícita) pode diminuir a capacidade de crescimento de países em desenvolvimento em grau mais elevado que grandes saídas registradas diminuiriam. Isso acontece porque instituições que permitem que expressivas atividades ilícitas persistam em determinado país, redirecionam recursos produtivos para longe das atividades econômicas destinadas à melhoria do padrão de vida e à redução da desigualdade para os cidadãos do país. Além disso, essas instituições não são suscetíveis a desaparecerem por si só, e tais países não caminhariam em direção ao seu potencial produtivo sem que haja uma reforma consciente e significativa. Apresentamos alguns resultados preliminares que indicam que as entradas de capital registradas impactam positivamente o consumo. Transferências ilícitas para o exterior, através da drenagem de entradas de capital registradas, impactam negativamente o consumo.

A principal descoberta apresentada na Seção I é que, no balanço do final da década de 1990, montantes substanciais de capital têm sido deslocados de países em desenvolvi-

mento para países desenvolvidos. Usando uma definição mais ampla da NRT introduzida aqui, países em desenvolvimento têm se tornado como credores líquidos do resto do mundo, uma reviravolta irônica à narrativa do desenvolvimento. O fluxo de países pobres em recursos para países ricos em recursos claramente confronta a eficiência alocativa, que demanda fluxos em direção oposta. Em escala global, essas alocações de recursos incorretas constituem custos sociais consideráveis que seriam, neste caso, incorridos aos cidadãos de países em desenvolvimento.

É importante salientar que nós não compensamos as entradas e saídas de capital que são amplamente ilícitas. Como fluxos são ilícitos em ambas as direções, a compensação dos dois seria equiparável a um crime líquido — um absurdo conceitual. Logo, como faz perfeito sentido compensar fluxos de capital registrados que são lícitos, o mesmo não pode ser dito para os fluxos de natureza essencialmente ilícitos. Portanto, estimativas da NRT nesse estudo são baseadas em fuga de capital bruto para o exterior.

Entradas ilícitas para o mundo em desenvolvimento também importam. Indivíduos com grandes patrimônios líquidos e corporações privadas podem iniciar fluxos ilícitos para um país em desenvolvimento para extraírem ganhos particulares; nesse caso, eles se beneficiariam de fluxos em *ambas* as direções. Nosso pressuposto fundamental é que agentes econômicos privados não iniciariam qualquer ação se não para o benefício próprio. Em conformidade, nós avaliamos uma medida alternativa da NRT tratando o fluxo de entrada de capital da mesma forma que entradas registradas. Nós descobrimos que mesmo se considerarmos cada dólar de entradas ilícitas como se fossem entradas de capital legítimas, países em desenvolvimento ainda acabam perdendo recursos no saldo final. Em particular, a África Subsaariana, a região mais pobre do mundo, perde quantidades enormes da NRT mesmo se todas as entradas ilícitas de capital fossem consideradas legítimas.

Em geral, a NRT negativa representa a diminuição do escasso capital de países em desenvolvimento (a partir de sobrefaturação na importação e subfaturação na exportação, por exemplo). Essa diminuição é útil para entender o crescimento relativamente lento, ou até mesmo, o declínio da renda dos 99% em comparação aos 1%. Apresentamos argumentos de como medidas alternativas da NRT podem contribuir para uma melhor compreensão do que parece ser um aumento de desigualdade de renda nos países em desenvolvimento. Mais uma vez, uma abrangente análise dessas relações está além do escopo deste trabalho. A natureza dos fluxos ilícitos de entrada ou saída de certo país em desenvolvimento depende da estrutura institucional do país. Mais estudos detalhados em relação a países são necessários para explicar a estagnação da renda ou mesmo o «esvaziamento da classe média» no mundo em desenvolvimento. Por exemplo, a crucial contribuição de Piketty na análise sobre a desigualdade de renda, não leva em consideração o impacto da renda não-declarada no índice de Gini

baseados em dados nacionais de distribuição de renda, usando pesquisas oficiais.¹

Este estudo abrange o período de 1980-2012 de forma a captar a posição de países em desenvolvimento desde o momento em que a China aderiu ao sistema financeiro global, ao re-entrar em organizações internacionais, tais como o FMI e o Banco Mundial. Como a economia chinesa é significativa, nós examinamos os fluxos de capital para e do mundo em desenvolvimento com e sem a China. Tal como acontece, transferências registradas escoaram de países em desenvolvimento, quer incluamos ou excluamos a China. Um total de quase US\$ 3 trilhões em transferências registradas (cerca de US\$ 90 bilhões por ano em média) escoaram daqueles países em desenvolvimento para os quais há dados disponíveis. Devido ao vasto excedente da conta corrente e do fluxo de saídas de capital e de reserva de ativos da China, excluir a China dos países em desenvolvimento reduz a dimensão acumulada de transferências líquidas do restante dos países em desenvolvimento para cerca de US\$ 1 trilhão ou US\$ 32 bilhões por ano em média. Consideráveis fluxos de saída de rendimento primário (associados à saída líquida de renda de investimentos) foram os principais responsáveis pelo vasto fluxo de saída de transferências registradas de países em desenvolvimento desde 1980.²

Em seguida, nós resumimos o que aconteceu com os fluxos de fuga de capitais (uma mistura de capital lícito e ilícito). O estudo mostra que países em desenvolvimento perderam US\$ 13,4 trilhões de dólares (US\$ 10,6 trilhões, excluindo a China) a partir de amplos vazamentos no balanço de pagamentos e preços de transferência ³no. É de salientar que as práticas de preços de transferência são consistentes com as atualizações de fluxo ilícito publicados pela **GFI (Global Financial Integrity)**. No entanto, por avaliarmos a vasta fuga de capitais usando o método residual do Banco Mundial (World Bank Residual - WBR), estimativas dos vazamentos no balanço de pagamentos difeririam significativamente das estimativas dos cálculos de capital puramente ilegais baseados no método Dinheiro Quente (Estrito) (Hot Money Narrow - HMN⁴) (em outras palavras, o método usado nas atualizações anuais do GFI). Nós usamos o WBR em lugar das medidas de saídas ilícitas do HMN (este último que também captura saídas *lícitas* não-registradas), dado o fato de que paraísos fiscais não têm como distinguir fluxos lícitos dos ilícitos. Eles intermediam ambos os tipos de fluxos financeiros. Essas diferenças metodológicas são explicadas mais detalhadamente no anexo deste relatório.

Ainda que esteja além do objeto deste estudo estimar os custos sociais de tal sangria de re-

1 Thomas Piketty, *Capital in the Twenty-First Century*, trans. Arthur Goldhammer (Cambridge, MA: Harvard University Press, 2014).

2 A partir do momento que incluímos fluxos não registrados, os fluxos de saída ilícitos contam como a maior parte da NRT de países em desenvolvimento.

3 No Brasil, o termo “preço de transferência” descreve as práticas de sub e sobre-faturação comercial.

4 Hot Money Narrow é uma metodologia usada pela GFI para medir os fluxos financeiros ilícitos registrados na balança de pagamentos. Trata-se de uma medida “estreita” (isto é, conservadora), derivada da linha Erros e Omissões Líquidos (Net Errors and Omissions – NEOs) da base de dados do Balanço de Pagamentos (BOPS) do Fundo Monetário Internacional.

cursos para todos os países em desenvolvimento, o artigo apresenta alguns resultados preliminares acerca do impacto dos fluxos ilícitos no padrão de vida de tais países. Os resultados são indicativos e não conclusivos, já que a disponibilidade de dados de balanços de pagamento abrangentes a todos os países em desenvolvimento era limitada e, que, vários países não completaram a transição do sistema anterior BPM5 de compilação do BoP (Balança de Pagamentos) para a versão atual, BPM6. Assim, uma série cronológica consistente de entradas registradas até 1980 para todos os países em desenvolvimento não está disponível na base BPM6. Entretanto, os resultados baseados entre 57 a 76 países em desenvolvimento mostram que ambas as entradas registradas por si próprias, e aquelas entradas menos saídas ilícitas, estão significativamente relacionadas com o consumo per capita desses países como um todo. Em outras palavras, à medida que crescentes saídas ilícitas drenam as entradas lícitas de recursos, podemos esperar certo declínio no consumo per capita e, consequentemente, no padrão de vida nos países em desenvolvimento. Esses resultados precisam ser corroborados baseados em dados de BoP mais abrangentes e em um maior intervalo de tempo. Mas é interessante notar que os resultados do nosso trabalho são consistentes com um recente estudo do FMI usando uma amostragem com mais de 700 observações (baseado nos dados do Banco Mundial), que entradas registradas são positivas e impactam significativamente o investimento doméstico em países em desenvolvimento, no período de 2001-07.

Tendo estabelecido o enorme e negativo impacto de saídas financeiras oriundas dos países em desenvolvimento, a Seção II desse artigo, escrita por Guttorm Schjelderup, analisa como os paraísos fiscais afetam os mercados e levam a resultados ineficientes a partir de um levantamento de externalidades decorrentes das legislações dos paraísos fiscais. Essas externalidades têm impacto negativo para os estados não paraísos fiscais, suas firmas e cidadãos. Isso fornece evidência de que paraísos fiscais fragilizam as regulamentações nacionais e internacionais e mostra que esses refúgios fiscais têm efeito nocivo para o crescimento de países pobres.

A seção inicia examinando como os sistemas tributários (também referidos como “jurisdições sigilosas”) e “*ring-fencing*”⁵ são estruturados nos paraísos fiscais. Ela descreve como essas estruturas promovem informação assimétrica, o que impede, por sua vez, a eficiência do mercado. Como os paraísos fiscais permitem que indivíduos e firmas ocultem informações sobre suas atividades, infratores podem não sofrer as consequências de seus atos. Jurisdições sigilosas não têm incentivo para supervisionar ou impor supervisão. Companhias estrangeiras registradas em paraísos fiscais normalmente são proibidas de fazer negócios locais (i.e., no próprio paraíso fiscal), mas muitas companhias ainda migram para tais lugares para usar e abusar de brechas nas leis tributárias de outras jurisdições, a fim de reduzir seus impostos nesses países.

5 “Ring-fencing” é uma estrutura de blindagem corporativa pela autonomização de partes da empresa de modo a atuarem em conjunto ainda que formalmente independentes. (NT)

Jurisdições sigilosas também ajudam a blindar a identidade de proprietários de ativos e contas, mesmo de aplicação da lei em outros países. Quando combinados com regulamentação e/ou supervisão fracas ou não existentes, esta opacidade pode facilitar brechas nas leis e regulamentações em outros países, como resultado do baixo risco de ser detido. Os proprietários dessas contas podem estar envolvidos em regulamentações arbitrárias, em que eles buscam as taxas mais altas de retorno ao “custo” regulatório mínimo. As evidências de vínculo entre paraísos fiscais e pesca ilegal, Não-registrada e Não-regulada (Illegal, Unreported, and Unregulated - IUU), bem como com segurança dos transportes, são demonstradas.

Essa seção também examina o impacto desses paraísos fiscais e jurisdições sigilosas nos países em desenvolvimento. A partir de práticas abusivas de preços de transferência e empréstimos a empresas afiliadas ou relacionadas, corporações multinacionais podem diminuir o lucro tributável em países em desenvolvimento, desse modo, sonegando aos governos importantes fluxos de receita pública destinados a investimentos em infraestrutura e programas sociais. Desta forma, jurisdições sigilosas contribuem para a erosão da qualidade institucional e da democracia nos países pobres. Outro golpe aos países em desenvolvimento advém do aumento de lucratividade e facilidade de obtenção de rendas e de rentismo a partir das disposições sigilosas dos paraísos fiscais. Esse é um problema que atinge particularmente os países ricos em recursos naturais. Rendimentos dos recursos naturais servem como incentivo à elite política para reduzir a democracia de forma a reter controle sobre os lucros advindos desses recursos, particularmente em sistemas presidenciais, em contraposição a sistemas parlamentares.

Essa seção conclui com uma visão geral dos acordos para a troca de informações tributárias (Tax Information Exchange Treaties - TIEAs) e sua potencial habilidade de limitar o impacto prejudicial de paraísos fiscais em outros países. No entanto, mesmo entre paraísos fiscais parceiros, os TIEAs não estão funcionando de forma ideal devido à falta de estrutura do mercado. Em outras palavras, o país que recebe a solicitação não tem incentivo (além de boa vontade e generosidade) de despender os recursos necessários para satisfazer o pedido. É necessária impulso político para o estabelecimento de uma convenção que trate de sobre transparência e estruturas legais não nocivas.

Na Seção III desta pesquisa, nós usamos o estoque de ativos mantidos em paraísos fiscais como representação da extensão da intermediação financeira. São considerados paraísos fiscais os 48 países e jurisdições listadas pelo FMI como centros financeiros *offshores*. Os dados de fluxo de balanço de pagamentos não são adequados para rastrear estoques de riquezas nos paraísos fiscais, primeiramente porque o BoP registra transações entre residentes de países em desenvolvimento com o resto do mundo, e não especificamente com paraísos fiscais. Mesmo assim, apresentamos dados limitados do fluxo entre países em desenvolvimento selecionados e paraísos fiscais no Anexo V, para chamar atenção para a escassez dos dados, a dificuldade de coletá-los, e se eles podem lançar alguma luz sobre a natureza de tais transações.

Observamos que não é possível “conciliar” as estimativas dos fluxos de transferências registradas, fluxos ilícitos e Transferência Líquida de Recursos com os estoques dos ativos nos paraísos fiscais. Uma das razões para isso são as grandes lacunas nos registros de dados por paraísos fiscais. Outro motivo é que os estoques e fluxos internacionais são notoriamente difíceis de conciliar devido às variações de valorização e flutuações cambiais. Sobretudo, fluxos registrados e não-registrados referem-se ao resto do mundo (incluindo transações intra países em desenvolvimento), enquanto estimativas de dados de estoque se referem aos ativos mantidos por residentes de países em desenvolvimento nos paraísos fiscais.

O estoque de ativos é baseado em três bancos de dados do FMI - Pesquisa Coordenada sobre Investimentos Diretos (Coordinated Direct Investment Survey - CDIS), Pesquisa Coordenada sobre Investimentos em Portfólio (Coordinated Portfolio Investment Survey - CPIS) e a Posição Internacional de Investimentos (International Investment Position – IIP) — e o banco de dados do Banco de Pagamentos Internacionais (BPI) sobre depósitos bancários internacionais nos paraísos fiscais. O Investimento de Portfólio (carteira) (*Portfolio Investment* - PI) de residentes de países em desenvolvimento aumentou de US\$ 129,3 bilhões no final de 2009 para US\$ 182 bilhões ao fim de 2012, último ano com dados disponíveis. No entanto, mais de 80% dos paraísos fiscais ou não reportaram, ou reportaram com marca de confidencialidade, de modo que os números estão subavaliados.

Paraísos fiscais investem muito mais em países em desenvolvimento que estes o fazem em paraísos fiscais. O controle de ativos de Investimentos em Portfólio (Portfolio Investments – PI)⁶ de paraísos fiscais em países em desenvolvimento quase dobrou de US\$ 824,3 bilhões no final de 2009 para US\$ 1,3 trilhão no final de 2012.

O investimento estrangeiro direto (IED) de países em desenvolvimento nos paraísos fiscais encontravam-se em US\$ 794,9 bilhões ao final de 2009, e aumentou para US\$ 1,1 trilhão ao fim de 2012. No entanto, cerca de 60% dos países em desenvolvimento não reportaram dados de IED. Em contrapartida, a posição de IED de paraísos fiscais em países em desenvolvimento era de US\$ 1,1 trilhão no final de 2009, terminando em quase US\$ 2 trilhões no fim de 2012. Os vínculos financeiros entre paraísos fiscais e países desenvolvidos, tanto em termos de PI quanto de IED, são muito mais fortes que desses paraísos fiscais com os países em desenvolvimento.

6 Investimentos de Portfólio são investimentos sob a forma de um grupo/carteira (*portfolio*) de ativos, incluindo transações em títulos de propriedade, como ações, dívidas, moedas (cash), títulos e debêntures.

Investimentos de Portfólio são investimentos passivos, no sentido de que não visam o controle gerencial da instituição que emitiu o título. Ao invés, seu objetivo é apenas o ganho financeiro em contraste com o investimento estrangeiro direto (IED) que permite ao investidor um certo grau de controle gerencial sobre a companhia.

Em termos de transações internacionais, investimentos em títulos no qual o detentor tenha menos de 10% das ações de uma companhia são classificados como investimento de portfólio. Essas transações são referidas como “fluxos de portfólio” e são registradas nas contas financeiras dos balanços de pagamento. (https://en.wikipedia.org/wiki/Portfolio_investment) (NT)

O investimento total de PI e de IED de residentes de países em desenvolvimento em paraísos fiscais cresceu, desta maneira, de US\$ 0,9 trilhão no final de 2009 para US\$ 1,3 trilhão no final de 2012. As grandes lacunas de dados inerentes aos bancos de dados CDIS/CPIS são visíveis quando comparamos com os dados dos ativos totais obtidos através do banco de dados de ativos do PII/BPI. Usando o banco de dados (Ativos) PII, do FMI, e aplicando o percentual dos ativos bancários mantidos em paraísos fiscais, conforme dados do BPI, descobrimos que residentes de países em desenvolvimento detinham US\$ 1,8 trilhão em 2005, que aumentou para US\$ 4,4 trilhões em 2011. A África Subsaariana apresentou a taxa de crescimento mais rápida, de mais de 20% ao ano.

Em suma, ambas as transferências registradas e não-registradas de fundos lícitos e ilícitos de países em desenvolvimento tenderam a crescer ao longo de 1980-2011. Evidências disponíveis baseadas em dados do PII (Ativos), bem como nos bancos de dados CDIS/CPIS, demonstram que o estoque de ativos de residentes de países em desenvolvimento nos paraísos fiscais também cresceram em conjunto.

Introdução

Fluxos Financeiros Impactando Países em Desenvolvimento⁷

1. Cooperação ao desenvolvimento entre países avançados e em desenvolvimento tornou-se imperativa nos anos sessenta, já que estes últimos buscavam emergir dos anos de colonização. Recaiu sobre os países avançados, que ainda estavam se recuperando da devastação causada pela Segunda Guerra Mundial, o fornecimento de recursos necessários para promover o desenvolvimento econômico. Foi corretamente pensado que os países avançados também se beneficiariam de rápidas e estimulantes taxas de crescimento econômico de países em desenvolvimento. Assim, houve crescimento dos fluxos de recursos produtivos entre nações de variados níveis de desenvolvimento econômico. Com a emergência da China no início dos anos 1980, o crescente aumento de transações comerciais e financeiras conectou países avançados àqueles em desenvolvimento em um mundo cada vez mais interdependente.
2. O conceito de Transferência Líquida de Recursos (net resource transfer - NRT) é central para o entendimento do papel dos fluxos de capital para o desenvolvimento sustentável. O crescimento dos fluxos transfronteiriços entre economias desenvolvidas e em desenvolvimento estimulou o interesse em medições para o rastreamento das direções e das magnitudes dos fluxos de recursos. Transferência Líquida de Recursos (NRT) é uma medida da quantidade de poder aquisitivo, em geral, que economias estrangeiras estão fornecendo ou retirando de certo país em dado momento. A NRT também revela o grau de financiamento externo disponível de um país. As contas do Balanço de Pagamentos (BoP) fornecem um quadro estatístico unificado para medir transferências registradas, sobretudo financeiras, mas também incluem certos fluxos não-financeiros, de todos os países em desenvolvimento. A compensação de fluxos de saída a partir da fuga de capitais a partir das transferências registradas no BoP gera o saldo da NRT. Como a fuga de capitais também é parcialmente avaliada devido a lacunas entre séries chave do BoP, as contas do BoP são a base das estimativas da NRT aqui apresentadas.
3. Este trabalho utiliza o balanço de pagamentos como método para medir a NRT. O quadro do BoP fornece uma contabilidade detalhada e abrangente das transações entre os residentes de certo país e não-residentes, em determinado período de tempo (dependendo se a frequência da compilação estatística do BoP é mensal, trimestral ou anual). As transações de bens, serviços, fluxos de renda, transferências e créditos financeiros são recuperadas com o sistema do BoP de forma que mudanças nas contas correntes de um país (i.e., comércio líquido de mercadorias e serviços não fatores somados a fatores líquidos e transferência de pagamentos) são espelhadas por mudanças compensatórias nas contas de capitais do país (doravante chamadas de contas financeiras).

⁷ O volume desse trabalho foi escrito e preparado pelo Global Financial Integrity, com contribuições da Universidade Jawaharlal Nehru na Índia, do Instituto de Estudos Socioeconômicos no Brasil, e do Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica. A Seção II desse relatório é o trabalho do Centro de Pesquisa Aplicada da Escola de Economia da Noruega.

4. Inicialmente, abordemos as transferências que são *registradas* no balanço de pagamentos. Por exemplo: o saldo líquido de saídas registrado de um país ocorre quando o serviço de pagamentos sobre sua dívida externa excede a entrada de novo capital estrangeiro. Mantendo constantes todas as variáveis, o país deve financiar esse excedente com um superavit comercial, quer aumentando a produção nacional de bens e serviços ou diminuindo o consumo nacional desses bens e serviços (ou mesmo a combinação de ambos), de forma suficiente para cobrir o serviço de pagamento sobre sua dívida externa. Nesse caso, o ajuste necessário é a Transferência Líquida de Recursos do país para seus credores. Quando tais transferências são tabuladas para todos os países em desenvolvimento, a direção do fluxo de recursos registrados entre o mundo em desenvolvimento e desenvolvido pode ser avaliado, e as principais perguntas sobre o desenvolvimento sustentável podem ser abordadas. A questão acerca da sustentabilidade das políticas econômicas raramente inclui fluxos *não-registrados* de capital. Nesse estudo, nós consideramos ambos os fluxos de transferências registradas e não-registradas a fim de analisar a Transferência Líquida de Recursos ou NRT de países em desenvolvimento. Assim definida, a NRT é uma medida crucial à sustentabilidade das políticas de desenvolvimento.

5. Enquanto o conceito da NRT aparece claramente a princípio, questões de medição surgem e várias abordagens já foram adotadas para construir estimativas da NRT. Desde cedo, economistas analisaram a NRT simplesmente quanto aos fluxos *registrados*. Por exemplo, a diferença entre os serviços de pagamento da dívida de um país com relação aos credores internacionais e o fluxo de novos empréstimos, em qualquer período de tempo, poderia ser usada como estimativas da NRT. Em concordância, a NRT poderia ser positiva ou negativa se novos empréstimos excedessem ou fossem insuficientes para serviços de pagamento da dívida. Ao longo do tempo, como os mercados de capital internacional ficaram mais sofisticados, a definição da NRT foi ampliada para incluir outras categorias de transferências financeiras (ex., remessas de trabalhadores) e não-financeiras (perda total ou perdão da dívida). Em geral, a NRT é tida como o balanço líquido da conta corrente líquida dos pagamentos de juros líquidos para estrangeiros.⁸ Cálculos da NRT neste sentido geralmente mostram que apesar da significativa entrada de capital em países em desenvolvimento,

⁸ Ver, por exemplo, os artigos de:

Klaus Didszun, "On the Problem of Negative Net Financial Transfers to Developing Countries" *Intereconomics* 25, no.2 (1990): 67-72.

Rigmar Osterkamp, "Is There a Transfer of Resources from Developing Countries to Industrial Countries?" *Intereconomics* 25, no.5 (1990): 242-247.

Krishnalekha Sood, *Trends in International Cooperation and Net Resource Transfers to Developing Countries* (Helsinki: United Nations University World Institute for Development Economics Research, 1995).

Steven B. Webb and Heidi S. Zia, "Borrowing, Resource Transfers, and External Shocks to Developing Countries: Historical and Counterfactual" Working Paper WPS 235, July (Washington, DC: Country Economics Department, The World Bank, 1989).

Nações Unidas, *Situação Econômica Mundial e Perspectivas de 2011* (New York: United Nations, 2011)

o fardo desses países em pagar a dívida e seu serviço tende a ser ainda maior, resultando em uma drenagem líquida dos recursos do mundo em desenvolvimento durante longos períodos de tempo.

6. A característica marcante das medidas da NRT em estudos acadêmicos é o uso exclusivo de fluxos *registrados*. Certamente, saídas de recursos persistentes e consideráveis de economias em desenvolvimento apontariam para uma diminuição da capacidade de crescimento dessas economias emergentes. No entanto, esses estudos ignoram a extensão pela qual os fluxos de saída *não-registrados* do mundo em desenvolvimento desgastam ainda mais as perspectivas de crescimento sustentável.
7. Este estudo pela Global Financial Integrity é o primeiro a levar em consideração tanto os fluxos registrados quanto os não-registrados para chegar à medição ampla da NRT. Na presente análise, reconhecemos dois tipos de fluxo de capital - aquelas que são registradas no balanço de pagamentos ou nas contas externas de um país e aquelas que não são registradas, e em grande parte, ilícitas.⁹ Fluxos financeiros ilícitos sempre transgridem a lei em sua origem, utilização ou transferência. Desta forma, nós analisamos o todo da equação do desenvolvimento fazendo o inventário de recursos registrados recebidos por países em desenvolvimento (contabilizados no BoP), bem como o impacto de fluxos não-registrados em situações registradas. Naturalmente não observados, fluxos não-registrados devem ser inferidos a partir de outras fontes; a GFI estima fluxos não-registrados aplicando conhecidos e estabelecidos métodos econômicos em contas do BoP. Como fluxos de capital não-registrados entram e saem de um país em desenvolvimento, nós apresentamos alternativas para calcular a NRT: uma medida preferencial equivale a transferências registradas menos o fluxo de saída ilícita bruto e uma medida alternativa (veja Anexo IV) equivalente ao fluxo de transferências registrados menos o saldo de fluxos de entradas e saídas ilícitos. A medida alternativa da NRT baseada na fuga de capital líquida é relegada ao anexo porque a NRT baseada em fuga de capital líquida, não é realista. Países em desenvolvimento não adquirem benefício algum de fluxos ilícitos de entrada e, conseqüentemente, eles não devem ser tratados da mesma forma que fluxos de entrada de capital registrados como investimento estrangeiro direto (IED) ou portfólio de investimento.
8. Os dados usados no estudo iniciam em 1980 de modo a incluir o período em que a China formalmente retornou à economia mundial.¹⁰ A grandiosidade do papel da China na economia mundial distorce vários indicadores deste estudo. Conseqüentemente, nós apresentamos vários cálculos dos totais do mundo em desenvolvi-

9 Nós dizemos “em grande parte” porque estimativas de fluxos de capital não-registrados para e de um país envolve inevitavelmente uma pequena parcela de fluxos de capital legítimos que não foram identificados em virtude da limitação estatística e não porque os próprios fluxos sejam ilícitos. See Stijn Claessens and David Naudé, “Recent Estimates of Capital Flight” Working Paper WPS 1186 (Washington, DC: World Bank, September, 1993)

10 A China entrou no FMI em 27 de dezembro de 1945 como um dos 35 membros originais. A República Popular da China assumiu a responsabilidade das relações da China com o FMI em abril de 1980.

mento incluindo e excluindo a China. Os dados das séries cronológicas usados para os cálculos terminam em 2012. Além do mais, entre 1980 e 2012, o número de países em desenvolvimento incluídos nas amostras variam. Fatores tais como mudanças políticas (ex.: o retorno da China em 1982 e o colapso da U.R.S.S. no início da década de 1990) e a melhoria dos relatórios tendem a aumentar o número de países com dados disponíveis desde 1980.¹¹

9. Fluxos financeiros ilícitos são consideráveis e estão aumentando e devem ser incluídos em medições com a intenção de rastrear fluxos de recursos entre países. Cálculos da GFI mostram que, ao longo da última década, em média, mais de US\$ 1 trilhão por ano escoou de países em desenvolvimento sem registro. Em outras palavras, *para cada dólar de assistência ao desenvolvimento recebido por países em desenvolvimento, mais de dez dólares desapareceram*. Nenhuma discussão sobre desenvolvimento sustentável deveria ignorar a imensa hemorragia da escassez de capital de países pobres. A GFI tem soltado a voz para limitar tais fluxos de saída ilícitos desde 2008.
10. Em grande parte pela persistência da GFI, inúmeras organizações internacionais e fóruns econômicos globais finalmente agregaram suas vozes à discussão do problema. Por exemplo, em julho de 2015 a Agenda de Ação de Addis Abeba convocou o FMI, Banco Mundial e Nações Unidas para auxiliarem tanto países origem e destino no combate de fluxos ilícitos, e para publicar estimativas de volume e composição dos mesmos. A declaração de Addis Abeba observou também que promover a paz e sociedades inclusivas requereria boa governança e outras medidas para combater a corrupção e limitar fluxos ilícitos. O Comitê de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos da África também apontou o efeito prejudicial de fluxos ilícitos em países africanos e invocou os governos e instituições internacionais a combaterem esta ameaça a fim de promover o desenvolvimento sustentável. Em reconhecimento a essas iniciativas, esse estudo fornece uma análise aprofundada de como os fluxos de capital não-registrados alteram o registro dos saldos dos recursos de entrada e de saída dos países em desenvolvimento. Apenas após uma ampla análise como essa podemos responder à questão: os países em desenvolvimento são recebedores ou fornecedores líquidos do escasso capital? A resposta para essa questão carrega outro problema: é possível avaliar o papel dos paraísos fiscais na intermediação de fluxos financeiros registrados (lícitos) e não-registrados (principalmente ilícitos) para e de países em desenvolvimento?
11. O estudo é organizado em três seções. A primeira seção apresenta a discussão sobre transferências registradas (RecT), fuga de capital em sentido amplo e Transferência

11 Para o ano de 1980, dados completos da estimativa da NRT estavam disponíveis para apenas 34 países em desenvolvimento e emergentes; aqueles países representavam menos de um terço do total do PIB de todas as economias em desenvolvimento e emergentes. A partir de 2010, o número de países na amostra aumentou para 128, representando cerca de 94% do total do PIB para o mundo em desenvolvimento e emergente.

Líquida de Recursos (NRT). Fuga de capital em sentido amplo se distingue de fluxos de capital ilícitos, já que inclui ambas as saídas de capital lícitas e ilícitas. Dados detalhados sobre as RecT e estimativas sobre a fuga de capital e a NRT estão disponíveis no Anexo I. O Anexo II apresenta uma breve discussão sobre os conceitos e metodologias utilizadas para calcular as estimativas. Apresentamos a estimativa de uma medida alternativa da NRT baseada na fuga de capital líquida (ou seja, saída menos entrada de fuga de capital) no Anexo III. Finalmente, fornecemos os dados dos fluxos de transações financeiras entre determinados países em desenvolvimento e paraísos fiscais, coletados por instituições de pesquisa regionais no Anexo IV.

12. Consideramos fuga de capital em sentido amplo em vez de fluxos estritamente ilícitos, porque tanto paraísos fiscais como bancos lidam com fluxos lícitos e ilícitos e não conseguem fazer distinção entre eles. Dado esse pressuposto, consideramos ambos os tipos de fluxo a fim de sermos conceitualmente consistentes com a segunda seção do artigo, a qual examina a absorção dos fluxos lícitos e ilícitos em paraísos fiscais.
13. Também expandimos o leque de transferências registradas para estimativas da NRT. Estudos prévios sobre a NRT em geral focaram numa porção restrita das transações financeiras registradas. Este estudo estende a gama de transações para também incluir transações *não-financeiras* como perdão da dívida e registro de perdas, bem como caridades e outras transferências materiais que não em espécie (ex.: transferências relacionadas à assistência em catástrofes). Além disso, a utilização mais ampla do conceito de medidas de transferências registradas inclui remessas e transferências de trabalhadores, que têm se transformado numa importante fonte de financiamento para muitos países em desenvolvimento desde a década de 1980.
14. A Seção II do trabalho discorre sobre as demandas de regulamentação contra paraísos fiscais. Argumentamos que, enquanto a falta de regulamentação prudentes e de supervisão possibilitem que paraísos fiscais ofereçam taxas mais altas de retorno, o sigilo em relação aos clientes e transações também faz com que essas jurisdições sejam destinos atraentes tanto para capital lícito (em busca de maior taxa de retorno) quanto para capital ilícito (em busca de anonimato e segurança contra procedimentos legais). Independentemente, a análise aponta os danos causados por jurisdições sigilosas, incluindo o abrigo do resultado de pesca ilegal, sonegação fiscal e outras atividades ilegais.
15. A Seção III do trabalho apresenta uma análise dos ativos de pessoas não residentes de paraísos fiscais. Os dados sobre ativos financeiros representam as posições acionárias, ao contrário dos dados de fluxos financeiros estruturados na primeira parte do trabalho. O propósito desta seção *não* é conciliar a situação dos ativos na Seção III com os dados de fluxos apresentados na Seção I. Na verdade, as estimativas apre-

sentadas nessas duas partes do trabalho não são conciliáveis devido ao fato de que, enquanto a primeira capta transações financeiras (e não-financeiras) de residentes de países em desenvolvimento vis-à-vis o resto do mundo (rest of the world - ROW), a Seção III lida com estimativas de posses dos residentes de países em desenvolvimento nos paraísos fiscais.

16. A seção final estabelece as principais conclusões do trabalho.

Seção I. Fluxos Financeiros registrados e não-registrados para e de Países em Desenvolvimento

17. Nesta seção, discutiremos inicialmente as tendências e padrões de fluxos lícitos que são registrados no balanço de pagamentos (RecT), fluxos de fuga de capital e Transferência Líquida de Recursos (NRT).
18. Apenas consideramos os fluxos de saída da fuga de capitais e não os saldos líquidos de saída e entrada da fuga de capitais como na literatura acadêmica. Assim fazemos porque a entrada de fuga de capital não-registrada não pode ser considerada capital produtivo e tem pouco ou nenhum proveito para os governos. Portanto, elas não podem ser tratadas como benéficas a uma economia, ao contrário dos fluxos de entrada de capital registrados como investimento estrangeiro direto e portfólio de investimento. Observe-se que apresentamos a NRT de países em desenvolvimento incluindo e excluindo a China, porque o país tem a maior quota de fluxos lícitos e ilícitos dentre os países em desenvolvimento.

i. Transferências registradas (RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento

19. Países inscrevem transferências registradas positivas e negativas em determinado ano para que, quando formos calcular a posição acumulada sobre todo o período de amostragem, 1980-2012, a maioria dos países demonstrem o total positivo e negativo desse período. Em outras palavras, as duas listas de transferências registradas positivas e negativas não são reciprocamente excludentes. No entanto, aqui focamos unicamente nos dez maiores receptores (positivo) e fornecedores (negativo) de transferências registradas para que as listas sejam reciprocamente exclusivas.
20. Houve mudanças no sistema de compilação para os dados de balanço de pagamento do FMI do Balanço de Pagamentos Quinta Edição (BPM5) para Balanço de Pagamentos Sexta Edição (BPM6). Muitos países em desenvolvimento ainda estão por migrar para a nova versão da estrutura de compilação. A maior vantagem do sistema BPM6 é que as contas são mais consistentes com o Sistema de Contas Nacionais (System of National Accounts - SNA). As nomenclaturas também mudaram. A renda primária no BPM6 corresponde com o que era chamado de “renda” no BPM5. A renda secundária agora está relacionada principalmente com transferências correntes do BPM5. Transferências de capital são muito semelhantes ao saldo da conta de capitais de modo que adotamos a nomenclatura anterior para esse estudo.
21. As tabelas 1 e 2 apresentam dados dos dez maiores recebedores e fornecedores de RecT vis-à-vis o resto do mundo, respectivamente. A tabela 3 apresenta dados dos

quatro componentes de RecT no BPM6, a saber, o saldo da balança financeira, renda primária, renda secundária, e transferências de capitais no período de 1980-2012. Por facilidade de apresentação, mostramos o total acumulado (???) de cinco anos para esses tipos de fluxos registrados na Tabela 3 para o período de 1980-2004 e fluxos anuais correspondentes até 2012. Estes agregados mostrados são de todos os países em desenvolvimento, incluindo a China; uma outra seção examinará os agregados excluindo a China. Podemos fazer as seguintes observações baseados nos dados reportados de 151 países em desenvolvimento pelos últimos 33 anos, 1980-2012.

22. Tipicamente, países com déficit na conta corrente recebem capital de base líquida (a fim de financiar o déficit), e aqueles com saldos excedentes fornecem capital para o resto do mundo. Consequentemente, o saldo da balança financeira tende a ter sinal oposto ao do saldo da conta corrente, a não ser que os saldos das rendas primárias e secundárias compensem essa relação. O Quadro 1 mostra o volume do fluxo de entrada de transferências registradas, enquanto o Quadro 2 mostra o volume do fluxo de saída de transferências registradas de países em desenvolvimento no período de 1980-2012. Os fluxos de entrada e saída de transferências registradas foram obtidos agregando, ano a ano, países em desenvolvimento receptores de ou fornecedores de recursos líquidos para o resto do mundo. Como a situação de recursos líquidos de um país pode mudar de um ano para outro, a composição dos países que representam as linhas do Quadro 1 e 2 poderiam variar. Ainda assim, podemos identificar os principais países em desenvolvimento que estavam recebendo ou fornecendo recursos do e para o resto do mundo no período de 1980-2012, olhando para o fluxo acumulado para e desses grupos (Tabelas 1 e 2). Significativos fluxos de entrada e saída acumulados de recursos registrados implicam certo grau de estabilidade, quer o país tenha sido grande receptor ou provedor de recursos durante tal período.

Tabela 1. Os 10 Maiores Receptores de Transferência Registradas, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

Posição	País	Recibos Acumulados de RecT
1	Índia	766,1
2	México	307,8
3	Turquia	303,7
4	Filipinas	205,2
5	Egito	198,1
6	Paquistão	194,4
7	Polônia	155,1
8	Romênia	149,8
9	Marrocos	118,3
10	Bangladesh	116,8

Tabela 2. Os 10 Maiores Fornecedores de Transferências Registradas, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

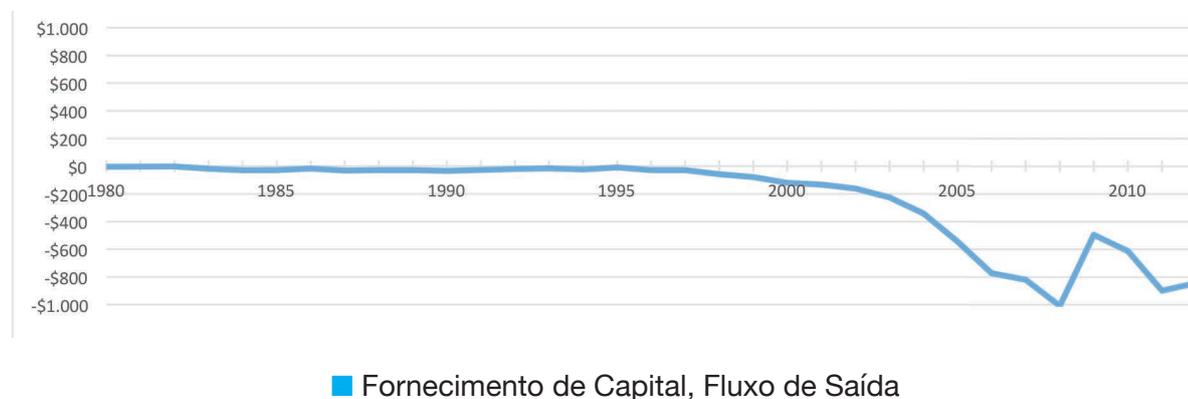
Posição	País	Recibos Acumulados de RecT
1	China	-1.908,1
2	Rússia	-1233,4
3	Arábia Saudita	-902,0
4	Kuwait	-402,9
5	Malásia	-385,0
6	Líbia	-208,8
7	Indonésia	-196,9
8	Argélia	-162,7
9	Qatar	-160,8
10	Venezuela	-148,2

23. Os países que recebem recursos financeiros são aqueles que possuem constante déficit da conta corrente durante todo o período, liderados pela Índia, México, Turquia e Filipinas, nesta ordem. Em contrapartida, a China e alguns outros exportadores de petróleo, como Rússia, Arábia Saudita, Kuwait e Malásia, forneceram tais recursos para o resto do mundo devido aos excedentes de suas balanças correntes. Os excedentes resultaram em comércio internacional (China) e aumento dos preços do petróleo durante o período que acrescentaram, até excedentes dos exportadores de petróleo.

Quadro 1. Recebedores de Transferências Registradas (RecT):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

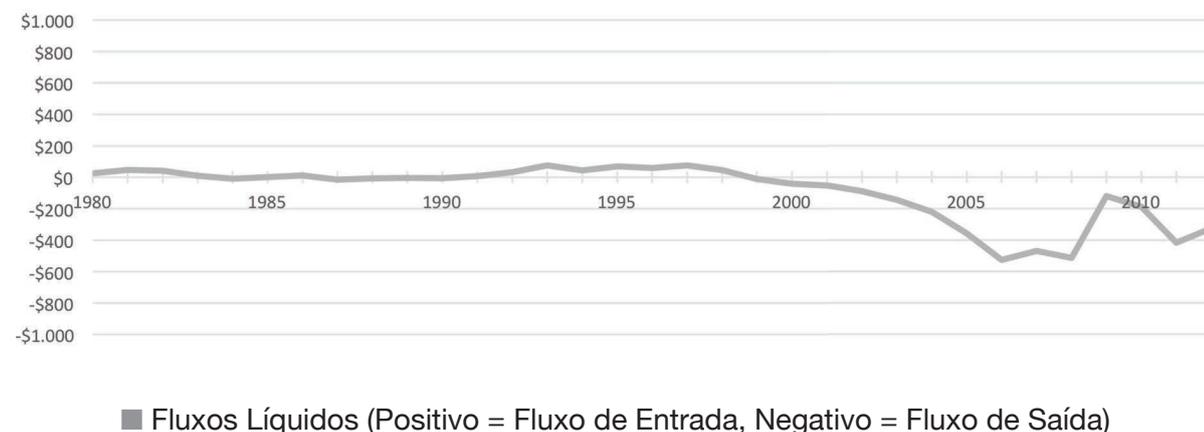


**Quadro 2. Fornecedores de Transferências Registradas (RecT):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)



24. Enquanto os Quadros 1 e 2 representam o volume de recursos recebidos e fornecidos por países em desenvolvimento, da forma que foram registrados no balanço de pagamentos, o Quadro 3 rastreia o saldo líquido de ambos.

**Quadro 3. Transferências Registradas (RecT):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)



25. Estimativas de transferências registradas (incluindo rendas primária e secundária), como demonstrado no Quadro 3, não são comparáveis a estimativas de «Transferência Líquida de Recursos» por duas razões principais.¹² Primeiro, esses estudos focam em uma definição estrita de transferências registradas (essencialmente o saldo da balança financeira) enquanto as estimativas demonstradas na Tabela 3 são muito mais amplas, incluindo remessas e transferências de trabalhadores, registros de perdas

¹² Ver Sood, *Trends in International Cooperation*; Webb and Zia, «Borrowing, Resource Transfers, and External Shocks to Developing Countries»; and United Nations, *World Economic Situation and Prospects 2011*.

e perdão da dívida, bem como outros tipos de transferências não-financeiras. Segundo, os estudos citados não tentaram estimar o fluxo de fuga de capitais e seus impactos sobre as transferências registradas.

26. O Quadro 3 reflete as transferências registradas (RecT) de base líquida (i.e., entradas menos saídas), baseadas nas situações dos recebedores e fornecedores de recursos registrados no balanço de pagamentos. A situação líquida das RecT de todos os países em desenvolvimento é demonstrada na última coluna da Tabela 3. Salvo um pequeno fluxo de saída entre 1985-1989, as transferências registradas líquidas para países em desenvolvimento aumentaram de uma média de US\$ 22,8 bilhões entre 1980-84 para US\$ 47,9 bilhões entre 1995-1999. Desde 1999, como a China incrementou suas exportações, e como exportadores de petróleo (como a Rússia e exportadores do Oriente Médio) registraram crescentes e volumosos excedentes da conta corrente, devido a aumentos significativos no preço do petróleo, tornaram-se fornecedores líquidos de capital até 2012, ano final desse estudo.

Tabela 3. Transferências Registradas (RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

Transferências Registradas: Todos os Países em Desenvolvimento					
Período/Ano	Rendimento Primário	Rendimento Secundário	Saldo da Balança Financeira	Transferência de Capital	Transferência Registradas (RecT)
1980-1984	-35,8	14,6	44,2	-0,1	22,8
1985-1989	-42,6	20,9	19,3	-0,1	-2,6
1990-1994	-52,1	39,9	39,3	3,7	30,8
1995-1999	-88,6	57,4	76,6	2,5	47,9
2000-2004	-114,1	86,2	-84,2	2,3	-109,7
2005	-212,6	180,8	-340,4	13,8	-358,4
2006	-232,1	215,7	-569,4	58,8	-527,0
2007	-253,1	249,7	-485,1	18,8	-469,8
2008	-282,5	276,2	-536,1	28,5	-513,8
2009	-282,0	241,3	-103,1	23,1	-120,8
2010	-379,3	272,4	-137,1	55,4	-188,6
2011	-500,5	267,3	-215,5	31,7	-417,0
2012	-455,5	246,0	-138,3	22,0	-325,9
Acumulado	-4.263,5	3.044,6	-2.049,0	293,1	-2.974,9
Média	-129,2	92,3	-62,1	8,9	-90,1

Observação: Como em todas as tabelas sínteses da Seção I, os valores de 1980-2004 são apresentados como médias. Os valores anuais estão disponíveis no Anexo I.

27. Fluxos de saída de transferências registradas diminuíram bruscamente em 2009 devido à crise financeira global porquanto as exportações reduziram e o excedente da conta corrente deste grupo como um todo diminuiu bruscamente. Mas os fluxos de saída retomaram seu crescimento em 2010-11 caindo um pouco em 2012 (Tabela 3).
28. O excedente da conta corrente ocasionou uma crescente acumulação de reservas pela China e outros países em desenvolvimento, que também refletiram a vontade de “auto-assegurar” contra a instabilidade macroeconômica, as variações nos preços das *commodities* e a crise financeira. A atual reserva financeira da China aumentou para mais de US\$ 3 trilhões. Um crescimento nas reservas sob a nomenclatura do balanço de pagamentos é representado com um sinal negativo, significando que fluxos de saída de capital como reservas são investidos em ativos estrangeiros. Os dados coletados por instituições regionais de pesquisa confirmaram que as reservas são mantidas não apenas em bancos de países desenvolvidos, mas também em paraísos fiscais.

ii. Ampla fuga de capitais de países em desenvolvimento

29. Tendo analisado as transferências financeiras registradas para e de países em desenvolvimento através de seus balanços de pagamento, nos voltamos para as transferências não-registradas e, em grande parte, ilícitas, de países em desenvolvimento. Certas importantes advertências metodológicas devem ser apontadas.
30. Primeiramente, a ampla fuga de capitais consiste principalmente de fluxos ilícitos, pois a prática de preços de transferência gera grande parte da fuga de capitais. Além disso, vazamentos de capital não-registrados do balanço de pagamentos também consistem, principalmente, em capital ilícito.¹³ Fluxos de saída de capital a partir do balanço de pagamentos identificados pela medição Residual do Banco Mundial (WBR) contêm um pequeno componente lícito que não é registrado no balanço de pagamentos devido à sua fraca capacidade estatística. As atualizações anuais do GFI sobre fluxos ilícitos mostram que a maior porção das medições do WBR é de natureza ilícita de modo que a maior porção do total de fuga de capitais consiste em fluxos ilícitos.
31. Em segundo lugar, a razão pela qual escolhemos o WBR no lugar de fluxos puramente ilícitos (como os identificados pelo método do dinheiro quente estrito ou HMN) é porque queremos identificar os mais amplos tipos de fluxos envolvendo tanto fundos lícitos quanto ilícitos. Como observamos previamente, instituições financeiras normalmente têm meios inadequados de distinguir entre fundos lícitos e ilícitos.
32. Finalmente, como já mencionamos, nós apenas consideramos o fluxo de fuga de capitais ao invés da movimentação de entrada e saída de capital líquido. Isso se justifica

13 Claessens e Naudé “Recent Estimates of Capital Flight”

porque enquanto fluxos registrados líquidos como investimentos estrangeiros diretos (IED) ou portfólios de investimentos (IP) fornecem uma situação líquida sobre transações legítimas que impactam o bem-estar do país, a fuga de capitais líquidos composto, principalmente, de fluxos ilícitos em ambas as direções, seria semelhante ao conceito de crime líquido, o que é um absurdo. O fluxo de entrada de fuga de capitais tais como subfaturação de importação, longe de promover benefícios a países em desenvolvimento, implicam, na verdade, menor imposto de importação e evasão de IVA, o que resulta em perda de receita do governo.

33. A Tabela 4 estima o fluxo de fuga de capitais. A Variação da Dívida Externa (Change in External Debt - CED) é uma versão específica do método WBR que representa apenas os fluxos de saída. Similarmente, a abordagem GER (método Gross Excluding Reversals) para os preços de transferência (*trade misinvoicing*) também identifica fluxos de saída associados com deliberadas adulterações de faturas (i.e.: subfaturação nas exportações e sobrefaturação nas importações). Pode-se realizar inúmeras observações interessantes baseadas nessas estimativas de fluxos de saída de capital não-registrados.
34. Os fluxos de saída acumulados montam a US\$ 13,4 trilhões ou cerca de US\$ 405 bilhões por ano em média. Eles aumentaram de uma média de US\$ 38,6 bilhões durante 1980-1984 para US\$ 394,1 bilhões no período 2000-2004. Desde então, eles continuaram em crescimento até 2008, mas caíram bruscamente em 2009 como consequência da crise financeira global que reduziu o comércio e outras fontes de recursos, tais como investimentos estrangeiros diretos e novos empréstimos. A redução no volume do comércio levou a um declínio nos preços de transferência, enquanto um declínio da fonte de recursos referente ao uso de fundos levou a um declínio nos fluxos de saída de capital não-registrados advindos do balanço de pagamentos.

Tabela 4. Fuga de Capitais de Países em Desenvolvimento: 1980-2012.

(bilhões de dólares americanos)

Ampla Fuga de Capitais: Todos os Países em Desenvolvimento			
Período/Ano	CED [Fluxo de Saída]	GER [Fluxo de Saída]	Ampla Fuga de Capitais [CED+GER]
1980-1984	17,2	21,4	38,6
1985-1989	36,4	43,8	80,1
1990-1994	47,9	67,4	115,3
1995-1999	111,0	121,2	232,2
2000-2004	169,3	224,8	394,1
2005	230,5	360,3	590,8
2006	440,5	403,4	844,0
2007	523,5	493,1	1.016,6
2008	757,8	588,0	1.345,8
2009	520,6	508,4	1.029,0
2010	513,2	585,5	1.098,8
2011	701,1	770,6	1.471,7
2012	973,0	700,3	1.673,4
Acumulado	6.569,2	6.802,7	13.371,9
Média	199,1	206,1	405,2

35. A fuga de capitais de países em desenvolvimento durante o período de 33 anos de 1980-2012 foi dividida quase que equitativamente entre vazamentos no balanço de pagamentos (CED) e preços de transferência (GER). Apesar dos vazamentos nos balanços de pagamentos terem inicialmente contabilizado cerca de 44% da fuga de capitais no período de 1980-1994, sua participação no fluxo de fuga de capitais aumentou para cerca de 55% no período 1995-2012.
36. O fluxo de fuga de capitais como uma parcela do PIB aumentou de 3,7% no período 1980-84 para 6,4% em 2000-2004, atingindo seu ápice de 7,2% em 2008, pouco antes do surgimento da crise financeira global (Tabela 5). Desde então, houve um declínio desse fluxo de fuga de capitais para 5,1% em 2010, seguido de uma oscilação crescente para 6,2% em 2012. É interessante notar que a fuga de capitais como percentual do PIB foi maior nos anos anteriores à crise financeira, declinando para uma média inferior durante o período 2009-2012, como resultado da redução do volume de comércio e de fundos de investimentos, relativo ao uso desses recursos. Agora, observemos com mais profundidade para os dois componentes da fuga de capitais—o vazamento de capitais dos balanços de pagamentos e os preços de transferência (*trade misinvoicing*).

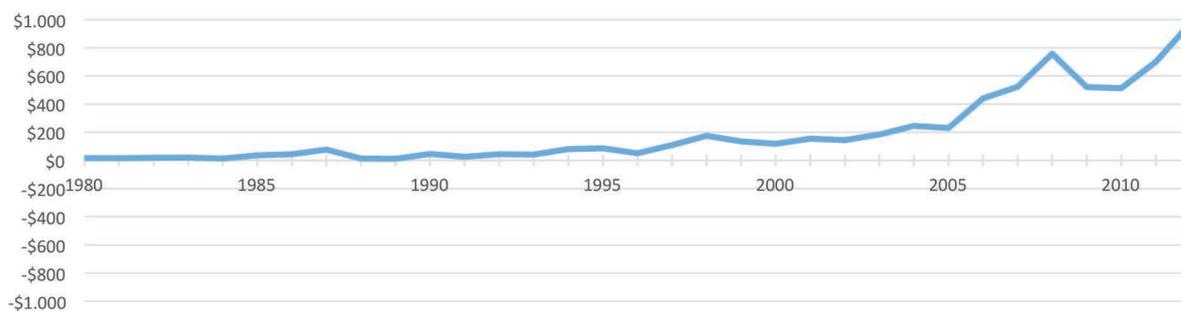
Tabela 5. Fluxo de saída de Fuga de Capitais como percentual do PIB, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos, ou em porcentagem)

Ampla Fuga de Capitais: Todos os Países em Desenvolvimento		
Período/Ano	PIB, preços atuais	Ampla fuga de Capitais como % do PIB
1980-1984	1.046,7	3,7%
1985-1989	1.603,6	5,0%
1990-1994	2.748,4	4,2%
1995-1999	4.696,7	4,9%
2000-2004	6.187,3	6,4%
2005	10.608,4	5,6%
2006	12.555,0	6,7%
2007	15.522,5	6,5%
2008	18.771,0	7,2%
2009	17.942,6	5,7%
2010	21.627,4	5,1%
2011	25.466,1	5,8%
2012	26.816,5	6,2%
Média, 1980-2012	6.991,6	5,8%
Média, 2000-2012	13.865,1	6,1%

Observação 1: Os números do PIB apresentados de 1980-2004 são médias

Observação 2: Os números do PIB são as somas dos países específicos para os quais há dados sobre fuga de capitais naquele ano

Quadro 4. Variação da Dívida Externa (Change in External Debt - CED):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)



■ Fluxos de Saída

37. O Quadro 4 detecta os comportamentos da parcela de CED do fluxo de fuga de capitais dos países em desenvolvimento. Em suma, quando a origem dos fundos de um país (fluxos de entrada de IED por não-residentes excedendo fluxos de saída de IED por residentes nacionais, somado à nova dívida externa obtida em excesso de desembolsos de empréstimos antigos) excede o uso de fundos (como o financiamento do déficit da conta corrente e/ou acréscimo de reservas), o método Residual implica que este excesso deve ter vazado do balanço de pagamentos de forma não registrada. A metodologia subjacente do método WBR é apresentada com mais detalhes do Anexo III.
38. O padrão de fluxos ilícitos em virtude da prática de preços de transferência (*trade misinvoicing*) (Quadro 5 abaixo) parece similar ao padrão de fluxos associados aos vazamentos no balanço de pagamentos (Quadro 4). Embora os fluxos brutos por conta de *misinvoicing* (i.e., devido à subfaturação de exportação e sobrefaturação de importação, Quadro 5) fossem bem pequenos no início da década de 1980, eles aumentaram significativamente desde então. Similarmente, fluxos de saída do balanço de pagamentos cresceram bruscamente desde 2000, enquanto a origem dos fundos ultrapassou significativamente o uso desses fundos, exceto em 2009, quando a origem dos fundos decaiu em relação ao uso. No entanto, os fluxos de saída nos BoP rapidamente se recuperaram, atingindo novo recorde de US\$ 973 bilhões em 2012.

Quadro 5. Preços de Transferência (Trade Misinvoicing) (GER):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012
 (bilhões de dólares americanos)

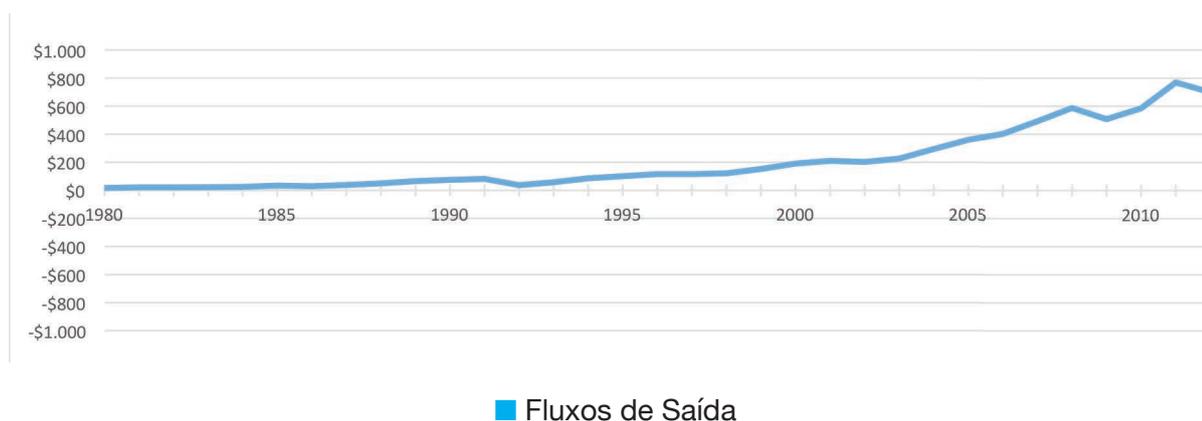


Tabela 6. NRT de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012

(bilhões de dólares americanos)

Transferências de Recursos Líquidos: Todos os Países em Desenvolvimento			
Período/Ano	Transferências Registradas (RecT)	Ampla Fuga de Capitais	Transferências de Recursos Líquidos (NRT)
1980-1984	22,8	38,6	-15,8
1985-1989	-2,6	80,1	-82,7
1990-1994	30,8	115,3	-84,5
1995-1999	47,9	232,2	-184,3
2000-2004	-109,7	394,1	-503,8
2005	-358,4	590,8	-949,2
2006	-527,0	844,0	-1.371,0
2007	-469,8	1.016,6	-1.486,5
2008	-513,8	1.345,8	-1.859,6
2009	-120,8	1.029,0	-1.149,8
2010	-188,6	1.098,8	-1.287,3
2011	-417,0	1.471,7	-1.888,7
2012	-325,9	1.673,4	-1.999,2
Acumulado	-2.974,9	13.371,9	-16.346,8
Média	-90,1	405,2	-495,4

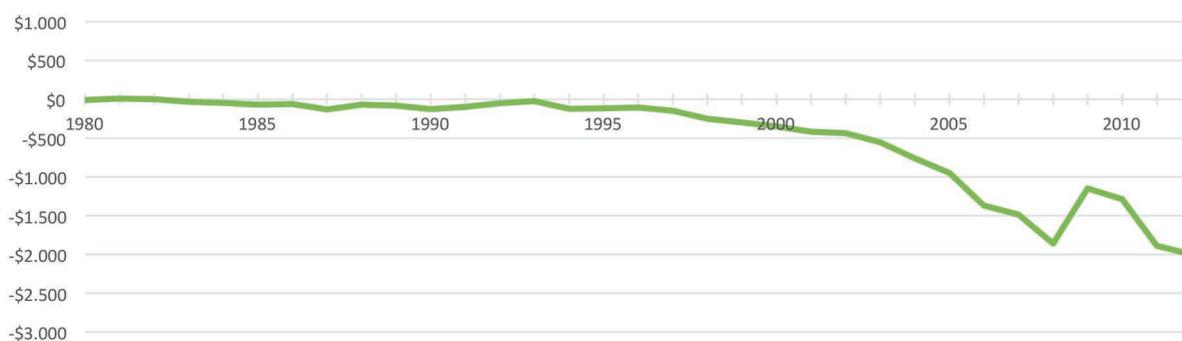
39. Países em desenvolvimento sempre foram fornecedores líquidos de recursos para o resto do mundo, calculados em intervalos de cinco anos de 1980-2012 (Tabela 6). As novas disponibilidades líquidas de recursos aumentaram de uma média de US\$ 15,8 bilhões na primeira metade da década de 1980 para US\$ 503,8 bilhões na primeira metade dos anos 2000. Fluxos de saída líquidos de recursos, definido como o que os países em desenvolvimento receberam em recursos registrados a partir do balanço de pagamentos menos o que perderam por meio do fluxo de fuga de capitais, continuaram a crescer desde 2005. A drenagem líquida de recursos baixou brevemente em 2009 principalmente como resultado da redução do fluxo de entrada de transferências registradas e da redução do volume do fluxo de fuga de capitais na sequência da crise financeira. Mas a drenagem líquida de recursos de países em desenvolvimento continuou com sua ascensão nos três anos seguintes para alcançar US\$ 2 trilhões em 2012. Esses desenvolvimentos estão expostos no Quadro 6, o qual retrata a NRT durante o período de 1980-2012.
40. Em suma, como demonstrado na Tabela 3, o fluxo de saída de transferências registradas durante o período 1980-2012 é principalmente impulsionado pelo fluxo de saída devido a renda primária (US\$ 4,3 trilhões, consistindo em compensações para trabalhadores e renda de investimentos direto ou de portfólio) e fluxos de saída de contas financeiras (US\$ 2 trilhões). A compensação desses fluxos de saída foram os fluxos de entrada líquidos de rendas secundárias (como remessas e outras transferências) equivalentes a US\$ 3 trilhões. Transferências líquidas de capital foram pe-

quenas e equivalente a apenas US\$ 0,3 trilhão. Isso, em conjunto com o fluxo de fuga de capitais de US\$ 13,4 trilhões, durante esse período, levou a uma perda acumulada de recursos de US\$ 16,3 trilhões. No entanto, como argumentamos na subseção (iii), mesmo essa maciça perda de recursos é subestimada.

iii. Adaptações para comércio de serviços e same-invoice faking

41. O fluxo de fuga de capitais é, na verdade, subestimado por duas razões e precisa ser adaptado. Em primeiro lugar, a subestimação advém do fato que a Direção de Estatísticas do Comércio do FMI (Direction of Trade Statistics – DOTS), o banco de dados para nossas estimativas de *trade misinvoicing*, está associada ao comércio apenas de bens e exclui comércio de serviços e intangíveis. Os fatores dos serviços derivam da proporção do comércio mundial de serviços em relação ao comércio mundial de bens (exportações mais importações mundiais). Consequentemente, a estimativa de *trade misinvoicing* do GER envolvendo bens precisa ser “avolumada” pelo fator serviço para chegar ao total de *trade misinvoicing* de bens e serviços. A hipótese é que a propensão para adulterações de serviços é a mesma que a propensão para adulterações do comércio de bens. Essa é uma hipótese conservadora, dado o fato de que é muito mais difícil detectar adulterações em serviços, e a propriedade intelectual em particular tem se transformado na rota preferida de deslocamento de dinheiro não-registrado além fronteiras.

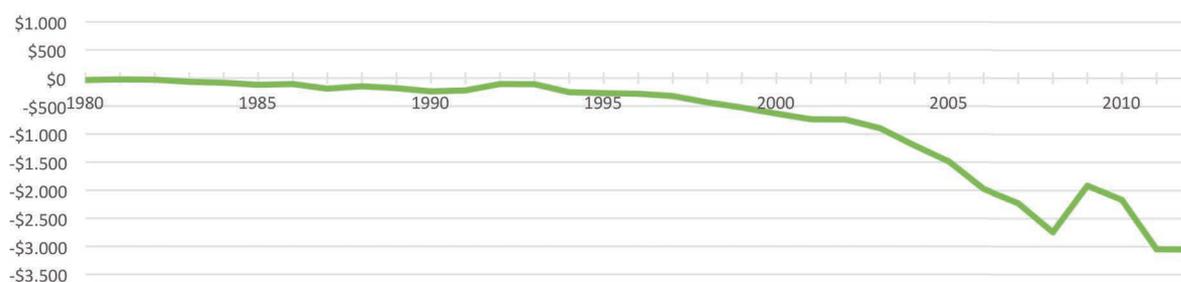
Quadro 6. Transferência Líquida de Recursos (NRT): Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012 (bilhões de dólares americanos)



■ NRT (Positivo = Fluxo de Entrada, Negativo = Fluxo de Saída)

42. Não existem estimativas para *same-invoice faking* (adulteração na própria fatura), uma prática em que comerciantes adulteram suas exportações ou importações de bens dentro da mesma fatura, a partir de conspirações verbais. Nenhum método estatístico pode estimar fluxos ilícitos que são gerados a partir de tais práticas, as quais são predominantes na China e em muitos outros países em desenvolvimento.

**Quadro 7. Transferência Líquida de Recursos Ajustada (NRT):
Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)



■ NRT (Positivo = Fluxo de Entrada, Negativo = Fluxo de Saída)

43. O único jeito pelo qual podemos estimar fluxos ilícitos envolvendo *same-invoice faking* (adulteração na própria fatura) é assumir que, por ela ser extremamente difícil ou mesmo impossível de detectar, a propensão de atuar com essas práticas deve ser no mínimo tão alta quanto para a falsificação de faturas cruzadas (*cross-invoice faking*), a qual é possível estimar a partir de comparações de dados de comércio bilateral. Portanto, conservadoramente, dobramos os fluxos ilícitos a partir de *trade misinvoicing* a fim de incluir *same-invoice faking*.
44. Assim que essa adaptação é realizada, a linha da NRT apresentada no Quadro 7 mergulha mais ainda em território negativo, muito além da linha NRT não ajustada apresentada no Quadro 6. A inclusão de estimativas de i) adulteração de faturamento de serviços e intangíveis e ii) *same-invoice faking* é defensável. Se razoavelmente precisas, neste ritmo de esgotamento de recursos, não é possível promover desenvolvimento econômico de longo prazo e diminuir a crescente desigualdade de renda entre países ricos e pobres apenas através de assistência. Enquanto países em desenvolvimento precisam criar ambientes comerciais para atrair maiores fluxos de entrada de recursos não geradores de dívidas, como registrados no balanço de pagamentos, ambos os países em desenvolvimento quanto os países avançados, precisam colaborar a fim de limitar o fluxo de fuga de capitais, o qual consiste, principalmente, em fluxos ilícitos.

iv. Transferência Líquida de Recursos (NRT) para e de Países em Desenvolvimento, excluindo a China

45. Esta seção apresenta um resumo dos componentes da NRT para países em desenvolvimento, excluindo a China, de 1980-2012, considerando tanto fluxos financeiros registrados quanto não-registrados. Ela se assemelha às seções (i)-(iii) acima, mas considera as Transferência Líquida de Recursos do mundo em desenvolvimento sem

a influência desproporcional da China. Então, antes de discutir a NRT (Tabela 10), nós analisamos as RecT (Tabela 7) e a fuga de capitais (Tabela 8) para países em desenvolvimento, excluindo a China.

46. As Transferências Registradas (RecT) acumuladas montaram um fluxo de saída de US\$ 1,1 trilhão no período (Tabela 7). Apesar de os fluxos de saída de contas financeiras serem quase um terço do fluxo de saída das transferências registradas quando a China está incluída (Tabela 3), o saldo da balança financeira de países em desenvolvimento excluindo a China é quase negligenciável durante o período 1980-2012 (Tabela 7).

Tabela 7. Transferências Registradas (RecT) para e de Todos os Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012

Transferências Registradas: Países em Desenvolvimento, Excluindo a China					
Período/Ano	Rendimento Primário	Rendimento Secundário	Saldo da Balança Financeira	Transferências de Capital	Transferências Registradas (RecT)
1980-1984	-36,2	14,5	44,4	-0,1	22,6
1985-1989	-42,8	20,5	13,4	-0,1	-9,0
1990-1994	-52,0	39,2	37,2	3,7	28,0
1995-1999	-76,0	53,8	77,9	2,5	58,1
2000-2004	-102,0	72,6	-44,9	2,4	-71,9
2005	-196,5	156,9	-181,0	9,7	-210,9
2006	-227,0	187,6	-329,9	54,8	-314,5
2007	-261,2	212,6	-115,6	15,7	-148,5
2008	-311,1	233,0	-93,6	25,5	-146,1
2009	-273,5	209,6	102,7	19,8	58,6
2010	-353,4	231,7	52,5	51,4	-17,9
2011	-430,1	242,8	-87,7	28,1	-247,0
2012	-435,6	242,5	-5,7	18,9	-179,9
Acumulado	-4.033,8	2.720,2	-18,3	265,2	-1.066,8
Média	-122,2	82,4	-0,6	8,0	-32,3

47. No período 1980-2012 o fluxo de fuga de capitais desse grupo de países em desenvolvimento excluindo a China, totalizou US\$ 10,6 trilhões, numa média de cerca de US\$ 322 bilhões por ano (Tabela 8). Salvo uma significativa queda em 2009 resultante da crise financeira, fluxos de saída nos balanços de pagamentos de países em desenvolvimento, quer incluam ou não a China, cresceram progressivamente desde 1980.

Tabela 8. Fuga de Capitais de Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

Ampla Fuga de Capitais: Países em Desenvolvimento, Excluindo a China			
Período/Ano	CED [Fluxo de Saída]	GER [Fluxo de Saída]	Ampla Fuga de Capitais [CED+GER]
1980-1984	16,1	20,8	36,8
1985-1989	33,1	29,9	63,0
1990-1994	28,9	48,6	77,5
1995-1999	64,4	98,8	163,1
2000-2004	148,1	157,1	305,2
2005	221,8	278,0	499,8
2006	353,6	315,9	669,5
2007	441,1	386,0	827,1
2008	695,3	483,2	1.178,4
2009	520,6	409,9	930,4
2010	447,6	464,8	912,4
2011	570,7	621,6	1.192,3
2012	634,2	537,8	1.172,0
Acumulado	5.337,3	5.272,9	10.610,2
Média	161,7	159,8	321,5

48. A Tabela 9 mostra que a fuga de capitais de países em desenvolvimento excluindo a China cresceu de 4,9% do seu PIB na primeira metade da década de 1980 para 5,1% do PIB na segunda metade da década. Ela, então, caiu para 3,4% do PIB na primeira metade da década de 1990, tendo posteriormente, crescido progressivamente para 8,3% do PIB em 2008, antes do início da crise financeira global. Depois desta, a fuga de capitais decaiu para 5,9% do PIB em 2010 em virtude da queda no volume de comércio e da origem dos fundos, antes de aumentar para 6,4% do PIB em 2012.
49. Geralmente, a tendência da NRT excluindo a China parece muito similar para todos os países em desenvolvimento. Em termos cumulativos, entre 1980 e 2012, US\$ 10,6 trilhões saíram dos países em desenvolvimento excluindo a China (Tabela 8), comparados aos US\$ 13,4 trilhões que saíram de todos os países em desenvolvimento (Tabela 4). Os números maiores de transferência quando incluída a China, correspondem aos fluxos de saída de investimentos de suas imensas reservas associadas aos grandes excedentes de sua conta corrente. A NRT de países em desenvolvimento excluindo a China está apresentada no Quadro 8. Durante o período 1980-2000, países em desenvolvimento excluindo a China não perderam recursos de forma significativa; a linha NRT mal emergiu no território negativo nesse caso. A queda começou em 2000 quando, uma vez que fluxos de saída registrados aumentaram (em virtude do aumento das reservas), o fluxo de fuga de capitais aumentou devido às crescentes práticas de preços de transferência (*misinvoicing*) e vazamentos nos balanços de pagamentos.

Tabela 9. Fluxo de Saída de Fuga de Capitais como percentual do PIB, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos, ou em porcentagem)

Ampla Fuga de Capitais: Países em Desenvolvimento, Excluindo a China		
Período/Ano	PIB, preços atuais	Ampla Fuga de Capitais como % do PIB
1980-1984	749,3	4,9%
1985-1989	1.245,4	5,1%
1990-1994	2.253,7	3,4%
1995-1999	3.763,5	4,3%
2000-2004	4.669,1	6,5%
2005	8.339,8	6,0%
2006	9.825,2	6,8%
2007	11.999,3	6,9%
2008	14.212,1	8,3%
2009	12.882,9	7,2%
2010	15.587,8	5,9%
2011	17.973,6	6,6%
2012	18.355,0	6,4%
Média, 1980-2012	5.229,7	6,1%
Média, 2000-2012	10.193,9	6,7%

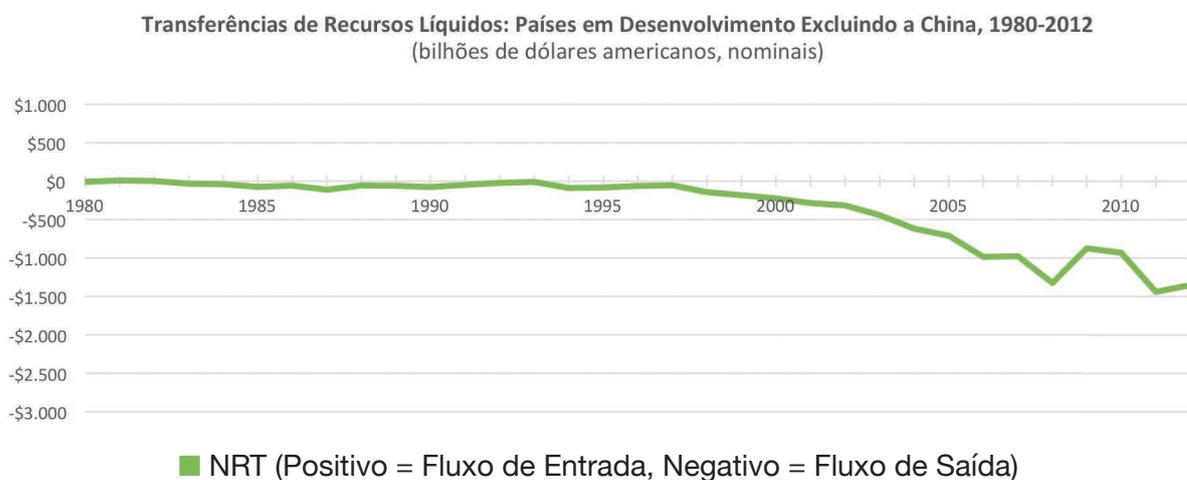
Observação 1: Os números do PIB apresentados de 1980-2004 são médias

Observação 2: Os números do PIB são as somas dos países específicos para os quais há dados sobre fuga de capitais naquele ano

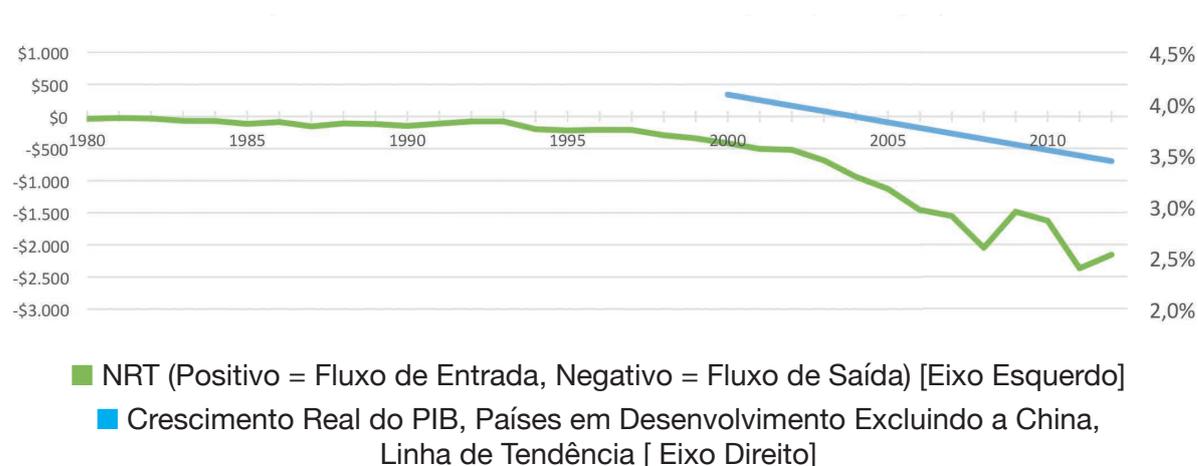
Tabela 10. NRT de Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

Período/Ano	China		
	Transferências Registradas (RecT)	Ampla Fuga de Capitais	Transferências de Recursos Líquidos (NRT)
1980-1984	22,6	36,8	-14,2
1985-1989	-9,0	63,0	-72,0
1990-1994	28,0	77,5	-49,4
1995-1999	58,1	163,1	-105,0
2000-2004	-71,9	305,2	-377,1
2005	-210,9	499,8	-710,7
2006	-314,5	669,5	-984,0
2007	-148,5	827,1	-975,6
2008	-146,1	1.178,4	-1.324,5
2009	58,6	930,4	-871,8
2010	-17,9	912,4	-930,3
2011	-247,0	1.192,3	-1.439,3
2012	-179,9	1.172,0	-1.351,9
Acumulado	-1.066,8	10.610,2	-11.677,0
Média	-32,3	321,5	-353,8

Quadro 8. Transferência Líquida de Recursos: Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012 (bilhões de dólares americanos)



Quadro 9. Transferência Líquida de Recursos Ajustada, Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012 (bilhões de dólares americanos)



50. Se o fluxo de fuga de capitais fosse ajustado para cima, devido a *misinvoicing* envolvendo (i) comércio de serviços, e (ii) *same-invoice faking*, a linha NRT para países em desenvolvimento excluindo a China, se voltaria bruscamente para o negativo, como representado no Quadro 9. A brusca queda da linha NRT após os anos 2000 correlaciona bem com a desaceleração do crescimento econômico de países em desenvolvimento, excluindo a China, demonstrada pela linha de tendência azul. O crescimento econômico é um processo complexo e é simplista pensar que é possível relacionar uma variável para explicar o crescimento. No entanto, vários pesquisadores como Sachs¹⁴ e Husain¹⁵ apontaram que NRTs

14 Jeffrey Sachs, "Managing the LDC Debt Crisis," Brookings Papers on Economic Activity, 1986.

15 Ishrat Husain, "The Adequacy of Resource Flows to Developing Countries," Relatório do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, (Fevereiro, 1988).

negativas levaram ao declínio em investimentos, o que, por sua vez, levou à estagnação de resultados.¹⁶ Essas descobertas parecem ser consistentes com o resultado deste artigo.

v. NRT Regional

51. A tabela 11 e o Quadro 10 mostram a NRT para todos os países em desenvolvimento, por região, baseada no fluxo de fuga de capitais. Todas as regiões do mundo em desenvolvimento, perderam recursos de modo contínuo durante o período de 1980-2012. Não é uma surpresa que a Ásia (primariamente, devido ao gigante papel desempenhado pela China) perdeu mais (US\$ 6,4 trilhões), seguida da Europa em desenvolvimento (US\$ 3,4 trilhões), os países do MENA¹⁷ devido ao aumento dos excedentes em conta corrente e do grande fluxo de saída não-registrado, (US\$ 3,2 trilhões), o Hemisfério Ocidental (US\$ 2,6 trilhões) e a África (US\$ 789 bilhões). A distribuição cumulativa regional de NRT para o período de 1980-2011 é demonstrada no Quadro 10.

Tabela 11. NRT de Todos os Países em Desenvolvimento por Região, 1980-2012
(bilhões de dólares americanos)

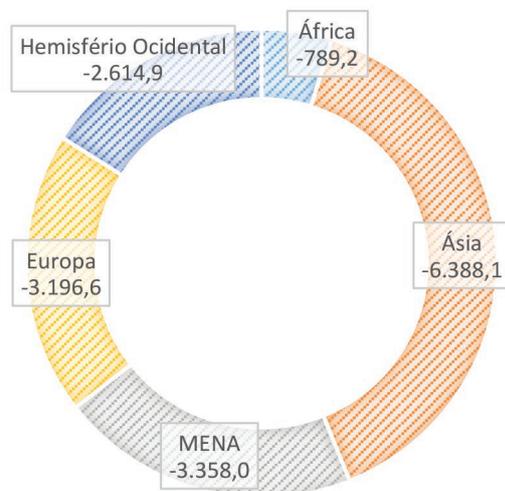
Balança Regional de Transferências de Recursos Líquidos (NRT)					
Período/Ano	África	Ásia	Europa	MENA	Hemisfério Ocidental
1980-1984	-0,6	-1,1	1,8	-0,1	-15,8
1985-1989	-11,9	-24,5	-3,2	-3,8	-39,3
1990-1994	-10,0	-51,0	-7,4	-0,7	-15,4
1995-1999	-6,6	-109,7	-35,3	3,1	-35,8
2000-2004	-36,2	-201,6	-115,7	-76,7	-73,7
2005	-39,7	-332,3	-158,3	-210,9	-208,2
2006	-50,9	-516,4	-259,4	-313,2	-231,0
2007	-75,6	-654,1	-231,3	-278,1	-247,4
2008	-74,2	-674,7	-449,9	-413,9	-246,9
2009	-19,7	-427,2	-373,3	-147,6	-181,9
2010	-74,3	-495,7	-272,4	-258,9	-186,0
2011	-70,0	-608,7	-434,8	-547,5	-227,7
2012	-58,4	-739,6	-379,7	-635,9	-185,6
Acumulado	-789,2	-6.388,1	-3.358,0	-3.196,6	-2.614,9
Média	-23,9	-193,6	-101,8	-96,9	-79,2

¹⁶ Webb e Zia, "Borrowing, Resource Transfers, and External Shocks to Developing Countries".

¹⁷ O termo MENA é o acrônimo em inglês para os países do Oriente Médio (Middle East) e do Norte da África (North Africa). (NT)

Quadro 10. Distribuição da NRT por Região, 1980-2011

(bilhões de dólares americanos)



vi. NRT e a Performance Econômica em Economias em Desenvolvimento

52. Algumas consequências econômicas dos fluxos de entrada e da fuga de capitais. Baseado em um painel de regressão de 103 países em desenvolvimento entre 2001-07, um estudo recente do Departamento de Pesquisa do FMI descobriu que “Nem a qualidade institucional nem o crédito nacional afetam a dimensão no qual o fluxo de entrada de capitais se traduzem em investimento doméstico”.¹⁸ Os autores escolheram o período baseado no fato que ele corresponde a uma época de “desregulamentação sem precedentes das condições monetárias globais” que levaram a baixas significativas nas taxas de juros e ao crescente fluxo de entrada de capital.
53. Essas descobertas têm implicações óbvias para este estudo. Se o fluxo de entrada de capitais é um grande determinante do investimento doméstico, o fluxo de fuga de capitais dizimaria os impactos benéficos do fluxo de entrada de capitais registrado para o investimento doméstico. Como o investimento é o maior indutor do crescimento econômico, a implicação é que a fuga de capitais impactaria negativamente a performance econômica.
54. Nossos resultados são consistentes com o estudo do FMI, mesmo que tenhamos usado abordagem e banco de dados completamente diferentes para chegar a essa conclusão. Nossos indicadores de performance econômica são baseados no consumo que determina padrões de vida. Os dados sobre consumo são baseados em dados de contas nacionais. Descobrimos que o total de fluxos de entrada registrados

18 Oana Luca e Nikola Spatafora, “Capital Inflows, Financial Development, and Domestic Investment: Determinants and Inter-Relationships,” Working Paper WP/12/120 (Washington, DC: International Monetary Fund, Maio 2012), p. 9. <https://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/2012/wp12120.pdf>.

e fluxos de entrada registrados menos fluxos de saída ilícitos (ambos agregados de todos os países em desenvolvimento e medidos como parcelas do total do PIB de países em desenvolvimento) estão positivamente relacionados com o padrão de vida no mundo em desenvolvimento como um todo (medido por consumo doméstico real per capita). As correlações (listadas na tabela abaixo) são significativamente diferentes de zero (teste bicaudal) e positivo em todos os casos.

55. Esperaríamos medidas de fluxos de recurso de entrada e saída de países no mundo em desenvolvimento se correlacionando com o bem-estar econômico dos residentes de tais países. O GFI testou essa noção usando dados desenvolvidos nesse estudo. O total de fluxos de entrada registrados e Transferência Líquida de Recursos foram agregados de todos os dados disponíveis para países em desenvolvimento ou emergentes para cada um dos 13 anos entre 2000 e 2012. Descobrimos que esses fluxos agregados (medidos como percentagem do PIB dos países em desenvolvimento) estão positivamente relacionados com os padrões de vida no mundo em desenvolvimento como um todo (medido por consumo doméstico real per capita). Essas medidas correlacionadas, selecionadas porque podem ser especialmente úteis em pequenas amostras, são positivas e aparecem significativamente diferentes de zero em todos os casos.

Tabela 12. Correlação Entre Fluxos de Países em Desenvolvimentos e Padrão de Vida Nacional, 2000-2012

Correlação Entre Fluxos de Países em Desenvolvimento e Padrão de Vida Nacional, 2000-2012				
	Spearman ($H_0: \rho \neq 0$)		Kendall ($H_0: \tau \neq 0$)	
	ρ	p -valor (95%)	τ	p -valor (95%)
Fluxos de Entrada Registrados (76 países, % do PIB)	0,533	0,064	0,308	0,164
Excluindo a China	0,604	0,032	0,385	0,076
China	0,511	0,078	0,308	0,164
Fluxos de Entrada Registrados Menos Fluxos de Saída Ilícitos (57 países, % do PIB)	0,643	0,021	0,487	0,022
Excluindo a China	0,659	0,017	0,462	0,03
China	0,593	0,036	0,436	0,042

Fonte: Dados primários do FMI, Estatística de Balanço de Pagamentos(online); FMI, Perspectivas Econômicas Mundiais (online); e a ONU Sistema de Contas Nacionais (online).

56. Então, o impacto adverso dos fluxos ilícitos na performance econômica e nos padrões de vida parece corroborar independentemente se abordamos esse estudo pelo lado dos investimentos (como o estudo do FMI) ou pelo lado do consumo (como nesse estudo). Há

uma ressalva aos resultados acima. Enquanto o tamanho da amostra do FMI é grande, envolvendo um painel com 103 países por 7 anos (721 observações), nossa amostra é pequena tendo em conta limitações de dados do BoP do FMI. Especificamente, as séries do BoP nas contas financeiras (passivos), rendas primárias (crédito), rendas secundárias (crédito) e transferências de capital (crédito) que juntos compreendem o total dos fluxos de entrada de capital em países em desenvolvimento só estão disponíveis para o período de 2005-2014 (nós tivemos que truncar o período de amostra até 2012 para manter a consistência com o restante do artigo). De acordo com o Departamento Estatístico do FMI, seria extremamente difícil retroagir as séries para 1980 por duas razões. Primeiro, muitos países em desenvolvimento não haviam completado sua migração do sistema de compilação do BoP do Balanço de Pagamentos Quinta Edição (BPM5) para o atual Balanço de Pagamentos Sexta Edição (BPM6) no qual as séries do BoP agregadas são baseadas. Em segundo lugar, o FMI não tem repartição estatística para reclassificar as séries BPM5 para a versão BPM6 a fim de retroagir as séries dos países até 2005. As séries agregadas apenas podem ser estendidas quanto mais países migrem com êxito para a nova classificação, permitindo que o FMI estime quaisquer lacunas restantes usando fontes secundárias (como os dados das Perspectivas Econômicas Mundiais e informações fornecidas por suas unidades nacionais).

57. Enquanto os resultados são indicativos de impacto favorável de fluxos de entrada de capital sobre o consumo real na ausência de fuga de capitais e impacto adverso desta sobre padrões de vida em países em desenvolvimento pobres, resultados mais sólidos requereriam testes em uma amostra muito maior. É bem possível que o estudo do FMI realizado pelo Departamento de Pesquisa, contorne os problemas com os dados subjacentes das séries do BoP do FMI usando dados detalhados de fluxos de capitais extraídos do banco de dados do Financiamento do Desenvolvimento Global (Global Development Finance – GDF) do Banco Mundial. Na realidade, os autores observam que o GDF tem cobertura mais abrangente de diferentes tipos de fluxos de capitais do que fontes similares. No entanto, um estudo empírico detalhado sobre essa questão estava fora do escopo deste trabalho.
58. A NRT em geral e IFF em particular, também podem afetar a viabilidade de instituições políticas nacionais e a eficácia dos resultados de políticas em países em desenvolvimento. Um importante ativo de qualquer governo é sua *capacidade fiscal*. A capacidade fiscal é normalmente definida como o grau de capacidade no qual o governo consegue arrecadar receitas se e quando as precisa. Isso é fundamental para a operação de governos e é essa capacidade que distingue governos de indivíduos e negócios, no sentido econômico. A capacidade fiscal está decisivamente conectada à soberania nacional e, desta forma, fluxos financeiros que fragilizam a capacidade fiscal (ex., a partir de significativa atividade econômica clandestina, sonegação fiscal e preços de transferência) minam não apenas a política fiscal, mas também a capaci-

dade do governo de realizar políticas monetárias e cambiais estáveis e confiáveis que são importantes para o crescimento sustentável.

vii. Fluxos Criminosos: Entrada Líquida ou Saída Líquida ?

59. Uma estimativa do total de fluxos financeiros que afetam países em desenvolvimento não seria completa sem o reconhecimento de que crimes geram enormes montantes de dinheiro, alguns trazendo o dinheiro para dentro dos países mais pobres e outros retirando dinheiro dos mesmos. O GFI estimou que o valor global de fluxos criminosos transnacionais foi de aproximadamente US\$ 1,1 a US\$ 1,4 trilhão em 2014 – cerca de duas vezes maior que nossas estimativas de 2011. Apesar de o impacto econômico desses fluxos serem significantes por si só, não há dúvidas de que crimes impactam negativamente a segurança geral e a estabilidade para Estados ao redor do globo.
60. O GFI tentou por muitos anos analisar esse fenômeno, sem concluir com êxito se, em termos financeiros, o crime é um ganhador ou um perdedor de efetivos para o mundo em desenvolvimento em particular. Em 2011 e 2014, o GFI completou a análise do valor comercial de 14 categorias de atividades criminais. A Tabela 13, abaixo, expressa os resultados desses dois estudos.

Tabela 13. Valores Estimados de Crime Transnacional ^{19 20}
(bilhões de dólares americanos)

Mercado Ilícito	2011 [1]	2014 [2]
Drogas	320,0	505,0
Tráfico de Pessoas	31,6	66 - 109
Órgãos Humanos	0.6 - 1.2	1,3
Vida Selvagem	7.8 - 10	15 to 20
Pesca (Illegal/não-registrada)	5.0 - 11.8*	6.8 - 16.2
Madeira/Desmatamento	7,0	30 - 100
Armas Leves & de Pequeno Calibre	0.3 - 1	1.7 - 3
Diamantes & Pedras Preciosas	0,9	3,0
Ouro	2,3	4,5
Arte & Propriedade Cultural	3.4 - 6.3	4.5 - 14
Roubo de Petróleo	10,8	19,3
Falsificação Total	250,0	425 - 575
- Falsificação de Medicamentos	35 - 40	105,0
- Falsificação de Eletrônicos	50,0	50,0
- Falsificação de Cigarros	2,6	4,7
Total	\$639 - \$651	\$1,100 - \$1,400

19 Jeremy Haken, *Transnational Crime In the Developing World* (Washington, DC: Global Financial Integrity, 2011). http://www.gfintegrity.org/storage/gfip/documents/reports/transcrime/gfi_transnational_crime_web.pdf

20 Channing S. May, *Transnational Crime and Illicit Markets* (Washington, DC: Global Financial Integrity, Forthcoming).

*Adaptado para a metodologia atualizada

61. Os valores na tabela acima foram compilados usando uma ampla gama de fontes baseadas em diversos métodos como base para suas estimativas. Estimar o valor de um dado crime é, portanto, um desafio por si só. Normalmente não há um método que forneça um resultado claro e indiscutível devido à variada natureza desses fluxos. Isso é particularmente evidente quando olhamos o largo intervalo entre algumas estimativas relacionadas ao mesmo mercado ilícito, como, por exemplo, de US\$ 30 bilhões a US\$ 100 bilhões para desmatamento ilícito de árvores.
62. Além disso, atribuir o valor de fluxos criminosos específicos – ou parte dele – para determinado país é outro desafio. Por exemplo, como alguém estima a perda de um país quando um cidadão é traficada para o exterior? Ou em caso de moeda falsa, se produzida, por exemplo, na Coreia do Norte e depois contrabandeada para a Europa ou para os Estados Unidos, nós estimamos o valor para a Coreia do Norte, dólar por dólar? Por último, mesmo se fôssemos capazes de determinar os fluxos criminosos país-a-país, como saberemos se esses fluxos atingem a economia, ou têm um impacto econômico? Estas são algumas das questões que fazem essa área temática tão problemática.
63. Nossa conclusão para o momento é que não é possível determinar, baseados nos dados disponíveis publicamente, para um dado país ou para o mundo em desenvolvimento como um todo, se há um fluxo líquido de entrada ou saída dos proventos de crimes transnacionais. Fluxos líquidos de saída significariam maior oferta de capital das economias em desenvolvimento para as economias desenvolvidas, mas fluxos líquidos de entrada não deveriam ser, necessariamente, classificados como um benefício. Defensores, especialistas e dirigentes políticos deveriam continuar a focar nos fluxos de dinheiro mais amplos e transfronteiriços estimados e analisados nesse relatório, os quais estão muito mais intimamente vinculados a investimentos e ao crescimento e à saúde econômica das economias de países em desenvolvimento.

Seção II. Processos Reguladores contra Paraísos Fiscais *Offshore*

i. Introdução

64. Por consequência da crise financeira, paraísos fiscais e seu papel na crise têm sido calorosamente debatidos. Uma das perspectivas considera os paraísos fiscais como “Ilhas do Tesouro” com efeitos positivos para a economia global.²¹ Essa visão parte do pressuposto de que os seres humanos são bem-comportados e que paraísos fiscais são jurisdições que oferecem oportunidades de evasão fiscal para empresas e indivíduos, permitindo que evitem sistemas tributários mal projetados. Sob tais circunstâncias, os paraísos fiscais podem aumentar o bem-estar em países com impostos elevados.²² Os paraísos fiscais não são apenas úteis aos investidores, mas indicadores econômicos mostram que suas taxas de crescimento superam a da maioria dos demais países. Paraísos fiscais também desfrutam de altos níveis de rendas e têm um papel importante na economia global como canais para o fluxo de capitais internacionais.²³ Mas será que existe um outro lado dessa história? Será que a abundância dos paraísos fiscais vem às custas do resto do mundo? A perspectiva do mundo real é preocupante.
65. Os Estados Unidos supostamente perdem mais de US\$ 100 bilhões anualmente em receita tributária devido a depósitos bancários *offshore* não-declarados, sonegação e evasão fiscal por corporações multinacionais.²⁴ A Noruega, um país com 5 milhões de habitantes, estima que seus contribuintes têm mais de US\$ 35 bilhões em depósitos bancários não-declarados em paraísos fiscais.²⁵ Sigilo financeiro e evasão fiscal *offshore* são generalizados e enraizados no sistema financeiro. Dois exemplos são o UBS, o maior banco suíço, e o Wegelin, o mais antigo banco da Suíça.
66. Em 2009, o UBS aceitou uma multa de US\$ 780 milhões sob a acusação de conspiração para defraudar os Estados Unidos, obstruindo a Receita Federal.²⁶ O UBS secretamente enviou funcionários aos Estados Unidos para se envolverem em atividades bancárias ilegais, que incluíam angariação de contribuintes americanos para abrirem contas bancárias secretas, com total conhecimento que os estavam ajudando a cometer sonegação fiscal. Wegelin, o banco mais antigo da Suíça, admitiu sua culpa, em

21 James R. Hines Jr., “Treasure Islands” *Journal of Economic Perspectives* 24, no. 4 (2010): 103-126.

22 Qing Hong and Michael Smart, “In Praise of tax havens: International tax planning and foreign direct investment” *European Economic Review* 54 (2010): 82-95.

23 Hines, “Treasure Islands”

24 U.S. Senate Permanent Subcommittee on Investigations: Tax haven banks and U.S. tax compliance, 17 de julho de 2008 e http://www.justice.gov/tax/UBS_Signed_Deferred_Prosecution_Agreement.pdf, http://www.irs.gov/pub/irs-drop/bank_agreement.pdf

25 “100 ansatte jakter på norske formuer,” *Dagens Næringsliv*, 20 de Maio de 2010, <http://www.dn.no/nyheter/politikk/Samfunn/2010/05/20/100-ansatte-jakter-pa-norske-formuer>.

26 NOU Official Norwegian Reports, Government Commission on Capital Flight from Poor Countries, Tax havens and development, 2009:19 (Oslo: Government Administration Services Information Management, 2009), 25.

Nova Iorque, em 2013, da acusação de ajudar ricos clientes americanos a sonegarem impostos escondendo mais de US\$ 1,2 bilhão em contas secretas. Agentes do Banco Wegelin admitiram que o banco fez campanha para que clientes que deixavam o UBS transferissem suas contas secretas para o Wegelin onde elas continuariam a ser sigilosas e livres de tributos. O Wegelin também confessou culpa na acusação feita pelo procurador da república dos Estados Unidos e pagou US\$ 74 milhões em multas, reembolsos e por fundos perdidos, o que, por fim, levou ao fechamento do banco. Outros casos bem conhecidos são o escândalo do LTG, bem como o escândalo da lavagem de dinheiro de um dos maiores bancos do mundo, o HSBC.

67. A legislação de paraísos fiscais proíbe empresas controladas por estrangeiros de ter atividades produtivas no próprio paraíso fiscal de modo que investidores usam o que é conhecido como “empresas fantasmas” (*shell companies*) como veículo para transações comerciais. Essas empresas não têm nenhum ativo ou operações e são meramente uma personalidade jurídica, daí o termo empresa fantasma. Empresas fantasmas são descartáveis e, se estabelecidas sem identificação adequada de seus proprietários, são perfeitamente adequadas para atividades criminosas. Há indícios concretos do uso de empresas fantasmas anônimas em várias atividades criminosas. Agentes russos, por exemplo, usaram empresas fantasmas registradas no Chipre e nas Ilhas Virgens Britânicas para roubar centenas de milhões de dólares em um caso que levou à prisão e morte do denunciante²⁷ russo Sergei Magnitsky. Empresas fantasmas nas Ilhas Virgens Britânicas desempenharam um papel no escândalo armamentista da indústria de armas britânica BAE Systems’, e Malta e Chipre registraram empresas fantasmas usadas pelo governo iraniano para ocultar posse de seus navios tanque.²⁸ Um relatório do Banco Mundial fornece 21 exemplos de casos de corrupção de agentes governamentais envolvendo jurisdições de paraísos fiscais.²⁹ Uma questão destacada no estudo é o emprego de empresas fantasmas relacionadas à lavagem de dinheiro.
68. Muitos se preocupam que sigilos bancários e corporativos oferecidos pelos paraísos fiscais podem facilitar atividades criminosas por ditadores e oficiais do governo. Tais preocupações são bem fundadas e não podem ser descartadas apenas como casuais. A República Democrática do Congo – RDC (Zaire), é um exemplo bem conhecido. Mobutu Sese Seko estava no poder da RDC de 1965 a 1997. Sua posição política

27 “whistle-blower” (NT)

28 Michael Findlay, Daniel Nielson, and Jason Sharman, “Global Shell Games: Testing Money Launderer’s and Terrorist Financiers’ Access to Shell Companies” Centre for Governance and Public Policy Working Paper. (Queensland, Australia: Griffith University, 2012). <http://www.gfintegrity.org/wp-content/uploads/2014/05/Global-Shell-Games-2012.pdf> Ver também Jason C. Sharman, “Shopping for Anonymous Shell Companies: An Audit Study of Anonymity and Crime in the International Financial System” *Journal of Economic Perspectives* 24, no.4 (2010): 127-140.

29 Richard K. Gordon, “Laundering the Proceeds of Public Sector Corruption” Case Legal Studies Research 09-10 (Washington, DC: World Bank, Spring 2009), p.18. http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1371711

permitia que ele roubasse da sociedade, e paraísos fiscais permitiram que ele escondesse o roubo. As consequências foram devastadoras: na RDC a receita per capita em 1992 foi metade do que era na sua independência em 1960.³⁰

69. Há outros exemplos do uso de paraísos fiscais para ajudar a esconder roubos. Sani Abacha foi o chefe de Estado de fato da Nigéria no período de 1993-98. Ele desviou entre US\$ 3-5 bilhões das reservas monetárias da Nigéria, escondendo o dinheiro em Jersey, Liechtenstein, Suíça e Reino Unido. Com a ajuda do advogado britânico Tim Daniels, a Nigéria conseguiu repatriar quase US\$ 3 bilhões. O presidente do Paquistão, Asif Ali Zardari, anteriormente casado com Benazir Bhutto, foi processado e condenado por corrupção no Paquistão, na Suíça e na Ilha de Man.³¹ Tim Daniels lista 14 casos de presidentes e oficiais do governo que roubaram dinheiro de seus países. Seus crimes foram facilitados pelo uso de paraísos fiscais.³²
70. Nesse artigo, fornecemos um levantamento de externalidades decorrentes da legislação dos paraísos fiscais. É interessante que o termo *informação assimétrica* é raramente mencionado em relação a paraísos fiscais apesar das preocupações sobre sigilos bancários e corporativos. O Prêmio Nobel em economia de 2001 foi atribuído em conjunto a G.A. Akerlof, M. Spence e J. Stiglitz pelo seu trabalho em como informações assimétricas impõem custos transacionais que impedem a eficiência do mercado. Na medida em que paraísos fiscais permitem que indivíduos e empresas ocultem suas atividades e, em alguns casos, até anonimato, infratores não arcam completamente com as consequências de seus atos. Isso gera resultados não desejáveis em uma grande variedade de mercados.
71. O artigo começa investigando como funcionam os sistemas tributários e “*ring-fencing*”³³ em paraísos fiscais e como eles facilitam a informação assimétrica. Em um segundo momento, demonstramos como isso leva a resultados ineficientes e brechas de regulamentações. A última parte do artigo reúne pesquisas de vários domínios científicos sobre como paraísos fiscais afetam países pobres. A maior descoberta advinda dessa pesquisa é que paraísos fiscais contribuem para o enfraquecimento da capacidade e da qualidade institucional em países pobres.
72. A seção final examina as iniciativas da OECD para forçar paraísos fiscais a assinarem acordos para troca de informações (TIEAs) para fins de investigação fiscal. A ques-

30 Daron Acemoglu, James A. Robinson, e Thierry Verdier, “Kleptocracy and divide-and-rule: a theory of personal rule” *Journal of the European Economic Association* 2, no. 2-3 (Abril-Maio 2004): 162-192.

31 NOU, “Tax Havens and Development”.

32 Tim Daniels, “Abacha: The Kleptocrat’s legacy and James Ibori, Nigeria’s president Manque.” (Apresentação na Conferência sobre Sigilo Financeiro, Sociedade e Interesses Particulares. Bergen, Noruega, 20-22 de novembro de 2012). <http://www.pwyp.no/sites/all/files/TimDaniel.pdf>

33 “Ring-fencing” é o estabelecimento de parte de uma corporação num paraíso fiscal para proteger seus ativos ou carrear lucros e rendas especificamente para ela. Um exemplo é o estabelecimento de uma “subsidiária” para receber direitos autorais. (NT)

tão se os paraísos fiscais beneficiam ou prejudicam a economia global não pode ser respondida sem se levar em conta que isso não é apenas uma questão econômica, é também uma questão ética. A legislação da maioria dos países deixa de lado discussões econômicas quando os temas como tráfico de drogas, tráfico de pessoas ou homicídio estão na mesa. A agenda internacional contra paraísos fiscais ocupou-se primordialmente com problemas de planejamento fiscal e impostos a fim de recuperar receita tributária decorrente da crise financeira. Todavia, algumas das evidências produzidas nesse artigo mostram que a falta de supervisão em paraísos fiscais promove atividades ligadas aos lados mais obscuros da sociedade.

ii. O Modelo Empresarial das Jurisdições Sigilosas

73. Não há um critério geralmente aceito para determinar o que seja um paraíso fiscal; ainda assim a expressão “paraíso fiscal” é bem conhecida e frequentemente usada. Também é comumente usado como sinônimo, ou alternativa para, “centros financeiros *offshore*” (OFC) e “jurisdição sigilosa”, apesar do que nenhum destes termos têm uma definição geralmente aceita.³⁴ Na continuação, usaremos jurisdição sigilosa e paraíso fiscal indiferentemente, apesar de preferir o termo *paraíso fiscal sigiloso* ao termo *paraíso fiscal*. Muitos países podem ser taxados como países de baixa tributação, já que eles oferecem impostos baixos ou nulos para certas atividades, mas o conjunto de regras que regem legislações delimitadas nos estados normais diferem consideravelmente daquelas em jurisdições sigilosas.
74. Impostos e outros privilégios proporcionados num paraíso fiscal estão direcionados apenas a investidores estrangeiros, e não são disponíveis para residentes ou empresas locais.³⁵ A parte favorável da legislação delimitada em jurisdições sigilosas proíbe que a tributação favorecida para empreendimentos controlados por investidores estrangeiros (normalmente chamadas de empresas isentas ou empresas comerciais internacionais) realizem operações ou atividades locais para além das atividades formais associadas ao seus registros e conselho de administração. Ainda que detalhes legislativos possam variar, investimentos em paraísos fiscais normalmente envolvem a criação de uma empresa holding na qual as atividades da filial do paraíso fiscal serão conduzidas em outros estados. Exemplos são o registro de embarcações (bandeiras de conveniência), intermediários financeiros e de seguros e locação de marcas comerciais.³⁶
75. Em Estados normais, indústrias favorecidas são monitoradas e supervisionadas a fim de assegurar que o privilégio não seja usado em outro lugar. Em paraísos fiscais,

34 Várias organizações não-governamentais, no entanto, definem paraísos fiscais e ainda fornecem uma lista de países classificados como paraísos fiscais. Um exemplo disso é o Tax Justice Network.

35 NOU, “Tax Havens and Development”.

36 Por exemplo, a marca e conceito IKEA era de propriedade do Inter IKEA Systems, uma empresa privada holandesa. Sua empresa matriz é a Inter IKEA Holding, que é registrada em Luxemburgo, e a qual pertence a uma companhia de nome idêntico nas Antilhas Neerlandesas. A última é dirigida por uma companhia de truste em Curaçao. Os proprietário beneficiários são desconhecidos, mas foram conectados com o fundador da IKEA, Kamprad.

é o oposto. Supervisão e aplicação das regras e regulamentações são dispendiosas e não geram renda, já que empresas de investidores estrangeiros não pagam taxas, nem podem operar localmente. Além disso, supervisão implica transparência, o que vai contra os desejos de muitos usuários de paraísos fiscais. O caso de Chipre é revelador. Apesar da regulamentação internacional (como a FATF³⁷) e de ser membro da União Europeia, o principal jornal de negócios da Noruega, *Dagens Næringsliv*, teve seu acesso negado aos registros de Chipre. Após ordem judicial que garantiu o acesso ao jornal, suas investigações revelaram que o registro estava com pelo menos 10 anos de atraso nos cadastros de empresas, e que estas poderiam omitir registros financeiros importantes nos seus arquivos sem o risco de serem descobertos.³⁸

76. A falta de monitoramento e supervisão faz parte do modelo comercial dos paraísos fiscais, assim como o domicílio fiscal. Na maioria dos países, uma empresa geralmente é tratada como residente para efeitos fiscais, se é incorporada no país ou, caso o contrário, se a administração central e controle são exercidos no país. O termo “administração central e controle” refere-se ao mais alto nível de fiscalização, normalmente exercido pelo conselho, em lugar da gestão corrente. Já que a legislação delimitada da maioria dos paraísos fiscais proíbe a atividade local, o domicílio fiscal é assegurado com o requisito de que a empresa nomeie um número suficiente de nativos como membros do conselho e que reuniões sejam realizadas no paraíso fiscal. Uma questão legal significativa é, ainda, se a empresa está realmente domiciliada no paraíso fiscal, ou se os membros nativos do conselho são testas-de-ferro orientados de algum outro lugar.
77. A incerteza sobre quem exerce o controle é agravada pela prática utilizada em muitos paraísos fiscais de permitir cartas de demissão pré-assinadas e não datadas de membros nativos do conselho.³⁹ Essas cartas são comumente guardadas pelos fornecedores de serviço que representam os acionistas. A argumentação para essa prática é, normalmente, para facilitação da administração, mas tais cartas também fornecem uma ferramenta poderosa para incutir obediência aos membros nativos do conselho, que obtêm parte significativa de sua renda a partir do serviço do conselho.
78. Há muitos exemplos que destacam esse problema. Na década de 1980, por exemplo, as Ilhas do Canal se tornaram famosas pelo expediente “Sark Lark” (cotovia de Sark). Sob as leis de Guernsey e Jersey existentes na época, todas as empresas eram responsáveis pelos impostos corporativos, a menos que a reunião anual do conselho

37 A Financial Action Task Force (ou FATF) ou, em português, Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI; um agrupamento governamental internacional de carácter informal, ou seja, não se trata de uma organização internacional criada por tratado, cuja ação consiste na formulação de recomendações com vista à prevenção e repressão da lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo, do confisco dos lucros do crime e da cooperação internacional nestas matérias. (NT)

38 Ver “Her Fant Dagens Næringsliv 47 Milliarder,” *Dagens Næringsliv*, 11 de Agosto de 2012, <http://www.dn.no/nyheter/naringsliv/2012/11/08/her-fant-dagens-naeringsliv-47-milliarder>.

39 Edward Report, “Review of Financial Regulation in the Crown Dependencies” Part 1, section 13.2. Jersey Financial Service Commission, 2009.

diretor fosse realizada fora de Guernsey e Jersey, em outras palavras, *offshore* das Ilhas do Canal. Como resultado, milhares de empresas de Jersey e Guernsey nomearam diretores em Sark e realizaram reuniões do conselho em Sark ou em vilas francesas próximas, de onde as empresas compraram endereços em Sark, sem qualquer presença física na ilha. O caso contra Phil Crowshaw é ilustrativo disso. Ele era um residente de Sark que alugou seu nome para 3.378 empresas que precisavam de um diretor ou membro do conselho, com cada uma pagando entre 50 a 400 libras pelo uso de seu nome. Quando as empresas para as quais Crowshaw era legalmente responsável cometeram infrações criminais, o Reino Unido tomou medidas contra ele e o tribunal superior de Manchester o desqualificou de atuar como diretor de qualquer empresa britânica.⁴⁰

79. Hoje, o assunto do domicílio fiscal para empresas fantasmas frequentemente está presente nos tribunais de muitos países. Membros do conselho corporativo normalmente registram suas chamadas telefônicas e correspondências com os donos, a fim de cobrá-los pelos seus serviços, apesar de ser comumente muito difícil de estabelecer se o membro do conselho corporativo foi instruído ou simplesmente buscou informações antes de tomar decisões. No entanto, a quantidade de responsabilidade que recai sobre um único indivíduo (como no caso do Sr. Crowshaw) é expressiva. É possível ver indicativos disso no fato de que indivíduos atuam como membros do conselho para centenas e, às vezes, milhares de empresas. Algumas dessas empresas podem ser passivas, mas o número elevado é grande demais para ser descartado. Não menos que 830.000 empresas foram registradas nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI) em 2012, a qual só tem, aproximadamente, 31.000 habitantes. Além disso, há uma quantidade desconhecida de *trusts*⁴¹, bancos e fundos. Um país como a Noruega, com 5 milhões de habitantes, tinha aproximadamente 270.000 empresas em 2012. Se a capacidade de regulamentação financeira das Ilhas Virgens Britânicas fosse do mesmo nível da Noruega, no sentido de ter o mesmo número de empregados per capita, 4% da população nas BVI seria empregada na comissão de serviços financeiros.
80. Recentemente, houve uma mudança, particularmente entre grandes empreendimentos multinacionais, para criar empresas fantasmas com um mínimo de presença física em jurisdições de baixa tributação que assim permitam. Um exemplo, é a empresa de perfuração Seadrill, que criou uma empresa nas Ilhas Svalbard, uma jurisdição de baixa tributação. A empresa de Svalbard tem um único empregado, cujo único trabalho é enviar faturas mensais para a contratação de duas plataformas petrolíferas. A matriz economiza aproximadamente US\$ 14,3 milhões anualmente a partir desse mecanismo e paga US\$ 86.800 por ano ao funcionário.⁴²

40 Para uma descrição desse caso ver Charles Piggott, "Stamping out the Sark Lark," *Independent*, June 26, 1999, <http://www.independent.co.uk/news/business/stamping-out-the-sark-lark-1102707.html>.

41 *Trusts* são fundos fiduciários, fideicomisso, na legislação brasileira. (NT)

42 R. Endersen, "Svalbard kan bli et skatteparadis" [Svalbard may become a tax haven], *Dagens Næringsliv*, 27 de Novembro de 2010. <http://www.dn.no/nyheter/politikk/Samfunn/2010/11/27/-svalbard-kan-bli-et-skatteparadis>

81. A linha de defesa jurídica contra empresas fantasmas de paraísos fiscais, na maioria dos países, é dada a partir do uso de lei nacional ou das regras sobre Empresas Estrangeiras Controladas (Controlled Foreign Corporation – CFC). O uso de leis nacionais implicaria que as autoridades fiscais estabeleçam que as funções, em nível de conselho, sejam realizadas em outro lugar qualquer fora do paraíso fiscal. As regras CFC variam entre Estados, mas o mecanismo de aplicação básico é que contribuintes residentes de não-paraísos fiscais, que têm participação controladora em companhias estrangeiras situadas em jurisdições de baixa tributação, são tributados por sua quota de “lucro atribuído” da companhia estrangeira. Para aplicar as regras CFC, as autoridades fiscais precisam ser informadas pelos contribuintes de que eles possuem participação no controle de tais companhias. Contribuintes que querem evitar a tributação, podem fazê-lo não notificando que eles têm tal participação, ou fazendo acordos para que eles não tenham mais controle acionário a partir do uso de sócios nomeados em paraísos fiscais. Conseqüentemente, para as regras CFC serem efetivas, é necessária uma confiável auto-declaração. Uma das lições aprendidas da última década de pesquisas sobre cumprimento fiscal é que contribuintes são mais suscetíveis a declararem rendimentos incorretos com a auto-declaração.⁴³ A Diretiva da Poupança da União Europeia surgiu em virtude das lições aprendidas sobre auto-declarações.
82. A questão do sigilo, e particularmente o que isso implica, recebeu pouca atenção na literatura econômica. Hines e Rice o definiram como uma legislação que apoia os sigilos bancário e empresarial.⁴⁴ Em seu relatório sobre uso de jurisdições sigilosas por corporações americanas, o Government Accountability Office dos E.U.A.⁴⁵ as descreve do mesmo modo como uma falta de troca efetiva de informações tributárias com autoridades fiscais estrangeiras, e uma falta de transparência no tratamento de suas disposições legislativas, legais e administrativas. Como parte de sua iniciativa de combate à concorrência fiscal prejudicial, a OECD caracterizou o sigilo como a existência de leis ou práticas administrativas que impedem a distribuição de informação efetiva para efeitos fiscais para outros governos.⁴⁶
83. O sigilo assume várias formas em paraísos fiscais, uma delas é ocultar o que realmente vem acontecendo (conferir acima). A forma mais comum, e a que as pessoas mais associam a paraísos fiscais, é a indisposição de cumprir com os pedidos de informação de terceiros. Se um paraíso fiscal atender a um pedido de informação, ele

43 Henrik J. Kleven, Martin B. Knusden, Claus T. Kreiner, Søren Pedersen, e Emmanuel Saez, “Unwilling or Unable to Cheat? Evidence from a Tax Audit Experiment in Denmark” *Econometrica* 79 (2011): 651-692.

44 James R. Hines Jr. e Eric M. Rice, “Fiscal Paradise: Foreign Tax Havens and American Business.” *Quarterly Journal of Economics* 109, no.1 (1994): 149-82

45 U.S. Government Accountability Office, *Large U.S. Corporations and Federal Contractors with Subsidiaries in Jurisdictions Listed as Tax Havens or Financial Privacy Jurisdictions*, GAO-09-157 (Washington, DC: U.S. Government Accountability Office, 2009).

46 OECD, *Harmful Tax Competition: An Emerging Global Issue* (Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development, 1998).

provavelmente fornecerá informação apenas se o requerente puder vincular o evasor fiscal com o paraíso fiscal. Se os paraísos fiscais não fornecerem a informação, então há uma não conformidade. Existem outros entraves que contribuem para o sigilo. Na maioria dos países que não são paraísos fiscais, existe um registro público que requer que as companhias apresentem as contas financeiras. Nos paraísos fiscais, pode ser requerido às empresas que apresentem apenas relatórios anuais. E tais normalmente limitam-se a indicar osacionistas, o número de ações e a quantidade de capital investido. As jurisdições sigilosas, tampouco, realizam auditorias públicas, o que é deixado para as próprias empresas. Supervisão e auditorias públicas, obviamente, não são necessárias quando não há tributação ou credores locais, já que as empresas não podem operar localmente.

84. Outro aspecto do sigilo é o da legislação fideicomissária (*trusts*). Na maioria dos países não-paraísos fiscais, os fundos fideicomissários (*trusts*) são cadastrados em um registro específico, enquanto muitos países também têm administração pública dos trusts para garantir que as pessoas não doem dinheiro para si próprias. Em jurisdições sigilosas, um fundo é normalmente um acordo privado. Isso implica que o fundo não é conhecido pelo público em geral ou pelas autoridades. Ainda que possam existir regras para proteger contra o uso inadequado de fundos em jurisdições sigilosas, não existe aplicação efetiva dessas regras, já que aqueles que se beneficiam dos fundos não residem nos paraísos fiscais. Em essência, tais estruturas são um convite para fraudes. É por essas razões que muitos estados possuem instituições públicas para administrar os trusts.
85. Concluindo, são os efeitos combinados da legislação delimitada e das regras de sigilo que fazem essas jurisdições serem tão atrativas. A forma como as delimitações funcionam significa que as jurisdições sigilosas não têm incentivo algum para aplicar regras e supervisionar. Em conjunto com a confidencialidade, uma sequência de externalidades surge. Como empresas registradas em paraísos fiscais devem operar em outros estados, isso implica que as externalidades que seguem da legislação de paraísos fiscais acontecem em outros Estados que não são refúgios. Aplicando uma clara preferência por essa legislação, é claro que paraísos fiscais também vêem que a legislação destinada aos estrangeiros é prejudicial; caso contrário, eles permitiriam que essas empresas operassem domesticamente. Para ver como essa legislação delimitada funciona na prática, vejamos o exemplo de Maurícia disponível abaixo.

a. Um exemplo de Delimitações

86. Paraísos fiscais vieram ao conhecimento público recentemente devido à crise financeira, e a fachada se tornou uma importante parte do modelo comercial. A fim de não serem classificados como jurisdições de nenhuma ou baixa tributação, alguns

têm alíquotas tributárias corporativas de 10-20% que, aparentemente, são aplicadas tanto para os investidores locais como estrangeiros; no entanto, a realidade é bem diferente. Um exemplo é o da Maurícia⁴⁷, que em 2009 foi examinada pela comissão governamental da Noruega.⁴⁸

87. Na Maurícia, nem residentes, nem não-residentes pagam impostos sobre ganhos de capital, herança ou patrimônio. A fim de atrair investidores estrangeiros, a Maurícia oferece dois tipos de companhias que são acessíveis apenas para não-residentes, e nas quais aplica-se o sigilo. Essas companhias, que são nomeadas Global Business Company 1 e 2 (doravante chamadas de GBC1 e GBC2), não podem usar a moeda local. As restrições aplicadas resultam que, apesar de incorporadas em Maurícia, as empresas devem conduzir seus negócios em outros estados. A fim de adicionar substância às companhias GBC 1, estas devem usar residentes locais para fins de registro empresarial e, normalmente, eles são administrados por sociedades gestoras.
88. O imposto sobre sociedades na Maurícia é de 15% e é aplica tanto para companhias domésticas locais como para companhias GBC1, apesar de companhias GBC2 serem isentas de impostos. Para companhias GBC1, investidores financeiros podem reivindicar um crédito de imposto estrangeiro automaticamente, o que concede 80% de redução da alíquota de 15%, independentemente se os impostos estrangeiros foram incorridos ou não. Isso significa que a taxa nominal é de 3% para companhias GBC1, o que deveria ser comparada a países que não são paraísos fiscais, onde créditos fiscais só são concedidos baseados em fontes documentadas impostos incorridos -sobre rendimentos repatriados. Ainda assim, no entanto, companhias GBC1 também podem reivindicar um crédito fiscal real sobre impostos pagos no exterior, e usarão a regra que for mais favorável.
89. Há uma grande variedade de isenções concedidas tanto para companhias GBC1 quanto para as GBC2, que fazem com que elas sejam muito mais favoráveis do que a diferença de alíquotas tributárias entre elas e as companhias locais. Aqui, limitamos a mencionar que as companhias GBC1 são isentas de usar a designação “limitadas” para companhias com responsabilidade limitada, e são permitidas de usar abreviações empresariais de outros estados, tais como SA, OY, GmbH e assim por diante. Isso se torna bem útil quando se busca mascarar a real identidade da empresa. Outra vantagem das companhias GCB1 é que elas podem usar os tratados fiscais que a Maurícia assinou com outros países. Desta forma, as companhias GBC1 são excelentes veículos para esquemas de evasão fiscal.
90. Companhias GBC2 são isentas de impostos e podem ser criadas dentro de 24

47 Maurícia também é conhecida como Ilhas Maurício, um minúsculo arquipélago no Oceano Índico.

48 NOU, “Tax Havens and Development”, ch.7. A descrição do sistema tributário da Maurícia é baseado nessa investigação.

horas. Elas não têm obrigação de pagar sobre o capital social em dinheiro ou de usar residentes locais nomeados, além de serem isentas de obrigações contábeis e do dever de preservar importantes documentos empresariais. A soma total de todas as provisões liberais aplicadas às companhias GBC2 faz com que seja muito difícil obter qualquer tipo de informação, mesmo após requisição; portanto, não é desarrazoada a discussão sobre as companhias GBC2 serem lugares adequados para receber dinheiro ilícito de diversas fontes.

91. A Maurícia também permite Companhias de Célula Protegida (Protected Cell Company - PCC), as quais só podem ser usadas por não-residentes. Tais companhias podem dividir seus ativos e passivos em diferentes células, cada uma com seu próprio nome e representando um único ativo (ou classe de ativos). O número total de células, deste modo, constitui toda a companhia, o que fornece uma ótima proteção contra terceiros que querem se apoderar de ativos. Além disso, a Maurícia obtém recursos a partir dos registros de cada uma das células das companhias. As companhias PCC têm o mesmo regime tributário das companhias GBC1, e deve ser observado que as companhias PCC que investem em objetos com tributação favorecida no exterior podem creditar os impostos pagos no exterior como se o investimento fosse de um objeto com tributação não-favorecida, calculando qual seria a tributação para tal objeto. Essa forma de aplicação de crédito fiscal não apenas difere das práticas de não-paraísos fiscais, mas arranjos favoráveis como esse significam que, na prática, a carga tributária é provavelmente zero para companhias PCC e GBC1.
92. A partir da descrição acima, deve estar claro que o sistema tributário da Maurícia é delimitado e com viés substancialmente favorável para não-residentes. Também está claro pelas diferenças de legislação relativas aos diferentes tipos de companhia que estas servem para diferentes propósitos. De outra forma, haveria apenas um tipo de companhia. Mesmo após a OECD fazer sua auditoria em Maurícia, em 2011, as estruturas básicas descritas acima continuam intactas.
93. Não há motivo para acreditar que a Maurícia seja pior ou melhor que qualquer da ampla lista de jurisdições que estavam anteriormente na lista de paraísos fiscais sigilosos da OECD, mas o fato desse tipo de legislação existir, em 2009, nos mostra que paraísos fiscais estão bem vivos, mesmo após a crise financeira e, apesar de todos os debates sobre acabar com o sigilo e com as práticas legislativas prejudiciais entre os países do G20.

iii. Evasão das Normas Nacionais e Internacionais

94. As jurisdições sigilosas dificultam a identificação do proprietário final dos ativos e, portanto, fornecem meios de evitar a descoberta e a punição de irregularidades. Em conjunto com a falta de regulamentação ou de supervisão efetiva, a

legislação diminui os custos de regras e regulamentações restritas. Abaixo, apresentamos exemplos que abrangem gestão de recursos, alimentação, segurança dos transportes, padrões ambientais e direitos humanos.

a. Pesca ilegal, não-registrada e não-regulada (Illegal, Unreported and Unregulated – IUU)

95. Um grande número de estudos científicos têm mostrado um declínio muito significativo em importantes recursos pesqueiros pelo mundo, e indicam que a razão principal disso são as pescas excessivas, as quais grande parte são pescas ilegais.⁴⁹ É notório que o registro de embarcações em Estados que oferecem bandeiras de conveniência, entre eles paraísos fiscais típicos, está no âmago do problema das pescas ilegais, não-registradas e não-reguladas.⁵⁰ A pesca IUU⁵¹ é desenvolvida em larga escala e, portanto, é um grave problema. Relatórios recentes avaliaram que o valor de capturas IUU mundiais é US\$ 10–23,5 bilhões por ano.⁵² Em perspectiva, isso compreende entre 13-31% das capturas globais.
96. O Comitê Sueco da FAO relaciona o fraco controle os navios sob Estados de Bandeira como um fator significativo para o problema da pesca ilegal. Estados de bandeira de conveniência (Flags of Convenience States - FOCs) conduzem os chamados registros abertos, o que significa que eles permitem que embarcações estrangeiras paguem para navegar sob sua bandeira. O registro é facilmente feito pela internet, por algumas centenas de dólares, deste modo, permitindo que embarcações se “rebandeirem” à vontade.⁵³ Os estados FOC, geralmente têm um controle menos rigoroso das embarcações que os estados normais, por falta de capacidade ou vontade, e também porque eles não possuem acordos ratificados para governança das pescas. Por tais razões, embarcações que navegam sob bandeira de

49 Swedish Food and Agriculture Organization (FAO) Committee, Ministry of Agriculture, *Roving Bandits in Modern Fisheries*, by Rolf Eriksson, Publication Series 5 Jo 09.002, ISSN: 1652-9316 (Västerås: Edita Västra Aros, 2009). Ver também Gunnar Stølsvik, “Flags of convenience as a complicating factor at combating crime at sea” In *Maritime Security in Southeast Asia*, ed. Kwa Chong Guan and John K. Skogan (New York: Routledge, 2007).

50 OECD, *The social dimension of IUU fishing*, Memorandum JT00162108 (Paris: Organization for Economic Co-operation and Development, 2004).

51 A pesca ilegal acontece quando embarcações operam violando regulamentações pesqueiras. Pescas não registradas é a pesca que não é reportada ou é reportada erroneamente para as autoridades relevantes em violação às regras e regulamentações aplicáveis. Pesca não-regulada é a pesca realizada por embarcações sem nacionalidade, ou embarcações com bandeira de um estado que não faz parte da organização regional que governa determinada área de pesca ou pesca por recursos pesqueiros onde não há medidas de conservação e gestão aplicadas.

52 *Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura*. (FAO), “Shining a spotlight on illegal fishing”. November 22, 2010. <http://www.fao.org/news/story/en/item/47812/code/>
EJF, *All at Sea: The Abuse of Human Rights Aboard Illegal Fishing Vessels* (London: Environmental Justice Foundation, 2010).
High Seas Task Force, *Closing the net: Stopping illegal fishing on the high seas*, Governments of Australia, Canada, Chile, Namibia, New Zealand, and the Earth Institute at Colombia University (London: IUU Fishing Coordination Unit, 2006).

53 Um exemplo do caso é dado pela guarda costeira da Noruega, a qual em 29 de junho de 2006, abordou o navio nomeado “Joana” que navegava sob a bandeira do estado de São Tomé. No entanto, a guarda costeira norueguesa detinha informações que tal embarcação tinha mudado de bandeira do estado do Togo para o estado da Guiné antes de navegar para Alveiro, Portugal em 14 de janeiro de 2006. Depois de navegar para Alveiro, a embarcação mudou a bandeira de volta para o estado do Togo em 15 de maio de 2006 e depois, em águas internacionais, mudou de Togo para a bandeira de São Tomé em 22 de maio de 2006. Na última mudança, a embarcação também mudou seu nome de “Kabouo” para “Joana”. Ver NOU, “Tax Havens and Development”, p.38.

conveniência não têm que pagar licenças para a pesca, sistemas de monitoramento de embarcações, nem mesmo precisam obedecer a regulamentações nacionais ou internacionais criadas para preservar os recursos pesqueiros, a segurança, as condições de trabalho dos trabalhadores ou o meio ambiente. Essas vantagens de baixo custo podem ser combinadas com anonimato do proprietário, principalmente se a embarcação pertencer a companhias fantasmas anônimas - tornando possível a violação de regras nacionais e internacionais sem enfrentar as consequências.⁵⁴

97. A implicação do sigilo em Estados de bandeira de conveniência para a indústria da pesca é a quase impossibilidade de obter até informações básicas sobre a identidade, titularidade, controle e atividade da embarcação pesqueira. Junto com a crescente demanda por peixes, a falta de controle é significativa, pois o declínio de recursos pesqueiros leva governos e organizações governamentais a impor regulamentações mais duras para preservar os recursos e garantir a segurança alimentar. No entanto, controles mais duros têm tornado o uso de bandeiras de conveniência ainda mais lucrativo, já que esses estados de bandeira não supervisionam nem monitoram as embarcações. Isso também fez que frotas pesqueiras procurassem novas zonas de pesca, prioritariamente na costa de países mais pobres, sendo a África um desses locais. Países pobres têm fraca governança sobre a pesca e o resultado disso é normalmente o enfraquecimento da pesca local e da segurança alimentar por conta da pesca ilegal, deste modo, ameaçando os meios de sobrevivência de populações pobres costeiras.⁵⁵
98. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estimou que há uma média anual de cerca de 24.000 mortes e 24 milhões de acidentes não-fatais na indústria da pesca.⁵⁶ É razoável admitir que tanto as fatalidades quanto as não fatalidades das frotas pesqueiras IUU, em grande parte, não são reportadas, e que o número de mortos e feridos na pesca IUU é, provavelmente, muito maior do que simplesmente tomar a quota-parte estimada de capturas IUU como aproximada, já que más condições de trabalho são mais comuns a bordo das embarcações IUU.⁵⁷ O termo “caixão flutuante” tem sido usado para representar as más condições de muitas embarcações IUU, algumas, inclusive, que estão tão deterioradas a ponto de não serem navegáveis em alto-mar, não terem bote salva-vidas, rádio ou radar.⁵⁸ A falta de padrão e de supervisão, combinado com o anonimato da jurisdição sigilosa é instrumental para estimular tais condições arriscadas.

54 A Fundação de Justiça Ambiental listou alguns estados de bandeiras de conveniência que facilitam a anonimidade do proprietário, as quais são Antígua e Barbuda, Barbados, Bahamas, Belize, Bermuda, Bolívia, as Ilhas Cayman, Chipre, Dominica, Gibraltar, Hong Kong, Honduras, a Ilha de Man, Jamaica, Libéria, Malta, Ilhas Marshall (EUA), Maurícia, Panamá, Seychelles, Singapura, Sri Lanka, São Vicente e as Grenadinas, Tonga e Vanuatu. Ver EJF, All at Sea.

55 Swedish FAO, Roving Bandits in Modern Fisheries.

56 De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o número de mortes e acidentes não fatais da indústria pesqueira é subnotificado, ver International Labour Organization, Safety and health in the fishing industry: Report for the discussion at the Tripartite Meeting on Safety and Health in the Fishing Industry (Geneva: ILO, 1999).

57 Matthew Gianni e Walt Simpson, The Changing Nature of High Seas Fishing: how flags of convenience provide cover for illegal, unreported and unregulated fishing (Australian Department of Agriculture, Fisheries and Forestry, International Transport Workers' Federation; and WWF International, 2005).

58 EJF, All at Sea, p. 9.

99. Um dos lados mais obscuros dos Estados de bandeira de conveniência e da pesca IUU é a violação dos direitos humanos. As embarcações de pesca IUU elaboram contratos com trabalhadores (quando existe contrato), assinado por companhias fictícias, que são descritos como sendo extremamente abusivos.⁵⁹ Em um relatório da World Wildlife Foundation e do governo australiano, abusos físicos e psicológicos da tripulação a bordo de embarcações IUU são mencionados como algo corrente, e sabe-se que membros de tripulações asiáticas são forçados a trabalhar, por vezes acorrentados em mar ou em portos.⁶⁰ Também há relatórios sobre assassinatos. Em 2009, o Projeto Interagência das Nações Unidas sobre Tráfico de Pessoas entrevistou 49 trabalhadores cambojanos que serviram a bordo de uma embarcação IUU caracterizada como “navio escravagista”. Dezoito por cento foram recrutados quando crianças e reportaram um grande número de horríveis abusos pelo capitão e por membros veteranos da tripulação. Por exemplo, 59% deles havia testemunhado o capitão assassinando um membro da tripulação, e um membro de 19 anos presenciou dois incidentes separados de decapitação pelo capitão.⁶¹ Talvez, o fato mais terrível tenha sido a morte de 39 pescadores birmaneses, que morreram de inanição devido à falta de abastecimento, porque o capitão não quis se aproximar da costa por medo de ser preso por pesca IUU.⁶²
100. O uso de jurisdições sigilosas por embarcações pesqueiras IUU é um ilustrativo da gama completa de malefícios que essas jurisdições criam. As embarcações pesqueiras IUU prejudicam o meio ambiente, afetam negativamente a segurança alimentar, violam estruturas governamentais nacionais e internacionais, colocam algumas espécies em risco de extinção, violam regulamentações de segurança, sonegam impostos e violam direitos humanos básicos. Essas embarcações e seus proprietários também cometem outros crimes, incluindo, em alguns casos, assassinato.

b. Segurança dos Transportes

101. A habilidade de esconder quem é o proprietário beneficiário oferece fracos incentivos para aderir a regulamentações de transportes. Um exemplo disso é o acidente do *Scandinavian Star*. Na noite de 7 de abril de 1990, um incêndio se iniciou na balsa conhecida como *Scandinavian Star*, que estava a caminho de Oslo (Noruega) para Fredrikshavn (Dinamarca). O incêndio matou 158 pessoas e duas outras morreram depois, devido aos ferimentos causados pelo fogo. A investigação sobre o incêndio mostrou que o barco possuía graves defeitos e não seguia as regulamentações de segurança. Como o barco estava registrado nas Bahamas, até agora não foi possível

59 Ver OECD, *The social dimension of IUU fishing*; and High Seas Task Force, *Closing the net*, pp. 33-34.

60 Gianni e Simpson, *The Changing Nature of High Seas Fishing*, p.34.

61 EJF, *All at Sea*, p. 11 Ver também United Nations Inter-Agency Project on Human Trafficking, *Exploitation of Cambodian Men at Sea: Facts About the Trafficking of Cambodian Men onto Thai Fishing Boats* (Bangkok: UNIAP, 2009). http://www.no-trafficking.org/reports_docs/siren/siren_cb3.pdf

62 Masaru Mio, “Burmese Fisherman Deaths Cause Outrage,” *Japan’s Seaman’s Union Marine Journal* 4, no.3 (May-June 2007): p.2.; ver também EJF, *All at Sea*, p. 11

estabelecer quem são os verdadeiros proprietários do barco e, portanto, eles ainda não foram levados a julgamento.

102. Não é apenas o transporte marítimo que é afetado por paraísos fiscais. Em 2009, os principais jornais comerciais da Noruega revelaram que a companhia aérea Scandinavian Airline Systems (SAS) fretou aeronaves de passageiros de companhias anônimas nas Ilhas Cayman (em outras palavras, o proprietário beneficiário não pôde ser estabelecido). De acordo com as reportagens dinamarquesas,⁶³ a SAS não fretou as aeronaves diretamente de empresas de Cayman, mas, em vez disso, usou uma empresa mediadora chamada Babcock and Brown, a qual era localizada fora das Ilhas Cayman.⁶⁴ A reportagem descobriu que as autoridades aeronáuticas norueguesas tinham registrado 383 incidentes de voos da SAS nos últimos 5 anos, até 2009, e 274 desses, não haviam sido investigados. Muitos dos incidentes pertenciam a aeronaves das Ilhas Cayman, embora as investigações realizadas não tenham conseguido estabelecer a identidade dos proprietários beneficiários dessas aeronaves.
103. O ponto principal dessas duas histórias é duplo. Primeiramente, o uso de jurisdições sigilosas torna possível que proprietários escondam informações sobre bens importantes para segurança pública. Em segundo lugar, se um acidente acontece e verifica-se que o proprietário é completamente ou parcialmente culpado, ele permanecerá escondido e não pode ser acusado. Consequentemente, o proprietário não arca com os custos de negligência. Em indústrias tais como as indústrias de aviação, na qual segurança é a maior preocupação, autoridades nacionais responderam às informações assimétricas instaurando suas próprias agências de regulamentação de segurança para garantir que serviços e manutenção sejam realizados de acordo com padrões de alto nível. No entanto, o ponto principal continua: informação assimétrica fornece um desincentivo aos proprietários para o cuidado e a manutenção, ao contrário do que se suas identidades fossem visíveis.

C. Estabilidade Financeira, Regulamentações e Gestão de Ativos

104. Jurisdições especializadas em opacidades têm sistemas legais que asseguram o anonimato de transações financeiras e permitem a criação de empresas fantasmas cujos donos permanecem, em grande parte, desconhecidos. Essas estruturas legais criam informação assimétrica, e é sabido, a partir de teoria econômica, que informação assimétrica enfraquece o mecanismo do mercado e introduz custos de diversas formas.
105. Um dos custos está relacionado à regulamentação da arbitragem. É amplamente co-

63 G. Gjernes e O. Kibar, "Punger ut til skatteparadis" [Pays out to tax havens], *Dagens Næringsliv*, 15 de Junho de 2009. <http://www.dn.no/nyheter/naringsliv/2009/06/15/punger-ut-til-skatteparadis>

64 Ibid.

nhecido que a atual crise financeira foi causada, em grande parte, pelo grande risco assumido pela excessiva dívida. Apesar de legislações como o Acordo de Basileia, cujo objetivo primeiro era assegurar que bancos mantivessem quotas de capital adequadas, instituições financeiras puderam contornar tais regras. A dívida ou obrigações de dívida potenciais foram mantidas fora das demonstrações contábeis, a partir do uso de veículos de investimento estruturados (Structured Investment Vehicles - SIVs) ou Entidades de Finalidades Especiais (Special Purpose Entities - SPEs), chamadas entidades veículo. Tais entidades veículo puderam ser mantidas fora das demonstrações contábeis devido a fracas fiscalização e regras contábeis, e muitas foram registradas em jurisdições sigilosas.⁶⁵ Pode-se afirmar que os problemas relacionados a SIVs ou SPEs, quando da crise financeira, ocorreram em virtude do seu status extra demonstrações contábeis causarem falha de informação, e não pelo fato de que eram localizadas em jurisdições sigilosas. Mesmo assim, elas foram registradas em jurisdições sigilosas a fim de dificultar a identificação da dimensão da tomada de risco e quem estava envolvido. A resposta a tais incertezas no mercado financeiro é comumente aumentar o prêmio de risco e, conseqüentemente, os custos de transações comerciais.⁶⁶

106. Um aspecto preocupante da crise financeira é que nós não sabemos realmente quantas SPEs e outras empresas são mantidas em jurisdições sigilosas. Além disso, o mero fato que jurisdições sigilosas existirem, significa que sempre haverá uma insistente dúvida no mercado que questiona se todas as cartas estão na mesa. Também está claro que as instituições financeiras, que usam essas técnicas e escondem-se de suas obrigações, ganham uma injusta vantagem competitiva. Escapando de regulamentações, elas obtiveram acesso a mais crédito e evitaram encargos de regulamentação do capital. Por sua vez, essa vantagem contribuiu para tomadas de risco excessivas.
107. Outra área onde jurisdições sigilosas impedem a eficiência de mercado é na bolsa de valores. Existe um grande número de processos judiciais em vários países, onde infiltrados usaram as estruturas corporativas em jurisdições sigilosas para disfarçar sua verdadeira identidade a fim de comprar ações ilegalmente.⁶⁷ O uso de uma sequência de estruturas corporativas em conjunto com arranjos de representações faz com que seja quase impossível detectar que o verdadeiro comprador é identificado numa lista vermelha.

65 Basel Committee on Banking Supervision. *Report on Special Purpose Entities*. Ver também National Audit Office (NOA), *Managing Risk in the Overseas Territories*, relatório do Controller and Auditor General, HC 4 session 2007- 2008, 16 November (Foreign and Commonwealth Office, London: The Stationary Office, 2007); and NOU, "Tax Havens and Development".

66 O caso da falência do The Northern Rock (NR) é interessante e ilustrativo. O NR foi uma sociedade construtora, que em 2007 se transformou em banco e o quinto maior credor do Reino Unido. Ele estabeleceu um fundo de caridade chamado Granite que – na realidade – não fazia trabalho algum de caridade, mas funcionava para a engenharia financeira do NR. Nas investigações do fundo também foi revelado que não haviam empregados

67 Um exemplo é o do estado norueguês contra Nagell-Erichsen (case number 03-01353 M/02; Borgarting Lagmannsrett). Para mais informações, ver "Oppgave, PBL kurs 13 og 14," University of Oslo, n.d., http://www.uio.no/studier/emner/jus/jus/JUR4000/v07/JUR4000-1-2/undervisningsmateriale/pbl-kurs_rettslare_arnesen.doc.

108. É interessante notar que não é incomum que empresas de gestão de ativos usem jurisdições sigilosas. Fundos de gestão de ativos muitas vezes conduzem seus investimentos a partir de uma jurisdição sigilosa, apesar de as decisões táticas de alocação serem feitas em outros países. Em outras palavras, o trabalho e custos relacionados são alocados em um país de alta tributação, enquanto os rendimentos do investimento chegam à taxa-zero em jurisdições sigilosas. Enquanto essas estruturas possam justificar suas ações afirmando que os veículos ou fundos de investimento são registrados ou geridos de um paraíso fiscal, a elas é concedida residência tributária nesses paraísos fiscais. No entanto, qualquer um que tenha trabalhado com finanças internacionais sabe que esse tipo de tarefa envolve contínuo monitoramento e reequilíbrio de portfólios realizado por equipes que trabalham abaixo do nível da diretoria. A essas equipes é delegada autoridade pelo conselho para agir dentro de certos parâmetros, mas isso significa que aqueles que realmente trabalham, muitas vezes residem ou criam valores em países não-paraísos fiscais. Em tais casos, empresas de gestão localizadas em cidades como Londres, por exemplo, podem continuamente ajustar o portfólio de um fundo de investimento, o que coloca em questão se os status tributários desses fundos são justificados.

iv. Paraísos Fiscais e Países em Desenvolvimento

109. Como não possuem sistema de registros bem para salários desenvolvido, países em desenvolvimento obtêm sua receita tributária principalmente a partir de tributação do capital. Por exemplo, menos de 1% da população em Bangladesh é registrada como contribuinte, e apenas 4% destes são responsáveis por 40% dos impostos sobre salários.⁶⁸ A confiança no rendimento do capital é muito visível em alguns países. Na Tanzânia, um país com mais de 35 milhões de habitantes, 286 empresas colaboram com 70% do total da receita tributária.⁶⁹ Países em desenvolvimento têm base tributária mais restrita que países ricos, e por essa razão são mais suscetíveis aos incentivos de sonegação e evasão fiscal oferecidos pelos paraísos fiscais. Portanto, paraísos fiscais contribuem para restringir a base tributária, a qual posteriormente aumenta o excesso de carga tributária.

a. Multinacionais

110. Multinacionais representam um verdadeiro desafio para países pobres, já que elas estão envolvidas em diversas estratégias de planejamento tributário e sonegação fiscal. Como o nível de competência da burocracia pública é muito mais baixa em países pobres do que em países ricos, multinacionais têm considerável discricionariedade para transferir rendimentos para filiais em paraísos fiscais sigilosos. Um jeito pelo qual as multinacionais conseguem fazer isso é estruturando suas dívidas de modo que as filiais de paraísos fiscais sigilosos emprestem capital para a filial no país pobre com

68 Tapan Sarker e Yokinobu Kitamura, "Technical assistance in fiscal policy and tax administration in developing countries: The state of nature in Bangladesh", *Asia Pacific Tax Bulletin* 8, no.9 (2002): 278-288.

69 Odd-Helge Fjeldstad e Mick Moore, "Revenue authorities and public authority in Sub-Saharan Africa" *Journal of Modern African Studies* 47, no.1 (2009): 224-239.

altos impostos. Desta forma, as economias fiscais que surgem da dedução de juros, em países de alta tributação, excedem os pagamentos de impostos correspondentes (se é que existem) em paraísos fiscais. Através de excessivo empilhamento da dívida em países pobres, onde as poucas regras de capitalização não estão bem instaladas e o nível de competência da burocracia é baixo, o lucro tributável é, portanto, reduzido.⁷⁰

111. A segunda estratégia usada por multinacionais é a de fixar preços errados em transações internas da empresa. Muitas legislações tributárias de países declaram que o preço correto entre filiais relacionadas é o preço de mercado, em outras palavras, o preço que teria ocorrido no mercado entre partes independentes (normalmente, denominada preço de plena concorrência).⁷¹ No entanto, multinacionais normalmente transferem ativos que são especializados de forma que produtos comparáveis não existem no mercado, ou então, os produtos transferidos são intangíveis in natura (ex.: patentes, conhecimento técnico ou o uso de consultores especializados). Isso significa que as multinacionais têm discricionariedade considerável em definir seu **preço de transferência**. Há, também, evidência de que preços de transferência também ocorrem em países em desenvolvimento, de modo a deslocarem rendimentos para paraísos fiscais.⁷² Mesmo assim, a falta de dados de qualidade, muitas vezes, faz com que estudos sobre países em desenvolvimento sejam mais difíceis de se realizar do que nos casos de países ricos.⁷³
112. Também há ampla evidência a sugerir que multinacionais são capazes de negociar contratos relacionados com a extração de recursos naturais que os protegem efetivamente de tributação. Tais contratos podem ser, em parte, devido à incompetência da burocracia em países pobres, mas também podem refletir acordos feitos por políticos que se favorecem de tais contratos, em vez de garantir que a nação que eles servem se beneficie.⁷⁴ Mesmo aqui, jurisdições sigilosas desempenham um papel importante porque elas fornecem esconderijo para o dinheiro ilícito advindo desses acordos.

b. Instituições e Paraísos Fiscais

113. Na última década, ficou claro que qualidade institucional é um dos fatores mais importantes para o crescimento econômico, com estimativas indicando que, um país

70 Para uma pesquisa literária sobre empilhamento da dívida, ver Jack M. Mintz e Alfons J. Weichenrieder, *The Indirect Side of Direct Investment: Multinational Company Finance and Taxation* (Cambridge, MA: MIT Press, 2010).

71 É o chamado “arm’s length principle”, ou princípio (da distância) de um braço. (NT)

72 Para pesquisa do papel desempenhado pelas transferências de benefícios em países em desenvolvimento, ver Clemens Fuest e Nadine Riedel, “Tax Evasion and Tax Avoidance in Developing Countries: The Role of International Profit Shifting” WP 10/12 (Oxford: Oxford University Centre for Business Taxation, Junho 2010).

73 As transações de fixação de preços errados entre empresas é documentado em vários estudos, ver James R Hines Jr., “Lessons from behavioral responses to international taxation” *National Tax Journal* 52 (1999): 305-322; e Thomas A. Gresik, “The Taxing Task of Taxing Transnationals” *Journal Of Economic Literature* 39 (2001): 800-838.

74 A organização não governamental sueca Action Aid descobriu em 2012 que a uma empresa petrolífera a partir de um acordo complexo foi concedida a isenção de impostos, a menos que seus investimentos gerassem 25% de retorno sobre seu capital, e que apenas lucros acima do nível limite eram tributados.

localizado em 25º percentil de qualidade institucional, poderia aumentar sua renda interna em sete vezes se fosse capaz de melhorar suficientemente sua qualidade institucional para movê-lo para o 75º percentil.⁷⁵

114. Entre os aspectos mais prejudiciais das jurisdições sigilosas está o fato de que elas contribuem para o enfraquecimento da qualidade institucional e da democracia em países pobres. Isso porque elas permitem que a elite governante de países pobres oculte seus rendimentos decorrentes de corrupção, ajuda internacional, recursos naturais ou do orçamento. Como jurisdições sigilosas oferecem anonimato e cláusulas de salvaguarda, bem como a habilidade de mover fundos entre jurisdições sigilosas, elas fazem com que tais crimes sejam mais lucrativos.⁷⁶ Além disso, esses incentivos também fazem com que seja mais atrativo o desmanche de instituições e o enfraquecimento do trabalho e do controle do sistema político.
115. Na literatura econômica sobre paraísos fiscais, a possibilidade de que a jurisdição sigilosa pode facilitar atividades criminosas, incluindo crimes por ditadores, é comumente duvidada. James Hines, por exemplo, afirmou que: “Essas preocupações são todas plausíveis, ainda que muitas vezes fundadas em evidências episódicas do que em evidências sistemáticas”.⁷⁷ No entanto, a longa lista de casos a que referimos na introdução desse artigo demonstra que isso não é verdade. Os casos são reais e têm condenações. O uso indevido de poder e o roubo do dinheiro estatal combinado com o uso de paraísos fiscais pela elite política são generalizados e bem documentados. Também é bem documentado que apontar a corrupção e o roubo da elite política de dentro é muito perigoso. Alguns exemplos valem a pena serem mencionados.
116. A Nigéria, um dos Estados mais corruptos do mundo, de acordo com a Transparência Internacional, até 2004 não havia condenado uma pessoa sequer por corrupção. Quando o líder da unidade de corrupção, Nuhu Ribadu, prendeu o inspetor geral da polícia nigeriana por corrupção e depois foi atrás dos poderosos governadores da Nigéria, ele foi demitido. Ribadu escapou por pouco de uma tentativa de assassinato⁷⁸. Maxwell Nkole que liderou a unidade anticorrupção na Zâmbia, sob o comando do amigável presidente da reforma Levy Mwanawasa, investigou o ex-presidente Frederick Chiluba. A investigação revelou que Chiluba tinha usado paraísos fiscais para ocultar subornos e bens roubados. Ele foi condenado em Londres, em 2007, e sentenciado a devolver US\$ 55 milhões para a

75 Daron Acemoglu, Simon Johnson, e James A. Robinson, “The colonial origins of comparative development: An empirical investigation” *American Economic Review* 91, no.5 (2001): 1369-1401.

76 Um exemplo de redomiciliação entre jurisdições sigilosas é dado em NOU “Tax Havens and Development”, p.36.

77 Hines, “Treasure Islands”, p.104.

78 Bob Davis, “Corruption Fighters Form Close Knit Club” *The Wall Street Journal*, 7 de Julho de 2010. <http://www.wsj.com/articles/SB10001424052748704067504575305200456314876>

Zâmbia. Quando o presidente Mwanawasa morreu em 2008, o novo presidente da Zâmbia, Rupiah Banda, absolveu Chiluba. Quando Nkole levou o caso ao Supremo Tribunal, ele foi demitido.⁷⁹

117. Como jurisdições sigilosas fazem com que seja menos custoso se envolver em atividades criminosas, elas fornecem incentivos para roubar da sociedade e enfraquecer “freios e contrapesos” instalados para prevenir tais roubos. Riquezas representadas por florestas tropicais nas Filipinas, Indonésia e Malásia, por exemplo, contribuíram com a destruição intencional de instituições estatais destinadas a prevenir seu uso indevido e sua exploração excessiva.⁸⁰ O ex-presidente Suharto, da Indonésia, encabeçou a lista dos líderes mais corruptos do mundo de 2004, da Transparência Internacional e é, junto com sua família, suspeito de ter desviado entre US\$ 15-35 bilhões, parte relativo à exploração da floresta tropical.⁸¹
118. O que é mais preocupante é a possibilidade de jurisdições sigilosas afetarem os sistemas políticos de países pobres. Michael Ross descobriu que, *ceteris paribus*, países com grandes depósitos de petróleo tendem a se tornar menos democráticos, porque a democracia se apresenta como um custo para políticos que impedem o uso de receitas do governo a seu bel-prazer.⁸² Desta forma, rendas de recursos podem fornecer à elite política incentivos para enfraquecer a democracia. Na mesma linha, jurisdições sigilosas oferecem oportunidades para a elite dominante em países pobres, o que pode levar à diminuição do controle democrático daqueles que detêm o poder. Essas perspectivas são especialmente preocupantes porque regras institucionais que limitam o potencial para o abuso do poder político acentuam o crescimento⁸³. Em especial, em países em desenvolvimento ricos em recursos, onde “freios e contrapesos” que limitam o poder de políticos são sabotados pelos próprios políticos.⁸⁴
119. Uma crença normalmente aceita por acadêmicos e políticos é que a decisão do sistema político (presidencialismo ou parlamentarismo) é formada por escolhas históricas. No entanto, Robinson e Torvik mostraram que essa explicação é inadequada.⁸⁵ Por exemplo, no momento da independência, havia 27 países ao sul do Saara e cinco deles eram presidencialistas, enquanto o resto era parlamen-

79 Michaela Wrong, “First Person: Maxwell Nkole” *Financial Times*, 16 de Janeiro de 2010. <http://www.ft.com/cms/s/0/47e-03a88-00ac-11df-ae8d>

80 Michael L. Ross, *Timber booms and institutional breakdown in Southeast Asia* (Cambridge University Press, New York, 2001a).

81 Ver NOU, “Tax Havens and Development”, p.60, para um resumo do caso de Suharto

82 Michael L. Ross, “Does oil hinder democracy?” *World Politics* 53, no.3 (2001): 325-361

83 Paul Collier e Anke Hoefler, “Testing the neocon agenda: Democracy in resource-rich societies” *European Economic Review* 53, no.3 (2009): 293-308

84 Ibid.

85 James A. Robinson e Ragnar Torvik, “Endogenous presidentialism” NBER WP paper 14603 (Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2008).

tarista. Em 2009, apenas três dos 27 países eram parlamentaristas (Botsuana, Maurícia e África do Sul), dois desses (Botsuana e Maurícia) que se superaram em termos econômicos em relação ao resto. Uma questão interessante é entender porque esses países escolheram uma forma de governo que, eventualmente, os conduziu para os piores resultados econômicos.

120. Ragnar Torvik observa que a transição para o regime presidencialista no sul da África proporcionou à restrita elite política maior poder, o que os levou para sistemas menos democráticos nesses países.⁸⁶ Dada a significativa evidência de que presidentes em regimes presidenciais recém-constituídos da África abusaram de sua posição de poder e usaram jurisdições sigilosas para esconder recursos roubados, é claro que jurisdições sigilosas fornecem um incentivo para o enriquecimento pessoal a partir de uma carreira política. As oportunidades que as jurisdições sigilosas oferecem podem até ter consequências na definição das pessoas que buscam uma carreira política. É bem claro que, mesmo se jurisdições sigilosas não existissem, ainda haveria políticos desonestos; não obstante a presença de jurisdições sigilosas piora esse quadro.

c. Paraísos Fiscais e Rendimento em Países em Desenvolvimento

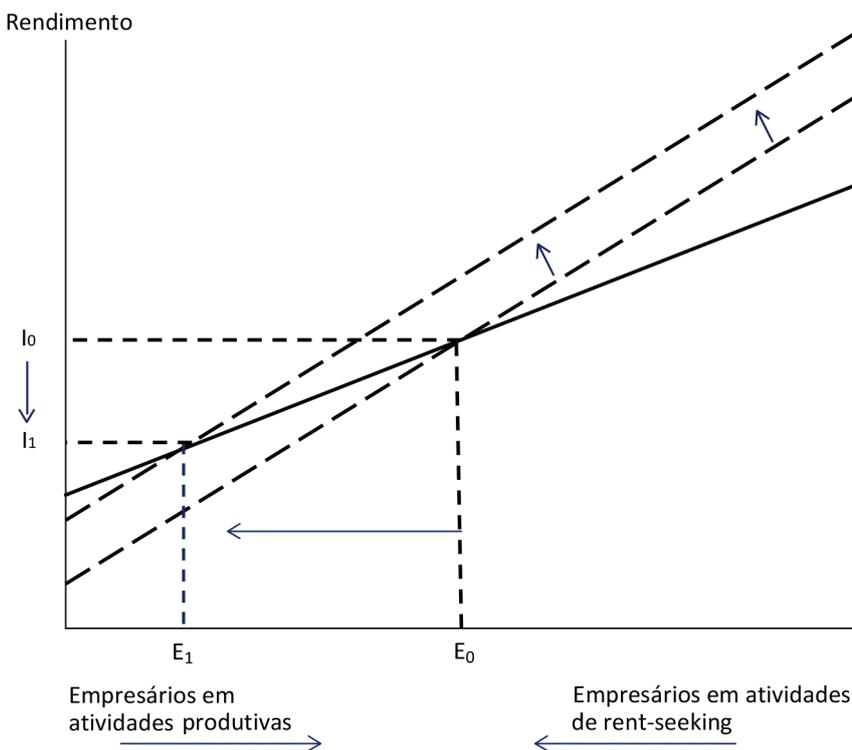
121. Em contraste com países ricos, países pouco desenvolvidos têm maior taxa de criminalidade, a corrupção é muito mais generalizada e o nível de competência e qualidade da burocracia pública é baixa. Além disso, o sistema político é muitas vezes fraco e com poder concentrado. Em tal cenário, é mais atrativo se envolver em atividades que são destrutivas, como banditismo, corrupção, rentismo (*rent-seeking*) e sonegação fiscal. Ainda nesse cenário, empresários podem achar lucrativo não se envolver em atividades produtivas. No desenho de Mehlum et al., a escolha ocupacional entre atividades produtivas e improdutivas, aqui chamadas de rentismo (*rent-seeking*), está ilustrada pela Figura 1.⁸⁷
122. A linha sólida na Figura 1 mostra (começando à esquerda) que quanto maior o número de pessoas que se tornam empresários produtivos, maior o número de rendimento para cada empresário. Isso acontece porque quanto mais as pessoas criam valores, maior é a renda. Maior renda gera a uma demanda maior e expande a base tributária, o que permite aos governos oferecerem melhor infraestrutura pública, que pode incrementar a produtividade privada e, assim, a renda.
123. Na Figura 1, o equilíbrio ocorre quando a renda do rentismo e do empreendedo-

86 Ragnar Torvik, "Why do some resource abundant countries succeed while others do not?" *Oxford Review of Economic Policy* 25, no.2 (2009): 241:256.

87 Halvor Mehlum, Kalle Moene, and Ragnar Torvik, "Institutions and the Resource Curse," *Economic Journal* 116, no. 508 (2006): 1–20.

rendimento é dada pela intersecção dos ponto I_0 de rendimento e ponto E_0 da divisão da força de trabalho. Em equilíbrio, ninguém tem incentivos para trocas entre atividades produtivas e improdutivoas. O equilíbrio é estável no sentido que, à esquerda da intersecção entre as duas curvas, o rendimento é maior em produção, e pessoas trocariam para atividades produtivas até que as oportunidades de rendimento sejam equiparadas. À direita da intersecção o rendimento é maior em rentismo, e empresários trocarão para rentismo até que o rendimento seja igual ao rendimento do setor produtivo.

Figura 1



124. A linha pontilhada na Figura 1 mostra o rendimento daqueles que escolheram rentismo como ocupação. Começando pela direita, um aumento no número de pessoas que se envolveram em atividades supérfluas leva à diminuição da produção e da renda. A razão para isso é, parcialmente, porque quanto mais pessoas se envolvem em atividades improdutivoas, a competição entre elas aumenta e pressiona para baixo a renda. Além disso, quanto mais pessoas mudam de atividades produtivas para improdutivoas, a produção cai e, conseqüentemente, há menos renda para se aproveitar.
125. Como jurisdições sigilosas influenciam esse equilíbrio? Ragnar Torvik defende que elas aumentam a lucratividade de atividades rentistas, já que jurisdições sigilosas fornecem um esconderijo protegido e porque elas vendem tecnologia,

que podem ser usadas para diminuir os custos de atividades ilegais.⁸⁸ Isso significa que a curva do rentismo desloca-se para cima, o que é ilustrado na Figura 1 por um deslocamento ascensional da linha pontilhada. O deslocamento para cima implica que poucas pessoas se envolverão em atividades produtivas e que isso levará a um novo equilíbrio (I1, E1), que é mais baixo para todos na economia. Isso vem de um processo multiplicativo no qual aqueles que vivem do rentismo aproveitam-se das quedas que ocorrem quando as pessoas se movem de atividades produtivas para improdativas.⁸⁹

126. Não é fácil avaliar os efeitos das oportunidades de rendimento que as jurisdições sigilosas dão origem, primeiramente porque elas estão envoltas de confidencialidade, apesar de ser possível chegar a essas descobertas estudando como outros tipos de oportunidades de renda afetam os países. Por exemplo, recursos naturais representam uma oportunidade de renda que surge independentemente de um país ser rico ou pobre. Diferentemente da oportunidade de rendimento que vêm do uso de jurisdições sigilosas, pode-se argumentar que a extração de recursos naturais, tais como petróleo e gás, produz maiores benefícios para sociedade, já que tais atividades criam negócios relacionados com a própria extração, empregando pessoas em plataformas petroleiras e em indústrias de serviço relacionadas. Em contrapartida, oportunidades de renda em jurisdições sigilosas muitas vezes reduzem a receita pública e têm poucos efeitos indiretos positivos. Portanto, se alguém usar as oportunidades de renda advindas de recursos naturais como substitutas para os efeitos de renda apresentados em jurisdições sigilosas, subestimar-se-iam os possíveis efeitos negativos das jurisdições sigilosas.

d. A Maldição dos Recursos

127. É bem conhecido na literatura econômica que países que derivam grande parte de suas receitas da extração de recursos naturais têm, em média, um nível menor de renda que países sem rendas de tais recursos.⁹⁰ Este fenômeno paradoxal é normalmente referido como a “maldição dos recursos” ou o “paradoxo da fartura”, e é relevante à questão das jurisdições sigilosas por duas razões. Primeiro, as oportunidades de renda representadas por recursos naturais são uma forma indireta de estimar como as oportunidades de renda de jurisdições sigilosas afetam os países. Os recursos naturais e as jurisdições sigilosas afetam tanto os países pobres como os ricos, e

88 Torvik, “Why do some resource abundant countries succeed while others do not?”, 241-256.

89 Observe que as curvas de rendimento na Figura 1 são desenhadas de forma que a curva de crescimento de rent-seeking sejam mais acentuadas do que aquelas de rendimento empresarial. Se alguém revertesse a acentuação da curva, a economia seria teria dois pontos de equilíbrio estáveis: um no qual o empresário acharia lucrativo se envolver em atividades produtivas – um equilíbrio de armadilha de pobreza – e o outro em que ninguém acharia lucrativo fazer atividades de rent-seeking. Introduzindo oportunidades de rendimento originados de paraísos fiscais não afetaria os números dos equilíbrios. Ver Ragnar Torvik, “Natural resources, rent seeking and welfare” *Journal of Development Economics* 67 (2002): 455-470.

90 Por uma pesquisa sobre essas descobertas, ver Richard M. Auty, ed. *Resource Abundance and Economic Development* (New York: Oxford University Press, 2001).

ambos representam possibilidade de maior renda privada. Mas o último é escondido pelo sigilo e, portanto, difícil de medir. Segundo, como ficará mais claro posteriormente, jurisdições sigilosas são uma parte natural das explicações sobre a maldição dos recursos.

128. Mehlum et al.⁹¹ monitoraram uma grande variedade de fatores que podem explicar porquê recursos abundantes podem levar a um menor crescimento, e eles descobriram que esses países de recursos abundantes transformam-se em grandes vencedores ou perdedores dependendo da qualidade de suas instituições públicas.⁹² Em países onde o governo não apoia efetivamente os direitos de propriedade e é incapaz de fornecer segurança básica, e onde a corrupção é generalizada na burocracia pública, o crescimento é baixo apesar da riqueza em recursos. Similarmente, Boschini et al. estudaram como diferentes tipos de recursos naturais influenciam o crescimento — e como este depende da qualidade institucional.⁹³ Eles descobriram que o fator decisivo para o efeito sobre o crescimento é a combinação de qualidade institucional e a facilidade na qual variados recursos naturais podem ser aproveitados.⁹⁴ Portanto, diamantes são mais prejudiciais do que petróleo, já que são extraídos mais facilmente. Desses estudos, então, fica a mensagem que em países onde a qualidade institucional é baixa, é muito mais lucrativo buscar atividades de rentismo que prejudicam a renda e o crescimento. Já que jurisdições sigilosas fornecem incentivos para enfraquecer a qualidade institucional, elas são parte das explicações sobre a maldição dos recursos. Não apenas as jurisdições sigilosas fornecem motivação para o roubo do dinheiro público, mas elas também fazem com que seja mais difícil para países pobres aproveitarem ao máximo qualquer recurso natural que possuam.
129. Andersen e Aslaksen estudaram se o sistema democrático importa para a maldição dos recursos, e eles mostram que a maldição dos recursos é relevante em democracias com regras presidencialistas, no entanto, não em países com regras parlamentaristas.⁹⁵ Não há nenhuma conexão entre a abundância de recursos e o crescimento em países com regras parlamentaristas. Consequentemente, não é fácil avaliar porque a maldição dos recursos deve ser mais estreitamente ligada às regras presidencialistas, exceto pelo fato de que, em muitos países em desenvolvimento, o modelo

91 Halvor Mehlum, Karl Moene e Ragnar Torvik, "Institutions and the resource curse" *Economic Journal* 116, no.508 (2006): 1-20.

92 Abundância de recursos não causa má qualidade das instituições. Ver Jeffrey D. Sachs and Andrew M. Warner, "Natural resource abundance and economic growth" NBER Working Paper No. 5398 (Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 1995).

93 Anne D. Boschini, Jan Pettersson, e Jesper Roine "Resource curse or not: A question of appropriability" *Scandinavian Journal of Economics* 109, no.3 (2007): 593-617

94 Ver Boschini et.al "Resource curse or not"; Mehlum et al. "Institutions and the resource curse" and "Cursed by resources or institutions?"

Esses estudos contrastam com a percepção popular que a doença holandesa explica a maldição dos recursos. Ao fazê-lo, eles apontam que não é claro por que evicção do setor de comércio de bens deveria afetar a qualidade institucional.

95 Jørgen J. Andersen e Silje Aslaksen, "Constitutions and the resource curse" *Journal of Development Economics* 87, no. 2 (2008): 227 – 246.

presidencialista implantado produz muito mais poder concentrado no presidente do que nos países ricos. Isso significa que um círculo mais amplo da elite governante depende muito mais do presidente, enquanto o contrário acontece em países desenvolvidos. Como resultado, o presidente em tais regimes pode buscar políticas que são do seu interesse, ao invés do interesse da nação. Jurisdições sigilosas, portanto, farão de tais estratégias egoístas uma proposta mais atrativa.

v. Acordos para Troca de Informações

130. O mal causado por jurisdições sigilosas em uma grande variedade de áreas, juntamente com perdas em receita tributária incorridas pelos países devido à sonegação fiscal e roubo, particularmente em países pobres, levou a uma imensa pressão internacional para que jurisdições sigilosas reformulem seus sistemas. Em resposta, algumas dessas jurisdições agora têm legislação instalada acerca de auditoria financeira, inspeção e regulamentação em parceria com a maioria dos países da OCDE. No entanto, como relatado no Relatório Oficial Norueguês (NOU), tais regras não são aplicadas na prática. Isso dá origem a suspeitas de que tais regras foram adotadas porque era do seu próprio interesse mostrarem-se em cooperação internacional, mas não porque – como em outros países – tal legislação surgiu da necessidade de regras e sistemas que protejam os interesses das minorias acionistas, investidores e da sociedade em geral. A falta desses propósitos significa que os incentivos para agir de acordo com as regras são fracos. Juntamente a isso, há o fato de que jurisdições sigilosas são quase sempre jurisdições muito pequenas, com uma quantidade de capital formidável movimentando-se por elas. O sistema bancário das Ilhas Cayman, por exemplo, possui ativos de mais de 500 vezes seu PIB. Portanto, para muitas jurisdições sigilosas faltam meios em termos de recursos humanos e competência para seguir as regras e regulamentações que a sociedade internacional deseja que estabeleçam.⁹⁶ E se elas desistissem do sigilo, sua renda nacional seria prejudicada, indicando, portanto, que jurisdições sigilosas não estão envolvidas nesse processo de coração, mas por causa da pressão internacional.
131. Em 2 de abril de 2009, os países do G20 realizaram uma reunião sobre a crise financeira na qual paraísos fiscais eram um dos principais tópicos da agenda. O Primeiro Ministro do Reino Unido, Gordon Brown, avaliou a reunião como um sucesso e avisou indivíduos e corporações que investem em paraísos fiscais que seu dinheiro não estaria a salvo: “Não haverá garantias sobre a segurança de fundos lá. Se informações tributárias forem compartilhadas mediante solicitação, como os países concordaram, então os benefícios de estar nesses países diminuirá a cada dia”⁹⁷

96 A falta de habilidade de muitas dessas jurisdições para realizar tais tarefas foi apontada em NAO, “Managing Risks in the Overseas Territories”, e em NOU, “Tax Havens and Development”

97 Nicholas Watt, Larry Elliott, Julian Borger, e Ian Black, “G20 declares door shut on tax havens”, *The Guardian*, 2 de Abril de 2009. <http://www.guardian.co.uk/world/2009/apr/02/g20-summit-tax-havens>

132. A declaração do Sr. Brown foi feita em referência à iniciativa de troca de informações elaborada pela OCDE, com a qual jurisdições sigilosas acordaram, em princípio, assinar os acordos para troca de informações tributárias (Tax Information Exchange Treaties – TIEAs). Uma qualidade positiva dos TIEAs é que, mediante solicitação, a jurisdição deve fornecer informações tanto sobre assuntos cíveis, quanto criminais. Anteriormente, não eram fornecidas informações sobre assuntos cíveis, e muitas vezes, nem mesmo sobre assuntos criminais. A implicação era que sonegação fiscal pelo preenchimento de declaração falsa não era considerado um crime e nenhuma informação era fornecida acerca dessas contas. Com os acordos de TIEAs, no entanto, informações sobre sonegação fiscal serão fornecidas.
133. Alguns economistas e políticos argumentam que ainda é necessário ver quão efetivo os acordos de TIEAs são na prática. A razão para tais dúvidas é que sob os acordos de TIEAs, a jurisdição requerente deve fornecer informações relevantes e precisas em carta rogatória a fim de evitar alegações de “pescaria”, como por exemplo, para identificar uma pessoa, transação, conta, fundos ou companhias específicas ligadas à suspeita em questão, e os fins fiscais da busca desta informação. Também deve fornecer evidência do porquê acredita-se que a jurisdição solicitada contém as informações em questão e mostrar que já esgotaram todos os outros meios de obtenção de informação (dentro do razoável). Além disso, a jurisdição requerida não precisa cumprir uma solicitação se a informação requerida pertencer a informações que a jurisdição requerida não acumule.⁹⁸
134. Na verdade, a maioria dos chamados paraísos fiscais acumula muito pouca informação. Por exemplo, as Ilhas Virgens Britânicas não requerem nem identificação dos acionistas ou diretores, nem a manutenção de contas ou registros financeiros. Ademais, trustes e companhias podem ser redomiciliadas para outros paraísos fiscais rapidamente e com muito poucas formalidades. O mesmo é o caso de várias outras jurisdições sigilosas e, como os impostos não são cobrados sobre rendimentos de capital, tais registros não têm nenhum valor para paraísos fiscais. Portanto, solicitações sobre quem é o proprietário beneficiário de uma companhia em muitos casos não seriam respondidas. Mais preocupante é o aspecto dinâmico disso. Se somente as informações coletadas são aplicadas aos TIEAs, jurisdições sigilosas – considerando as “isenções” que elas oferecem para companhias estrangeiras – têm incentivos claros para juntar o mínimo de informação possível a fim de driblar os TIEAs. Paradoxalmente, portanto, os TIEAs podem, na verdade, levar à coleta e troca de menos informações.
135. De um ponto de vista ético, pode-se perguntar por que não seria suficiente para um país

98 Ver Artigo 2 do modelo OCDE para TIEAs. Ele declara que a parte requerida não é obrigada a fornecer informações quer sejam mantidas por autoridades ou em posse ou controle de pessoas que estão inseridas no território da jurisdição. “Model Protocol for the Purpose of Allowing the Automatic and Spontaneous Exchange of Information under a TIEA” (OCDE, n.d.), <https://www.oecd.org/tax/exchange-of-tax-information/Model-Protocol-TIEA.pdf>.

requerente fornecer a evidência de que tal contribuinte está sonegando impostos em seu país, e baseado nisso, solicitar informações sobre depósitos em outra jurisdição. No entanto, tais solicitações são denominadas “pescaria” (“*fishing expedition*”), já que a jurisdição requerente não tem evidência que conecta o contribuinte à jurisdição requerida. Tais solicitações, portanto, não serão respondidas por uma jurisdição de paraíso fiscal sigilosa.

136. Deve-se adicionar que mesmo entre países não-paraísos fiscais, os TIEAs não estão funcionando muito bem, em virtude do que podemos chamar de falta de estrutura de mercado. Quando um país solicita informação de outro país, é sempre custoso para a jurisdição requerida atender a tais solicitações. E não há rendimento correspondente aos custos, a não ser a eventual boa vontade que pode ou não se materializar no futuro. Por causa disso, respostas normalmente são demoradas e insuficientes e, por essas razões óbvias, é muito difícil ir a público com tal insatisfação.
137. Finalmente, os TIEAs não levarão à abolição do sistema de taxas de legislação delimitada (“*ring-fencing*”) em paraísos fiscais, tampouco eliminarão as estruturas de truste prejudiciais, as companhias de células protegidas ou estruturas legais que são proibidas na maioria dos países não-paraísos fiscais. Sendo assim, o sigilo ainda prosperará, apesar dos TIEAs terem transformado os paraísos fiscais em algo um pouco mais custoso. Mas, para aqueles que se envolvem em todos os tipos de atividades criminais, ou que queiram esconder a propriedade e identidade, jurisdições sigilosas continuam sendo uma proposta muito atrativa.
138. No setor empresarial, uma frase comum entre CEOs é que já que todos estão usando jurisdições sigilosas, eles também devem fazê-lo. Isso ecoa do passado, quando um líder de uma empresa dizia que usavam crianças como trabalhadores porque todos os outros também usavam. Como dito desde o início, esse é um tópico onde a ganância triunfa sobre a ética. Como com o trabalho infantil, o mundo não avançará, a não ser que tenhamos algumas lideranças que busquem ir além do que o OECD está aspirando com os TIEAs.

vi. O Futuro

139. Uma dica do caminho a seguir pode ser encontrada estudando como a Organização Mundial do Comércio (OMC) surgiu. Na década de 1930, a economia mundial estava tomado por guerras comerciais que comprometiam o crescimento econômico, a prosperidade e a estabilidade financeira. A Conferência de Bretton Woods em 1944 reconheceu a necessidade de uma instituição internacional de comércio que poderia funcionar lado a lado com o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. A nova organização foi negociada e nomeada Organização Internacional do Comércio (OIC), para ser uma agência especializada das Nações Unidas. Seu estatuto foi concluído em Havana em 1948, e implicou que a OIC não abordaria somente assuntos

relacionados ao comércio e tarifas, mas também questão de emprego, investimento, práticas comerciais restritas e acordos sobre *commodities*. O estatuto da OIC, no entanto, nunca foi homologado, já que vários signatários, entre eles os Estados Unidos, nunca o aprovaram.⁹⁹ A razão principal para isso era que a OIC era vista como interferindo em questões econômicas internas.

140. Em dezembro de 1945, um pequeno grupo de 15 países iniciou discussões acerca de redução de tarifas aduaneiras. Eles queriam impulsionar a liberalização do comércio, e começar a corrigir o legado de medidas protecionistas que continuavam em vigor desde o início da década de 1930. A primeira rodada de negociações, que terminou com um acordo em outubro de 1947, denominada Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (General Agreement on Tariffs and Trade – GATT), viu o grupo expandir para 23 países. O pacote de tarifas acordado envolvia um quinto do comércio mundial e entrou em vigor em 1948.
141. Os 23 países parceiros fundadores, também faziam parte do grupo maior de negociação do Estatuto da OIC. Não obstante, quando a OIC não foi homologada, o GATT se tornou no único instrumento multilateral regulando o comércio internacional de 1948 até a transformação do GATT em OMC em 1995.¹⁰⁰ É interessante observar que foi uma iniciativa privada entre um pequeno grupo de países que eventualmente levou à OMC, e não o resultado de um consenso. Com o tempo, países deram seu apoio porque eles perceberam que as guerras comerciais eram prejudiciais ao seu bem-estar, e levou ao mundo mais de 50 anos para reconhecer que as guerras comerciais eram nocivas e que regras internacionais eram necessárias a fim de criar prosperidade e crescimento.
142. Em contraste, a mobilidade do capital é um fenômeno relativamente recente, já que a maioria dos países aplicava restrições sobre movimentação de capital criadas na década de 1930. Foi apenas no fim da década de 1980 que a maioria dos países OCDE liberalizou suas regulamentações cambiais, e assim, criando a livre mobilidade do capital. Lamentavelmente, o problema dos paraísos fiscais tornou-se muito mais acentuado. A história da OMC nos mostra que um acordo consensual é difícil de alcançar, e que teremos mais chances se um grupo de países negociarem e se comprometerem a uma legislação não-nociva e transparente, assim como ao direito de se defenderem contra estruturas legais prejudiciais, como, por exemplo, contra estruturas tais como as tarifas, que são apenas direcionadas ao bem-estar de outras nações. A questão política que isso suscita é se há vontade política para uma convenção sobre transparência e estruturas legais não-nocivas.

99 Paradoxalmente, os EUA é uma das forças dirigentes por trás do OIC, apesar de parecer ser impossível persuadir o Congresso a aprovar o Estatuto. Em 6 de dezembro de 1950, o Presidente Truman anunciou que ele não mais buscava aprovação do Congresso do estatuto OIC.

100 O GATT ainda existe como um acordo por debaixo da OMC para comércio de bens, e foi atualizado como um resultado das negociações da Roda do Uruguai.

Seção III. O Papel dos Paraísos Fiscais em Intermediação Financeira

143. O foco desta seção nesse estudo é avaliar, a partir dos dados disponíveis, o papel de paraísos fiscais como intermediadores do fluxo de recursos para e de países em desenvolvimento. Os estoques de ativos financeiros em paraísos fiscais armazenados por residentes de países em desenvolvimento servem como representativo do papel dos paraísos fiscais na intermediação de fluxos financeiros para e desse grupo de países. No entanto, dados disponíveis de ativos financeiros em paraísos fiscais não são discriminados pelos residentes de países avançados ou em desenvolvimento. Então, discriminaremos o total de ativos entre ativos de países desenvolvidos e de países em desenvolvimento baseado em certas suposições. Levando em conta a escassez de dados reportados por paraísos fiscais e das limitações inerentes a eles, algumas advertências devem ser mencionadas.
144. Primeiramente, como apontamos na introdução desse estudo, não é possível conciliar o fluxo de dados sobre Transferências Líquida de Recursos da Seção I com o estoque de ativos financeiros mantidos em paraísos fiscais estimados nesta seção. Tal tarefa é impossível pelo simples motivo de ambos os fluxos financeiros, registrados (RecT) e não-registrados, envolverem residentes de países em desenvolvimento com um todo e o resto do mundo (rest of the world - ROW). Essas transações entre países em desenvolvimento e o resto do mundo não podem ser discriminadas entre aquelas envolvendo apenas paraísos fiscais.
145. Em segundo lugar, como os dados de ativos financeiros em paraísos fiscais não são discriminados entre aqueles detidos por residentes de países avançados e de países em desenvolvimento, estimamos a separação com base principalmente nos percentuais relativos ao PIB. Na falta de dados concretos registrados pelos próprios paraísos fiscais, a margem de erro das estimativas baseadas nesses percentuais do PIB é grande. Finalmente, a conciliação de estoques e fluxos é extremamente difícil devido às grandes variações que surgem de um grande número de motivos, incluindo flutuações cambiais e mudanças nos valores de mercado dos próprios ativos financeiros.
146. As estimativas de ativos financeiros em paraísos fiscais, como medida da extensão da intermediação financeira de paraísos fiscais, são necessariamente baseadas na abordagem do estoque, pois dados sobre fluxos financeiros individuais entre países em desenvolvimento e paraísos fiscais não existem. Além disso, levando em consideração que o balanço de pagamentos é uma conta de partidas

dobradas de todas as transações entre residentes e não-residentes no resto do mundo, não podemos esperar obter um balanço de pagamentos consolidado de países em desenvolvimento vis-à-vis paraísos fiscais. O balanço de pagamentos dos países simplesmente não é compilado dessa forma.

147. Usamos a definição do FMI de “centros financeiros *offshore*” (*offshore* financial centers - OFCs) para identificar paraísos fiscais. O FMI define uma OFC como um centro (que pode ser um país, uma dependência ou uma jurisdição) onde a maior parte da atividade do setor financeiro é *offshore*. A predominância de atividades *offshore* implica que as contrapartes da maioria dos ativos e passivos das instituições financeiras envolvem não-residentes. Portanto, paraísos fiscais são caracterizados por instituições financeiras cujas transações com não-residentes geram ativos e passivos que excedem significativamente aquelas resultantes das intermediações com residentes domésticos. Além disso, paraísos fiscais são tão diversos quanto a gama de instrumentos financeiros e serviços que eles fornecem. Como mostra a lista do FMI, paraísos fiscais vão de países avançados de alto rendimento como Luxemburgo, Singapura e Suíça até países pobres em desenvolvimento como Belize e Dominica, incluindo muitos países e jurisdições que foram classificados como de rendimento médio pelo Banco Mundial. Está claro, no entanto, que a partir da dimensão global de folhas de balanço (Posição Internacional de Investimentos, PII Ativos somados ao PII Passivos), o volume de atividades *offshore* é conduzido por paraísos fiscais de países desenvolvidos (ver Box 1).
148. O Box 1 apresenta uma breve discussão sobre a situação patrimonial bruta de certos paraísos fiscais nos anos mais recentes. A posição bruta é definida pelo PII de ativos mais o PII dos passivos, enquanto posição líquida reflete a situação dos ativos líquidos. Os dois não precisam mover juntos e, de fato, as performances dos paraísos fiscais diferem bruscamente quando avaliados por essas duas medidas. Uma importante conclusão que podemos tirar da informação do Box 1 é que todos os grandes paraísos fiscais reportam dados ao FMI e estão incluídos nesse estudo. Consequentemente, as extrapolações de ativos baseados no PIB de paraísos fiscais que não apresentam relatórios não irão causar grandes erros nas estimativas de ativos totais, já que os maiores paraísos fiscais contabilizam a parte principal do volume das atividades dos paraísos fiscais.

Box 1. Tendências Recentes da Situação Patrimonial dos Maiores Paraísos Fiscais, 2002-2011

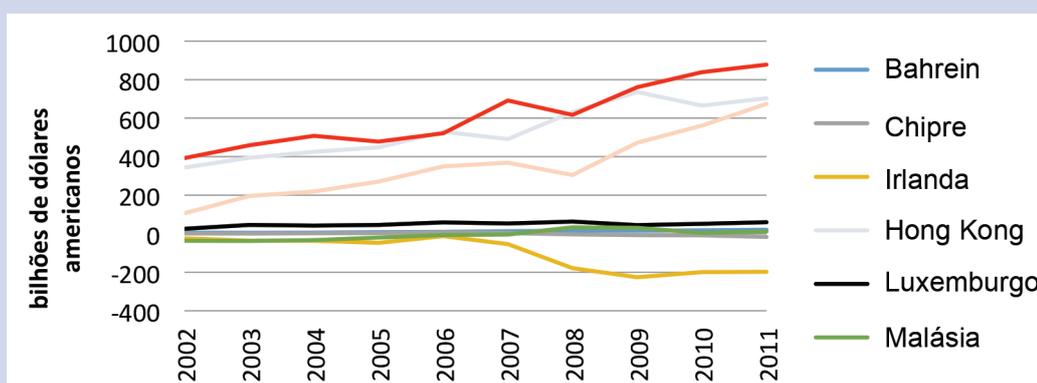
Por Simon Ramírez

A situação bruta patrimonial, definida como posição internacional de investimentos (international investment position – PII) ativos somado à PII passivos de um paraíso fiscal é uma medida da sua importância no sistema financeiro global — quanto maior o tamanho, maior o papel desempenhado em atrair e realizar vários tipos de investimentos. A PII de ativos, bem como as PII passivos, inclui investimentos de não-residentes do setor privado, bem como investimentos de governos estrangeiros e autoridades monetárias (como posições de ativos de reserva). Certos tipos de investimentos de não-residentes em paraísos fiscais são tipicamente mais importantes que outros. Por exemplo, o investimento de portfólio (em carteira) como fundos mútuos e fundos especulativos (“hedge funds”) e a entrada de IED são mais propensos a serem muito maiores que as posições de autoridades monetárias estrangeiras. Isso ocorre porque autoridades monetárias tendem a ser mais avessos ao risco quando estão investindo seus ativos de reserva. Em geral, a situação dos ativos derivados usando dados registrados do PII reflete transações legítimas e não oferecem indício algum sobre o tamanho dos ativos ilícitos em paraísos fiscais.

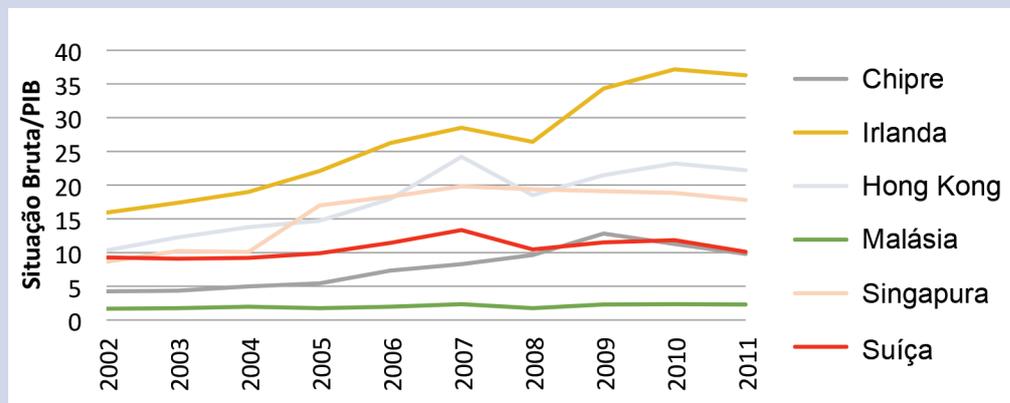
Os Quadros 11 e 12 mostram os recentes desenvolvimentos na situação do balanço financeiro dos 8 maiores paraísos fiscais na Europa e Ásia, para os quais os dados do PII são disponíveis. Desses, 7 paraísos fiscais, Suíça, Singapura e Hong Kong destacam-se como importantes “credores” com situação líquida comercial se expandindo para mais de US\$ 700 bilhões em 2011. A Irlanda se destaca como o único “devedor” com situação patrimonial negativa estável de aproximadamente US\$ 200 bilhões desde 2006.

A análise da situação patrimonial bruta dos maiores paraísos fiscais também parece enfatizar o importante papel desempenhado por esses paraísos fiscais. Deve ser observado que a situação bruta periférica de Luxemburgo em relação ao PIB, que flutuou em torno de 210 para todo o período, foi deixada de fora para tornar a escala dos gráficos mais abrangente.

Quadro 11. Situação Líquida Patrimonial de Grandes Paraísos Fiscais, 2002-2012



Quadro 12. Situação Bruta Patrimonial dos Maiores Paraísos Fiscais, 2002-2012



Observamos que, enquanto a situação bruta patrimonial da Suíça pela quota do PIB estagnou em torno de 10 no período 2002-2011, a razão dobrou de 10 em 2002 para cerca de 20 em 2011, nos casos de Hong Kong e Singapura. Os dois últimos cresceram mais que a Suíça em uma margem maior nos anos mais recentes, confirmando que paraísos fiscais da Ásia podem superar a Suíça em um futuro não tão distante, seguindo o crescimento da ênfase do papel da Suíça como paraíso fiscal. As situações patrimoniais desses maiores paraísos fiscais diferem significativamente. Enquanto Suíça, Singapura e Hong Kong continuaram a acumular ativos externos em um índice mais ou menos constante, a situação bruta patrimonial da Irlanda aumentou desde o início da crise financeira global do euro. Os maiores paraísos fiscais não são apenas paraísos fiscais, mas economias complexas completamente inseridas na dinâmica do sistema financeiro internacional e na economia global.

i. Fontes de Dados e Limitações

149. Existem dois grandes tipos de dados financeiros — estoques e fluxos. Usaremos a abordagem de estoques para avaliar a dimensão da intermediação financeira por paraísos fiscais vis-à-vis países em desenvolvimento. A abordagem de fluxo somente será utilizada em âmbito limitado, para ajudar a compreender a escala geral de operações de paraísos fiscais. Não há como decompor fluxos de balanço de pagamentos para demonstrar apenas aqueles entre residentes de países em desenvolvimento e paraísos fiscais. Mesmo a abordagem de estoque para estimar ativos financeiros em paraísos fiscais está sujeita a significativas limitações de dados, incluindo a falta de relatórios, a falta de qualidade e consistência entre jurisdições, e as lacunas de cobertura.

a. A Abordagem de Estoque

150. A abordagem de estoque não é apenas a abordagem preferida. Ela é, por duas importantes razões, a única abordagem que estima transações financeiras entre paraísos fiscais e países em desenvolvimento. Os dados do fluxo do balanço de paga-

mentos não oferecem tal possibilidade porque, por definição, essas contas capturam transações entre residentes e o resto do mundo. Como a abordagem de fluxo do balanço de pagamentos, os dados de estoque sobre ativos e passivos, seja a partir do banco de dados do CDIS/CPIS ou do PII (veja próximo parágrafo), também não fornecem a discriminação de fluxos de setores privados e públicos. Dito isso, usaremos transações de BoP registrados em IED e portfólios de investimentos de alguns paraísos fiscais que foram obtidos por centros de pesquisa regionais a fim de elucidar seu padrão e como esse padrão se modificou ao longo dos anos.

151. Há essencialmente três bancos de dados sobre estoque de ativos mantidos globalmente — a Pesquisa Coordenada sobre Investimentos Diretos (Coordinated Direct Invest Survey – CDIS), a Pesquisa Coordenada sobre Investimentos em Portfólio (Coordinated Portfolio Investment Survey – CPIS), e a Posição Internacional de Investimentos (International Investment Position – PII), sendo que nenhum discrimina a detenção de ativos entre o setor público e o privado. O banco de dados do CDIS contém dados detalhados sobre fluxos de “entrada” e “saída” de investimento direto, ou seja, investimentos diretos para dentro de uma economia reportada e investimentos diretos deste país para o resto do mundo. O relatório bilateral dos dados do IED proporciona as estimativas de um importante componente de propriedade do setor privado em relatórios de paraísos fiscais. Além disso, nós podemos estimar as situações do IED em paraísos fiscais não-declarantes derivando-os com base em países de origem que reportam o IED nos paraísos fiscais (chamados paraísos fiscais “irmãos”) ou que recebem IED dessas jurisdições. Em outras palavras, o relatório bilateral do CDIS permite-nos derivar estimativas de países não-declarantes usando dados reportados por aqueles que fornecem ou recebem IED, quando relevante. Enquanto todos os países inseridos no sistema CDIS fornecem dados de recebimento de IED, mais de dois terços também reportam dados de fluxos de saída do IED.
152. Em 2011, cerca de 73 países membros do FMI reportaram dados anuais sobre a propriedade de portfólio inseridos no CPIS. Essa é a única pesquisa global de direitos de propriedade e títulos de dívida de curto e longo prazo distribuído por residência econômica do emissor. Os países que declaram dados de portfólio inseridos no CPIS são encorajados a relatar detalhes adicionais nos campos do titular, posição cambial das posses, e outros detalhes sobre passivos do portfólio de investimento.
153. A limitação principal do banco de dados do CDIS é que os relatórios só começaram em 2009, enquanto os do CPIS iniciaram em 1997. A sobreposição temporal é 2009-2012, o que significa que nós não podemos usar os dados para estudar comportamentos de longo prazo da situação desses estoques. Outra limitação é que nem todos os países declararam as posições de fluxo de entrada e saída para que

os dados não possam ser checados usando estatísticas espelhadas. Finalmente, a cobertura de países declarantes do CDIS e do CPIS se diferem, tendo o último, mais declarantes (73-76 países) do que o primeiro (52-55 países).

154. Outra limitação da abordagem CDIS/CPIS é que até os países que fazem os relatórios para esses bancos de dados não têm obrigação de listar ativos em certas jurisdições, se o país declarante julgar que reportar tais ativos configuraria quebra de acordos de confidencialidade correntes. Consequentemente, os dados reportados também estão sujeitos a muitas lacunas, de modo que os ativos mantidos em certas jurisdições não estão completos. Além disso, os dados do CDIS/CPIS apenas cobrem dados de investimento estrangeiro direto e portfólios de investimentos, que não incluem “outros” investimentos (veja abaixo).
155. Enquanto o CDIS e o CPIS fornecem a situação de estoque sobre investimentos estrangeiros diretos (IED) e portfólios de investimentos de forma bilateral, o PII apresenta declarações estatísticas que mostram o valor de ativos financeiros de residentes do país (em outras palavras, exigências sobre não-residentes) e o valor de passivos financeiros devidos por residentes a não-residentes (em outras palavras, os não-residentes exigem dos residentes). Como ativos e passivos são estoques, o balanço do PII reflete posições em um dado momento, tipicamente no fim do calendário anual (31 de dezembro). Como o FMI aponta:

Fluxos se referem a ações econômicas e efeitos de acontecimentos dentro de um exercício, e posições se referem ao nível de ativos e passivos em um dado momento. Fluxos internacionais são registrados nas contas como transações (balanço de pagamentos) e outras mudanças em contas financeiras de ativos e passivos. Fluxos e estoques estão integrados de modo que todas as mudanças de situação entre dois pontos temporais sejam completamente explicadas pelos fluxos registrados.¹⁰¹

156. A estrutura do PII nos permite estimar os ativos de residentes mantidos no exterior e os passivos devidos a não-residentes. O total de ativos do PII reflete o valor de ativos públicos e privados mantidos por residentes no exterior, enquanto o total de passivos reflete o valor total de depósitos por não-residentes no país. Então, nós podemos usar tanto a abordagem de ativos ou a de passivos para estimar o papel dos paraísos fiscais. Enquanto está claro que ambas as abordagens produzem estimativas idênticas de depósitos de não-residentes em paraísos fiscais, elas raramente o fazem porque existem sérias limitações de dados relacionadas com a cobertura e setorização tanto do lado dos ativos como dos passivos.

¹⁰¹ *Estatística de Balanço de Pagamentos, Anuário 2012*, paragraph 3.2, Annex V, Conceptual Framework of the Balance of Payments and International Investment Position, International Monetary Fund, Washington DC.

b. PII (Ativos)

157. Vamos primeiramente considerar a abordagem de PII de ativos, a qual nos permite estimar os ativos em paraísos fiscais para todos os setores, bem como apenas para o setor privado. O total de ativos é baseado nos dados de PII registrados por alguns grandes paraísos fiscais (ex.: Luxemburgo, Suíça) no FMI. No entanto, como há um grande número de paraísos fiscais não-declarantes, as estimativas baseadas em dados de PII registrados subestima os ativos mantidos. Não obstante, levando em consideração que a maioria dos grandes paraísos fiscais reportam dados, a subavaliação não é acentuada. Também podemos estimar ativos mantidos pelo setor privado compensando ativos mantidos por autoridades financeiras sobre a premissa que o último é pertencente a governos e não estão envolvidos com sonegação fiscal — o governo não sonega impostos a si mesmo. Porque o lado de PII de ativos claramente identifica reserva de ativos mantidos por países avançados e em desenvolvimento, a identificação não se apresenta como um problema. Apesar de ser uma vantagem da abordagem de ativos, a dificuldade encontra-se em assumir que a reserva de ativos são os únicos ativos do setor público. É improvável que o sejam. Por exemplo, a contraparte da dívida pública que é acumulada para o governo é uma forma de ativo, mas que não podem ser prontamente identificados na sequência de PII de ativos. Além disso, fundos soberanos (sovereign wealth funds - SWFs) são pertencentes ao governo. Consequentemente, para países com grandes fundos soberanos, a falha em identificar tais posses do lado dos ativos do PII levará à sobreavaliação do PII (ativos) mantidos pelo setor privado.

c. PII (Passivos)

158. O total PII (Passivos) representa o valor total de ativos mantidos por não-residentes de um país. A vantagem da abordagem de passivos é que podemos considerar diretamente o valor de ativos de não-residentes mantidos em paraísos fiscais que declaram dados PII ao FMI. No entanto, as mesmas limitações a respeito dos setores públicos e privados se aplicam ao lado dos passivos também — os dados não são distribuídos por setor. Não apenas as propriedades de reserva de ativos são impossíveis de identificar no lado dos passivos, também é impossível de separar os titulares desses ativos em residentes de países desenvolvidos ou em desenvolvimento. A situação total de passivo simplesmente relata a posição de estoque dos titulares de todos os não-residentes no resto do mundo. Levando em consideração essas sérias limitações no estoque do PII (passivos) dos paraísos fiscais, não usaremos esses dados para estimar o estoque de ativos de não-residentes em paraísos fiscais.

ii. Intermediação Financeira por Paraísos Fiscais: Investimentos Registrados

159. Tabela 14A sobre os dados registrados e derivados do CPIS mostram que, no final de 2009, países desenvolvidos e em desenvolvimento, conjuntamente, mantiveram US\$ 5,3 trilhões em investimentos de portfólio em 48 paraísos fiscais.

Tabela 14A. Portfólio de Investimento em Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício
(milhões de dólares americanos)

Ano	De	Para	PI	Ausência + Confidencial (%)	Registrados + Derivados (%)
2009	Em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	129.312	89,86	10,14
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	5.202.901	29,52	70,48
2010	Em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	161.945	83,72	16,28
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	5.558.164	7,14	92,86
2011	Em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	159.834	46,89	53,11
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	5.641.156	10,40	89,60
2012	Em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	182.006	89,61	10,39
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	6.455.616	31,52	68,48

Fonte: banco de dados da Pesquisa Coordenada sobre Investimentos em Portfólio, FMI

Tabela 14B. Portfólio de Investimento de Paraísos Fiscais, 2009-2012, balanço final do exercício
(milhões de dólares americanos)

Ano	De	Para	PI	Ausência + Confidencial (%)	Registrados + Derivados (%)
2009	Paraísos Fiscais	Em Desenvolvimento	834.329	74,46	74,46
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	6.029.930	56,29	43,71
2010	Paraísos Fiscais	Em Desenvolvimento	1.024.582	47,55	52,45
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	6.147.642	45,65	54,35
2011	Paraísos Fiscais	Em Desenvolvimento	936.511	48,23	51,77
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	5.720.686	46,89	53,11
2012	Paraísos Fiscais	Em Desenvolvimento	1.248.783	74,03	25,97
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	6.106.057	58,46	41,54

Fonte: banco de dados da Pesquisa Coordenada sobre Investimentos em Portfólio, FMI

160. Residentes de países desenvolvidos e em desenvolvimento aumentaram o saldo de seus portfólios de investimentos em paraísos fiscais pelos três anos seguintes. Os últimos dados disponíveis mostram que, no fim de 2012, o estoque de ativos de portfólio em tais jurisdições cresceu para US\$ 6,6 trilhões. Residentes de países

desenvolvidos detêm a quase totalidade (pouco acima de 97%) do total de ativos de portfólio em paraísos fiscais.

161. No entanto, entre o fim de 2009 e o fim de 2012, o estoque de ativos de portfólio mantidos por residentes de países em desenvolvimento cresceu em 40,7%, enquanto aquele de residentes de países desenvolvidos cresceu 24,1%. A coluna de ausentes e confidenciais mostra que os dados de ativos de portfólio são propensos a serem significativamente subestimados, mais para países em desenvolvimento do que para países desenvolvidos. Por razões que não são totalmente claras, países em desenvolvimento reportaram a maior parte dos dados em 2011 (53,1%) enquanto a proporção de dados registrados flutuava entre 10-16% nos outros anos.
162. A Tabela 15A apresenta dados resumidos da situação de investimento estrangeiro direto (IED) de países desenvolvidos e em desenvolvimento vis-à-vis paraísos fiscais. No final de 2009, residentes de países em desenvolvimento mantinham US\$ 794,9 bilhões de IED em paraísos fiscais, o que aumentou progressivamente para US\$ 1,1 trilhão no final de 2012, último ano para o qual há dados disponíveis do CDIS. Em contrapartida, o fluxo de saída da situação de IED de países desenvolvidos em paraísos fiscais aumentou de US\$ 3,7 trilhões no fim de 2009 para US\$ 4,6 trilhões no final de 2012. A posição de IED de países em desenvolvimento nos paraísos fiscais aumentou muito mais rápido em comparação com a de países desenvolvidos nesse período de tempo, o que está em sintonia com o índice relativamente alto de aumento de portfólios de investimentos por residentes de países em desenvolvimento em paraísos fiscais.
163. Paraísos fiscais também investiram muito menos em países em desenvolvimento do que em países industriais (Tabela 15B). Sua situação de IED em países em desenvolvimento aumentou de US\$ 1,1 trilhão no fim de 2009, para quase US\$ 2 trilhões no final de 2012. Em contrapartida, a posição de IED de paraísos fiscais em economias avançadas aumentou de US\$ 2,6 trilhões no fim de 2009, para US\$ 3,6 trilhões no fim de 2012. Então, paraísos fiscais tiveram um balanço de IED positivo em relação a países desenvolvidos (o que quer dizer que paraísos fiscais receberam mais de países desenvolvidos do que investiram neles), enquanto obtiveram um déficit de IED vis-à-vis países em desenvolvimento. Parte desse déficit pode ser atribuído à ida e volta de IED de paraísos fiscais, como das Ilhas Virgens Britânicas para a China e àquelas de Maurícia para a Índia.

Tabela 15A. Investimento Direto em Paraísos Fiscais, 2009-2012,
balanço final do exercício (milhões de dólares americanos)

Ano	De	Para	IED	Ausência + Confidencial (%)	Registrados + Derivados (%)
2009	em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	794.905	60,43	39,57
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	3.713.253	25,93	74,07
2010	em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	932.364	58,52	41,48
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	3.985.098	23,84	76,16
2011	em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	1.001.381	57,52	42,48
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	4.509.801	20,89	79,11
2012	em Desenvolvimento	Paraísos Fiscais	1.105.516	56,07	43,93
	Desenvolvidos	Paraísos Fiscais	4.637.318	21,82	78,18

Fonte: banco de dados da Pesquisa Coordenada sobre Investimentos Diretos, FMI

Tabela 15B. Investimento Direto de Paraísos Fiscais, 2009-2012,
balanço final do exercício (milhões de dólares americanos)

Ano	De	Para	IED	Ausência + Confidencial (%)	Registrados + Derivados (%)
2009	Paraísos Fiscais	em Desenvolvimento	1.088.468	60,59	39,41
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	2.609.430	25,31	74,69
2010	Paraísos Fiscais	em Desenvolvimento	1.352.726	56,13	43,87
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	2.825.935	23,76	76,24
2011	Paraísos Fiscais	em Desenvolvimento	1.838.658	54,98	45,02
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	3.215.999	28,11	71,89
2012	Paraísos Fiscais	em Desenvolvimento	1.963.627	60,97	39,03
	Paraísos Fiscais	Desenvolvidos	3.638.654	9,24	90,76

Fonte: banco de dados da Pesquisa Coordenada sobre Investimentos Diretos, FMI

164. A posição total de portfólio e IED de residentes de países em desenvolvimento e desenvolvidos nos paraísos fiscais aumentou de US\$ 9,8 trilhões no final de 2009 para US\$ 12,38 trilhões no final de 2012. De outro lado, os paraísos fiscais mantiveram um total de US\$ 10,6 trilhões em portfólio e IED no fim de 2009 em países avançados e em economias em desenvolvimento, o que aumentou para quase US\$ 13 trilhões no final de 2012. Consequentemente, paraísos fiscais mantiveram um saldo positivo dos ativos investidos (baseados no PI e no IED) vis-à-vis o resto do mundo (o que quer dizer que eles investiram mais PI e IED no resto do mundo do que o contrário). No entanto, essa observação está sujeita à ressalva de que a maioria dos países em desenvolvimento não reportaram sua posição em paraísos fiscais.
165. O aumento do total de ativos mantidos em paraísos fiscais conta com um fluxo de entrada de US\$ 185,7 bilhões em 2010 e mais US\$ 85,8 bilhões em 2011. Claro que paraísos fiscais também estão investindo em países em desenvolvimento. Nós não olhamos para a situação líquida por duas razões. A primeira, como o Documento de Trabalho do FMI observa, diferenças na cobertura dos relatórios de países declarantes do lado dos ativos e passivos, significa que a situação líquida não é confiável.¹⁰² A segunda, os fluxos de IED de paraísos fiscais para países em desenvolvimento são, em grande parte, financiados a partir de fundos ilícitos dos últimos, assim relatórios de IED de paraísos fiscais como Chipre, Ilhas Virgens Britânicas, Hong Kong ou Maurícia muitas vezes refletem um esquema elaborado de lavagem de dinheiro em que fundos ilícitos de países em desenvolvimento vão e voltam como IED.
166. Descobrimos que estimativas de portfólio e posse de ativos de IED de residentes de países em desenvolvimento em paraísos fiscais baseados nos bancos de dados do CDIS e do CPIS são significativamente subestimados em comparação com as estimativas de posse de ativos baseados em PII de ativos e na quota de ativos mantidos em paraísos fiscais, como demonstrado nos dados do BIS. Nós usamos a tabela do BIS sobre “Situação de bancos internacionais, por residência”, a qual demonstra depósitos mantidos por residentes em todos os países, tanto em bancos onshore como bancos offshore. Nem todos os 48 paraísos fiscais listados pelo FMI reportam para o BIS. Logo, a divisão baseada nos dados do BIS pode subestimar a proporção de ativos mantidos em paraísos fiscais.
167. O pressuposto é que os ativos totais (incluindo o portfólio e os investimentos diretos) são mantidos na mesma proporção em paraísos fiscais tal qual os depósitos bancários. Este pressuposto provavelmente exagera a proporção em paraísos fiscais que geralmente possuem mais depósitos bancários do que IP e IDE. No entanto, como mencionado, vários paraísos fiscais, incluindo Liechtenstein, Dubai e as Ilhas Virgens

102 Philip R. Lane e Gian Maria Milesi-Ferretti, “The Cross Country Incidence of the Global Crisis” IMF Working Paper 10/171 (Washington, DC: International Monetary Fund, 2010).

Britânicas, não se reportam ao BIS, de modo que a divisão realmente subestima a proporção de dinheiro mantido em paraísos fiscais versus locais onshore. Como um novo paraíso fiscal também aumentaria os ativos totais, o desdobramento será subestimado se sua contribuição para o total de ativos de paraíso fiscal for maior do que sua participação no total de ativos. Esta divisão do BIS foi então aplicada aos Ativos IIP por região, que foi extraída da base de dados IIP do FMI. Para a tabela de ativos do setor privado, os desdobramentos foram aplicados à série IIP (Ativos) menos os Ativos de Reservas Oficiais.

168. Baseados nessas adaptações, estimamos que o total de ativos de residentes de países avançados e em desenvolvimento, em paraísos fiscais, aumentou de US\$ 18,1 trilhões no final de 2005 para US\$ 30,8 trilhões em 2011 (Tabela 16A), implicando uma taxa tendencial de crescimento de 5,9% por ano durante esse período. Salvo uma leve queda em 2009, como resultado dos desdobramentos da crise econômica global que se iniciou em 2008, o aumento na situação total dos ativos em paraísos fiscais continuou crescendo constantemente durante tal período.
169. Baseado na taxa tendencial log-linear dos valores ajustados com base na inflação, os ativos de residentes de países avançados cresceram em 5,9% por ano, enquanto aqueles de residentes de países em desenvolvimento cresceram em 12,2% por ano. As posses de ativos de residentes da África Subsaariana, compreendendo alguns dos países mais pobres do mundo, cresceu mais rápido, em 20,3% por ano, seguida da Ásia emergente e em desenvolvimento (16,7% por ano), da Europa em desenvolvimento (11,0% por ano) e do Hemisfério Ocidental (10% por ano).
170. Em média, as posses de residentes de países em desenvolvimento respondem com cerca de 12% do total de ativos em paraísos fiscais. A grande maioria dos ativos são mantidos por residentes de países avançados (88%). Isso significa que se a maioria dos países em desenvolvimento diminuíssem sua exposição aos paraísos fiscais, esses continuariam a prosperar baseados nos seus negócios com residentes de países avançados.
171. Consequentemente, políticas para limitar os aspectos prejudiciais das transações e operações de paraísos fiscais devem ser iniciadas por economias avançadas, aquelas que não apenas obteriam grandes benefícios (como ganhos com a redução da evasão fiscal), mas que também podem exercer maior influência para melhorar o cumprimento das regulamentações existentes referentes à antilavagem de dinheiro e ao combate do financiamento ao terrorismo (disposições AML-CFT).
172. A Tabela 16B fornece estimativas de ativos do setor privado em paraísos fiscais que são obtidas ao aplicar a mesma divisão baseada nos dados do BIS

para o total de PII (Ativos) menos ativos de reserva. O último termo (PII (Ativos) menos ativos de reserva) superestima os ativos do setor privado porque tais ativos podem ser mantidos em outras formas, além de ativos de reserva. No entanto, os dados de PII não estão discriminados entre ativos do setor privado e do setor público, exceto pelos ativos de reserva que são mantidos pelos bancos centrais dos países.

Tabela 16A. Ativos Totais em Centros Financeiros Offshore por Região, 2005-2011¹⁰³
(milhões de dólares americanos)

País	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Taxa Tendencial de Crescimento
África	103.499	134.628	167.931	186.943	278.945	311.955	324.594	18,3%
África Subsaariana	77.000	97.966	119.936	128.164	221.552	252.490	263.040	20,3%
Ásia Emergente e em Desenvolvimento	517.852	699.225	969.896	1.171.658	1.284.127	1.481.645	1.608.950	16,7%
Europa	274.192	417.502	594.523	633.321	629.441	652.043	662.418	11,0%
Europa Central e Oriental	101.409	167.006	225.207	249.678	246.872	242.842	234.980	10,2%
CEI	172.782	250.496	369.316	383.643	382.569	409.201	427.438	11,5%
Oriente Médio e Norte da África	433.921	573.859	681.879	733.799	718.556	746.395	826.787	7,2%
Oriente Médio	407.422	537.196	633.884	675.019	661.163	686.930	765.233	6,9%
Hemisfério Ocidental	507.498	602.094	746.201	770.655	864.942	995.646	1.035.867	10,0%
Economias Avançadas	16.235.947	20.630.658	25.598.372	26.084.859	25.039.270	26.312.361	26.381.522	5,1%
Países Emergentes e em Desenvolvimento	1.810.462	2.390.647	3.112.437	3.437.596	3.718.618	4.128.219	4.397.062	12,2%
Todos os países	18.046.409	23.021.305	28.710.809	29.522.455	28.757.888	30.440.580	30.778.584	5,9%
<i>Países em Desenvolvimento como % de Todos os Países</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,4%</i>	<i>10,8%</i>	<i>11,6%</i>	<i>12,9%</i>	<i>13,6%</i>	<i>14,3%</i>	<i>...</i>

Observação: Taxa Tendencial de Crescimento é calculado como função log-linear usando dólares constantes

Fonte: FMI, PII, BPI, BEA

¹⁰³ Baseados dos dados registrados por centros financeiros *offshore* ao FMI. Os centros *offshore* declarantes contam com a maioria dos ativos mantidos, mas excluem jurisdições não-membros como as Ilhas Cayman, as Ilhas Virgens Britânicas, Guernsey e Liechtenstein.

173. O total de ativos do setor privado de países em desenvolvimento e avançados cresceu em média em 5,5% por ano de US\$ 16,8 trilhões em 2005 para US\$ 28,1 trilhões em 2011. O crescimento contínuo foi interrompido em 2009, quando o total de ativos privados caiu para US\$ 26,4 trilhões de US\$ 27,3 trilhões em 2008, em sequência à crise financeira global. O declínio no total de ativos em 2009 foi provocado pela retirada de residentes de países avançados, o que foi compensado pelo crescimento em posses dos residentes de países em desenvolvimento. Os ativos privados de residentes de países em desenvolvimento registraram um crescimento contínuo de US\$ 1,2 trilhão em 2005 para US\$ 2,6 trilhões em 2011 — uma taxa tendencial de crescimento de, em média, 10,6% por ano.

Tabela 16B. Patrimônio Privado em Centros Financeiros Offshore por Região, 2005-2011
(em milhões de dólares americanos)

País	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Taxa Tendencial de Crescimento
África	58.905	72.906	88.322	90.536	185.367	218.168	226.525	23,1%
África Subsaariana	54.303	66.028	79.893	82.689	177.979	210.266	217.781	24,2%
Ásia Emergente e em Desenvolvimento	199.440	286.427	386.274	436.808	449.055	526.676	591.579	14,7%
Europa	172.386	265.407	378.095	421.067	419.098	432.144	445.295	12,2%
Europa Central e Oriental	89.474	158.592	214.931	248.434	237.609	233.143	231.157	11,5%
CEI	152.477	215.133	323.343	391.409	380.627	395.544	421.225	14,0%
Oriente Médio e Norte da África	324.483	423.120	473.070	465.054	467.811	481.822	547.800	4,7%
Oriente Médio	319.882	416.241	464.641	457.208	460.423	473.920	539.405	4,7%
Hemisfério Ocidental	436.722	515.687	623.772	626.405	716.159	828.994	849.186	9,2%
Economias Avançadas	15.637.358	19.982.653	24.909.115	25.338.251	24.208.646	25.423.276	25.437.040	5,0%
Países Emergentes e em Desenvolvimento	1.184.534	1.553.435	1.937.224	2.029.199	2.226.051	2.475.006	2.646.618	10,6%
Todos os países	16.820.381	21.534.497	26.844.704	27.365.777	26.433.190	27.896.776	28.082.223	5,5%
<i>Países em Desenvolvimento como % de Todos os Países</i>	7,0%	7,2%	7,2%	7,4%	8,4%	8,9%	9,4%	...

174. Novamente, os ativos do setor privado da África Subsaariana cresceram mais rapidamente (24,2% ao ano). Isso foi seguido por residentes da África como um todo (23,1%), da Ásia (14,7%), de países da CEI (14,7%), da Europa em desenvolvimento como um todo (12,2%), da Europa Central e Oriental (11,5%), do Hemisfério Ocidental (9,2%), dos países da MENA (4,7).
175. A Tabela 17 mostra as diferenças entre o estoque de ativos totais de portfólio e de IED de países em desenvolvimento em paraísos fiscais estimados com base nos bancos de dados do CPIS e CDIS do FMI, e aqueles observados no PII (Ativos), usando dados do BIS sobre depósitos bancários. Não esperávamos que os dados convergissem porque (i) enquanto os bancos de dados do CDIS e do CPIS apenas captam dados de PI e de IED, o total de ativos consiste em outros ativos financeiros e (ii) há grandes lacunas nos dados porque muitos paraísos fiscais não reportam dados para o banco de dados do CPIS e do CDIS. Outra razão para a diferença em estimativas de ativos é que a cobertura de países declarantes do sistema de registros estatísticos do PII e do CDIS/CPIS não é uniforme, com mais países declarando PII do que IED ou portfólios de investimentos. Então, como esperado, a média de dados de ativos baseados em PII é de US\$ 4,1 trilhões, enquanto o banco de dados do CDIS somado ao CPIS mostram uma média de posses de cerca de US\$ 1,2 trilhão.

Tabela 17. Ativos Totais Baseados no CPIS e no banco de dados do CDIS e dados do PII/BIS (bilhões de dólares americanos)

Medida	2009	2010	2011	2012
Total de PI de Países em Desenvolvimento em Paraísos Fiscais*	129,3	161,9	159,8	182,0
Total de IED de Países em Desenvolvimento em Paraísos Fiscais*	794,9	932,4	1.001,4	1.105,5
Total de Ativos de Países em Desenvolvimento em Paraísos Fiscais*	924,2	1.094,3	1.161,2	1.287,5
<i>Mudança de Nível</i>	.	170,1	66,9	126,3
Total de Ativos de Países em Desenvolvimento em Paraísos Fiscais**	3.718,6	4.128,2	4.397,1	.
<i>Mudança de Nível</i>	.	409,6	268,8	.

*Fonte: FMI CDIS & CPIS (Tabelas 14A e 15A)

**Fonte: FMI PII & Divisão do BPI (Tabela 16A)

176. Como Lane e Milesi-Ferretti apontaram em A Riqueza Externa das Nações, visto que derivativos, fundos especulativos, e outros ativos mantidos por setores privados não estão incluídos no PII, ativos do setor privado mantidos em paraísos fiscais, muito provavelmente, são subestimados.¹⁰⁴ Eles observam, por exemplo, que uma pesquisa recente pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (Cayman Island Monetary Authority - CIMA) descobriu que no final de 2007, fundos especulativos registrados no países somaram mais de US\$ 2,2 trilhões. Tais ativos não

¹⁰⁴ Philip R. Lane e Gian Maria Milesi-Ferretti, "The External Wealth of Nations: Measures of Foreign Assets and Liabilities for Industrial and Developing Countries," *Journal of International Economics* 55, (2001): 263–94.

são declarados a partir do CPIS. Além disso, como as Ilhas Cayman não declaram dados de PII ao FMI (já que não é um membro do FMI), o total da linha de PII (Ativos) é subestimada. Em suma, há fatores que superestimam ou subestimam as estimativas de PII (Ativos) e têm aqueles que, principalmente, subestimam as estimativas do CDIS e do CPIS. No final de 2011, estimamos que os ativos mantidos em paraísos fiscais variam de pelo menos US\$ 18 trilhões até tão alto quanto US\$ 30,8 trilhões, a maioria pertencente a residentes de países avançados. Apenas aproximadamente 10% desses ativos são de residentes de países em desenvolvimento. De fato, levando em consideração a diferença de fontes de dados e métodos, e as variadas definições do que constitui um paraíso fiscal ou um centro financeiro offshore, estimativas de ativos do setor privado em paraísos fiscais variam significativamente. A coleta e compilação de fonte de dados de alta qualidade sobre depósitos e outros ativos financeiros em paraísos fiscais continuam a ser prejudicados pela falta de transparência e supervisão da regulamentação de transações e operações de paraísos fiscais.

Conclusão

Esse relatório em três partes avalia o fluxo líquido de recursos de entrada e saída de países em desenvolvimento, durante o período de 1980-2012, o papel normativo desempenhado por paraísos fiscais, e a extensão da intermediação financeira vis-à-vis países desenvolvidos e em desenvolvimento. Como as estimativas de fluxos financeiros registrados e não-registrados são primariamente baseadas em balanço de pagamentos, elas necessariamente refletem o *fluxo* de todas as transações entre residentes de países em desenvolvimento vis-à-vis o resto do mundo. Em contraste, a abordagem utilizada na terceira seção deste relatório acerca da dimensão da intermediação financeira por paraísos fiscais é necessariamente baseada na abordagem de *estoque*. Apontamos o porquê da abordagem de estoque para estimar ativos em paraísos fiscais não ser apenas a preferida para a abordagem do fluxo de BoP, mas também é a única abordagem que pode destacar o papel específico de paraísos fiscais vis-à-vis países desenvolvidos ou em desenvolvimento. A seguir, algumas das descobertas-chaves desse estudo.

- Transferências Líquida de Recursos (NRT) são definidas como transferências registradas (RecT), menos o fluxo bruto de saídas ilícitas. Uma definição alternativa da NRT em que as transferências registradas são adaptadas por fluxo de fuga de capital de saída menos a de entrada, está relegada a um anexo. Isso porque o fluxo de entrada de fuga de capitais não-registrados não podem ser tratados como se fosse um benefício como fluxos de entrada registrados de IED ou de portfólios de investimentos.
- Como a China é um caso isolado “fora da curva” em termos de comércio e fluxos ilícitos, a inclusão da China tende a enviesar as estimativas de RecT, IFF, e da NRT. Consequentemente, nós apresentamos indicadores da NRT para países em desenvolvimento que incluía e excluía a China, para ver se acharíamos conclusões completamente diferentes. Os resultados gerais indicam que enquanto países em desenvolvimento como um todo perderam grandes quantidades de recursos, quando a China é excluída, a perda é diminuída.
- De acordo com a medida da NRT baseada no fluxo de fuga de capitais, países em desenvolvimento perderam um total de quase US\$ 3 trilhões em transferências registradas e quase quatro vezes e meia a mais (US\$ 13,4 trilhões) a partir de fuga de capitais. Excluindo a China, as perdas em recursos correspondentes foram de US\$ 1,1 trilhão em transferências registradas, e US\$ 10,6 trilhões a partir do fluxo de fuga de capitais.
- Os resultados dos testes corroboram com o impacto adverso de fluxos ilícitos

na performance econômica, independentemente se os abordamos a equação pelo lado dos investimentos ou do consumo. Por exemplo, um estudo recente do FMI descobriu que o fluxo de entrada de capitais impacta positivamente o investimento doméstico em maior grau que fatores como a qualidade institucional e o crédito doméstico. E como a fuga de capitais drena recursos, é razoável pensar que tais fluxos de saída reduziram o efeito benéfico de fluxos de entrada sobre os investimentos domésticos. Nossas descobertas, baseadas em dados limitados do BoP do FMI são consistentes com as descobertas do FMI em que mostramos que os fluxos de entrada de capital têm impacto positivo no consumo, e que fluxos de saída ilícitos reduziram os impactos benéficos sobre o consumo e sobre o padrão de vida em países em desenvolvimento pobres.

- A Seção II desse relatório, acerca do caso normativo contra paraísos fiscais (também conhecidos como jurisdições sigilosas) levanta suas externalidades negativas. Paraísos fiscais têm sido o destino preferido de titulares de ativos ilícitos porque regulamentações e supervisão fracas permitem que titulares auferam altas taxas de retorno, enquanto o sigilo referente à titularidade e às transações permite que esses titulares escondam seus ativos ilícitos. Não há evidência de que paraísos fiscais fornecem competição legítima para instituições financeiras onshore que seguem as regras e estão sujeitas às regulamentações cautelares dos bancos centrais e outras agências reguladoras.
- As jurisdições sigilosas ajudam a blindar a identidade de proprietários de ativos e contas, mesmo de imposição da lei em outros países. Quando combinados com regulamentação e/ou supervisão fracas ou não-existentes, podem facilitar a violação de leis e regulamentações em outros países como resultado do baixo risco de serem detidos. Os proprietários dessas contas podem estar envolvidos em regulamentações arbitrárias, em que eles buscam as taxas mais altas de retorno com “custos” regulatórios mais baixos. As evidências de vínculo entre paraísos fiscais e pesca ilegal, não-registrada e não-regulada (IUU), bem como segurança dos transportes são demonstradas.
- Essa seção também examina o impacto desses paraísos fiscais e jurisdições sigilosas nos países em desenvolvimento. A partir do uso abusivo de preços de transferência e empréstimos a subsidiárias, corporações multinacionais podem diminuir o lucro tributável em países em desenvolvimento, desse modo, negando aos governos importantes fluxos de receita pública de onde investir em infraestrutura e programas sociais. Desta forma, jurisdições sigilosas contribuem para a fragilização da qualidade institucional e da democracia nos países pobres. Além disso, as disposições sigilosas de paraísos fiscais permitem o aumento da facilidade de atividades de rentistas. Esse é um problema particular

de países ricos em recursos naturais. Rendimentos com recursos servem como incentivo à elite política para reduzir a democracia de forma a reter controle sobre os lucros advindos desses recursos, particularmente em sistemas presidenciais, em contraposição aos sistemas parlamentares.

- Começamos a terceira seção desse relatório com uma importante ressalva — por várias razões, não é possível “conciliar” estimativas de fluxos da NRT com a situação do estoque de ativos de países desenvolvidos e em desenvolvimento em paraísos fiscais. Há um grande número de razões do porquê é impossível assumir tamanho exercício. A um, dados informados por paraísos fiscais ao FMI são incompletos e mesmo quando informados, têm um grande número de lacunas porque vários dados são confidenciais. Em segundo lugar, estoques e fluxos são notoriamente difíceis de conciliar devido às variações de valoração e flutuações cambiais. Mais importante, fluxos registrados e não-registrados baseados nas estatísticas do balanço de pagamentos são compilados *referentes ao resto do mundo* (incluindo transações dentro de países em desenvolvimento), enquanto dados de estoque são referentes aos ativos mantidos em paraísos fiscais por residentes de países desenvolvidos e em desenvolvimento.
- O estoque de ativos é baseado em três bancos de dados do FMI - Pesquisa Coordenada sobre Investimentos Diretos (Coordinated Direct Investment Survey - CDIS), Pesquisa Coordenada sobre Investimentos em Portfólio (Coordinated Portfolio Investment Survey - CPIS), e a Posição Internacional de Investimentos (PII) — e no banco de dados do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) sobre depósitos bancários internacionais nos paraísos fiscais.
- O Investimento de Portfólio (PI) de residentes de países em desenvolvimento aumentou de US\$ 129,3 bilhões no final de 2009 para US\$ 182 bilhões ao fim de 2012, último ano com dados disponíveis. Cerca de 90% dos países em desenvolvimento não reportaram ou reportaram com cláusula de confidencialidade a situação de seus ativos de portfólio em paraísos fiscais. Conseqüentemente, as estimativas subestimam enormemente as posses de ativos de portfólios de países em desenvolvimento vis-à-vis paraísos fiscais.
- Paraísos fiscais detêm mais ativos de portfólios em países em desenvolvimento do que estes investem em paraísos fiscais — eles aumentaram de US\$ 834 bilhões no fim de 2009 para US\$ 1,2 trilhão no final de 2012.
- No que concerne ao investimento estrangeiro interno (IED), a situação de investimento de países em desenvolvimento era de apenas US\$ 794,9 bilhões no final de 2009, o que aumentou para US\$ 1,1 trilhão no final de 2012. No entanto,

cerca de 60% dos países em desenvolvimento não reportaram dados do IED; portanto as estimativas estão abaixo da situação real. Em contrapartida, a posição do IED de paraísos fiscais em países em desenvolvimento era de US\$ 1,1 trilhão em 2009, terminando em quase US\$ 2 trilhões no final de 2012.

- A conexão financeira entre paraísos fiscais e países desenvolvidos, tanto em termos de PI quanto de IED, são muito mais fortes do que desses paraísos fiscais com os países em desenvolvimento. O investimento total de PI e IED de residentes de países em desenvolvimento em paraísos fiscais aumentou de US\$ 1,2 trilhão no final de 2009 para US\$ 1,5 trilhão no final de 2012. As grandes lacunas de dados inerentes nos bancos de dados do CDIS/CPIS são visíveis quando comparamos a situação dos ativos totais adquiridos através do banco de dados de ativos do PII/BIS. Usando o banco de dados (Ativos) do PII do FMI e aplicando a parcela dos ativos bancários mantidos em paraísos fiscais usando os dados do BIS, descobrimos que residentes de países em desenvolvimento possuíam US\$ 1,8 trilhão em 2005, aumentando para US\$ 4,4 trilhões em 2011, último ano com dados disponíveis de PII.

Referências

- “100 ansatte jakter på norske formuer.” *Dagens Næringsliv*, 20 de Maio de 2010. Disponível em: <http://www.dn.no/nyheter/politikkSamfunn/2010/05/20/100-ansatte-jakter-pa-norske-formuer>.
- Acemoglu, Daron, Simon Johnson, and James A. Robinson. “The colonial origins of comparative development: An empirical investigation” *American Economic Review* 91, no.5 (2001): 1369-1401.
- Acemoglu, Daron, James A. Robinson, e Thierry Verdier. “Kleptocracy and divide-and-rule: a theory of personal rule” *Journal of the European Economic Association* 2, no. 2-3 (Abril-Maio 2004): 162-192.
- Action Aid (2012). “Svenskt bistand til skatteparads”. Relatório, 2012.
- Ajayi, S. Ibi. “An Analysis of External Debt and Capital Flight in the Severely Indebted Low Income Countries in Sub-Saharan Africa.” IMF Working Paper WP/97/68. Washington, DC: International Monetary Fund, 1997.
- Andersen, Jørgen J. and Silje Aslaksen. “Constitutions and the resource curse” *Journal of Development Economics* 87, no. 2 (2008): 227 – 246.
- Auty, Richard M., ed. *Resource Abundance and Economic Development*. New York: Oxford University Press, 2001.
- Banco de Pagamentos Internacionais “Locational Banking Statistics”. Disponível em: <http://www.bis.org/statistics/bankstats.htm>.
- Basel Committee on Banking Supervision. *Report on Special Purpose Entities*. Basel: Bank for International Settlements, Setembro, 2009.
- Baunsgard, Thomas, e Michael Keen, M. “Tax revenue and (or?) trade liberalization”. Working paper WP/05/112. Washington, DC: International Monetary Fund, Junho 2005.
- Boschini, Anne D., Jan Pettersson, e Jesper Roine.”Resource curse or not: A question of appropriability” *Scandinavian Journal of Economics* 109, no.3 (2007): 593-617.
- Boyce, James K. e Léonce Ndikumana. “Capital Flight from Sub-Saharan African Countries: Updated Estimates, 1970-2010,” PERI Research Report. Amherst, MA: Political Economy Research Institute, University of Massachusetts, Amherst, Outubro 2012.
- Claessens, S. (1997) “Estimates of Capital Flight and Its Behavior,” *Rev. de Analisis Economico* 12, Junho, 3-33.

- Claessens, Stijn e David Naude. "Recent Estimates of Capital Flight" World Bank Working Paper Series 1186. Washington, DC: World Bank, 1993.
- Collier, Paul, e Anke Hoeffler. "Testing the neocon agenda: Democracy in resource-rich societies" *European Economic Review* 53, no.3 (2009): 293-308.
- Collier, Paul, Anke Hoeffler, e Catherine Patillo. "Flight Capital as a Portfolio Choice, *World Bank Economic Review* 15, no. 1 (Janeiro 2001): 55-80.
- Cuddington, J. (1986). "Capital Flight: Estimates, Issues and Explanations," Princeton Essay in International Finance 58, Dezembro.
- Cumby, R. E. e Levich, R. (1989). On the Definition and Magnitude of Recent Capital Flight. National Bureau of Economic Research Working Paper Series No. 2275, 1989.
- Daniels, Tim, "Abacha: The Kleptocrat's legacy and James Ibori, Nigeria's president Manque." Apresentação na Conferência sobre Sigilo Financeiro, Sociedade e Interesses Particulares, Bergen, Noruega, 20-22 de Novembro de 2012. Disponível em: <http://www.pwyp.no/sites/all/files/TimDaniel.pdf>
- Davis, Bob. "Corruption Fighters Form Close Knit Club". *The Wall Street Journal*, 7 de Julho de 2010. Disponível em: <http://www.wsj.com/articles/SB10001424052748704067504575305200456314876>
- Desai, A. M., Foley, C.F. e Hines, J.R. Jr., 2006a. 'Do tax havens divert economic activity?' *Economics Letters* 90, 219-224.
- Desai, A. M., Foley, C.F. e Hines, J.R. Jr., 2006b. 'The demand for tax haven operations'. *Journal of Public Economics* 90, 513 – 531.
- Dharmapala, D., 2008. 'What problems and opportunities are created by tax havens?' *Oxford Review of Economic Policy* 24(4): 661-679.
- Dharmapala, D. e Hines, J.R. jr., 2009. 'Which Countries Become Tax Havens?' *Journal of Public Economics* 93, 1058-1068.
- Diamond, W.H. e Diamond, D.B., 2002. *Tax havens and the world*. Mathew Bender Books, Newark, NJ.
- Didszun, Klaus. "On the Problem of Negative Net Financial Transfers to Developing Countries" *Intereconomics* 25, no.2 (1990): 67-72.
- Dornbusch, R. (1990). "Capital Flight: Theory, Measurement and Policy Issues." IADB Working Paper, no. 2.
- Edward Report, "Review of Financial Regulation in the Crown Dependencies" Part 1, section 13.2. *Jersey Financial Service Commission*, 2009.

- EJF. *All at Sea: The Abuse of Human Rights aboard Illegal Fishing Vessels*. London: Environmental Justice Foundation, 2010.
- Endersen, R. “Svalbard kan bli et skatteparadis” [Svalbard may become a tax haven]. *Dagens Næringsliv*, 27 de Novembro de 2010. Disponível em: <http://www.dn.no/nyheter/politikkSamfunn/2010/11/27/-svalbard-kan-bli-et-skatteparadis>
- Findlay, Michael, Daniel Nielson, e Jason Sharman. “Global Shell Games: Testing Money Launderer’s and Terrorist Financiers’ Access to Shell Companies” Centre for Governance and Public Policy Working Paper. Queensland, Australia: Griffith University. Disponível em: <http://www.gfintegrity.org/wp-content/uploads/2014/05/Global-Shell-Games-2012.pdf>
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. “Shining a spotlight on illegal fishing”. 22 de Novembro de 2010. Disponível em: <http://www.fao.org/news/story/en/item/47812/icode/>
- Fjeldstad, Odd-Helge., e Mick Moore. “Revenue authorities and public authority in Sub-Saharan Africa” *Journal of Modern African Studies* 47, no.1 (2009): 224-239.
- Fuest, Clemens, e Nadine Riedel. “Tax Evasion and Tax Avoidance in Developing Countries: The Role of International Profit Shifting”. WP 10/12. Oxford: Oxford University Centre for Business Taxation, Junho 2010.
- Gianni, Matthew, e Walt Simpson. *The Changing Nature of High Seas Fishing: how flags of convenience provide cover for illegal, unreported and unregulated fishing*. Australian Department of Agriculture, Fisheries and Forestry, International Transport Workers’ Federation, e WWF International, 2005.
- Gjernes, G. e O. Kibar. “Punger ut til skatteparadis” [Pays out to tax havens]. *Dagens Næringsliv*, 15 de Junho de 2009. Disponível em: <http://www.dn.no/nyheter/naringsliv/2009/06/15/punger-ut-til-skatteparadis>.
- Gordon, Richard K. “Laundering the proceeds of public sector corruption” Case Legal Studies Research 09-10. Washington, DC: World Bank, Abril de 2009. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1371711
- Gresik, Thomas A. “The Taxing Task of Taxing Transnationals” *Journal Of Economic Literature* 39 (2001): 800-838.
- Haken, Jeremy, *Transnational Crime In the Developing World*. Washington, DC: Global Financial Integrity, 2011. Disponível em: http://www.gfintegrity.org/storage/gfip/documents/reports/transcrime/gfi_transnational_crime_web.pdf
- “Her Fant Dagens Næringsliv 47 Milliarder.” *Dagens Næringsliv*, 11 de Agpstp de 2012. <http://www.dn.no/nyheter/naringsliv/2012/11/08/her-fant-dagens-naeringsliv-47-milliarder>

- High Seas Task Force. *Closing the net: Stopping illegal fishing on the high seas*. Governments of Australia, Canada, Chile, Namibia, New Zealand, and the Earth Institute at Colombia University. London: IUU Fishing Coordination Unit, 2006.
- Hines, James R. Jr. "Lessons from behavioral responses to international taxation" *National Tax Journal* 52 (1999): 305-322
2005. 'Do tax havens flourish?' In Poterba, J. (Ed) *Tax policy and the economy*, vol 19, National Bureau of Economic Research and MIT Press, Cambridge.
2006. 'Will social welfare expenditures survive tax competition'. In A.J. Auerbach, J. Hines, Jr., e J. Slemrod, eds. *Taxing Corporate Income in the 21st Century*, Cambridge, UK: Cambridge University Press.
2008. 'Tax havens'. *The New Palgrave Dictionary of Economics*, second edition (edited by Durlauf, S. N. and Blume, L.).
- "Treasure Islands" *Journal of Economic Perspectives* 24, no. 4 (2010): 103 – 126.
- Hines, James R. Jr., e Eric M. Rice. "Fiscal Paradise: Foreign Tax Havens and American Business" *Quarterly Journal of Economics* 109, no.1 (1994): 149–82
- Hong, Qing, e Michael Smart. "In praise of tax havens: International tax planning and foreign direct investment" *European Economic Review* 54 (2010): 82-95.
- Husain, Israt. "The Adequacy of Resource Flows to Developing Countries," Relatório para o Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Fevereiro 1988.
- International Labour Organization. *Safety and health in the fishing Industry: Report for the discussion at the Tripartite Meeting on Safety and Health in the Fishing Industry*. Geneva: ILO, 1999.
- International Monetary Fund (2012) *Balance of Payments Manual, Sixth Edition*, Washington DC: IMF.
- (1992). *Balance of Payments Manual, Part I*, Washington DC: IMF,
2005. *Monetary and fiscal policy design issues in low-income countries*. Report. International Monetary Fund, Washington DC.
- (2008). *Sovereign Wealth Funds—A Work Agenda*, prepared by the Monetary and Capital Markets and Policy Development and Review Departments, Washington DC: IMF, Fevereiro 29.
- (2012). *Balance of Payment Statistics Yearbook, 2012*, Washington DC: IMF.
- Johannesen, N., 2010. 'Imperfect tax competition for profits, asymmetric equilibrium and beneficial tax havens'. *Journal of International Economics* 81,253-264.

- Kar, D. (2012). Mexico: Illicit Financial Flows, Macroeconomic Imbalances, and the Underground Economy. Washington DC: Global Financial Integrity, Dezembro 2012
- (2011), Illicit Financial Flows from the Least Developed Countries: 1990-2008, Dev Kar, United Nations Development Programme (UNDP), Discussion Paper for The United Nations IV Conference of LDC Ministers at Istanbul, Turkey, May 2011.
- (2010). The Drivers and Dynamics of Illicit Financial Flows from India: 1948-2008, Global Financial Integrity, Washington DC, November.
- Kar, D. e Cartwright-Smith, D. (2008). Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2002-2006, Global Financial Integrity, Washington DC, Dezembro 2008.
- Kar, D., Cartwright-Smith, D. e Hollingshead, A. (2010). The Absorption of Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2002-2006. Washington DC: Global Financial Integrity, Abril 2010.
- Kar, D. e Freitas, S. (2012). Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2002-2006. Washington DC: Global Financial Integrity, Dezembro 2012
- Kar, D. e Spanjers, J. (2014). Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2003-2012. Washington, DC: Global Financial Integrity, Dezembro 2014.
- Kleven, Henrik, J., Martin B. Knusden, Claus T. Kreiner, Søren Pedersen, e Emmanuel Saez. "Unwilling or Unable to Cheat? Evidence from a Tax Audit Experiment in Denmark". *Econometrica* 79 (2011): 651-692.
- Lane, Philip R., e Gian Maria Milesi-Ferretti "The Cross Country Incidence of the Global Crisis" IMF Working Paper 10/171. Washington, DC: International Monetary Fund, 2010.
- "The External Wealth of Nations: Measures of Foreign Assets and Liabilities for Industrial and Developing Countries," *Journal of International Economics* 55, (2001): 263-94.
- Luca, Oana, e Spatafora, Nikola. "Capital Inflows, Financial Development, and Domestic Investment: Determinants and Inter-Relationships," Working Paper WP/12/120. Washington, DC: International Monetary Fund, 2012.
- May, Channing S., *Transnational Crime and Illicit Markets*. Washington, DC: Global Financial Integrity, Forthcoming.
- Mehlum, Halvor, Karl Moene, e Ragnar Torvik. "Institutions and the resource curse" *Economic Journal* 116, no.508 (2006): 1-20.

- “Cursed by resources or institutions?” *World Economy* 29, no.8 (2006): 1117-1131.
- Mintz, Jack M., e Alfons J. Weichenrieder. *The Indirect Side of Direct Investment: Multinational Company Finance and Taxation*. Cambridge, MA: MIT Press, 2010.
- Mio, Masaru. “Burmese Fisherman Deaths Cause Outrage,” *Japan’s Seaman’s Union Marine Journal* 4, no.3. Maio-Junho (2007): p.2
- National Audit Office (NOA). *Managing Risk in the Overseas Territories*. Report by the Controller and Auditor General. HC 4 session 2007- 2008, 16 November. Foreign and Commonwealth Office, London: The Stationary Office, 2007.
- Ndikumana, Léonce e James K. Boyce. “New Estimates of Capital Flight from Sub-Saharan African Countries: Linkages with External Borrowing and Policy Options,” PERI Working Paper Series No. 166. Amherst, MA: Political Economy Research Institute, University of Massachusetts, Amherst, 2008.
- NOU Official Norwegian Reports. *Government Commission on Capital Flight from Poor Countries. Tax havens and development 2009:19*. Oslo: Government Administration Services Information Management, 2009. http://www.regjeringen.no/pages/2223780/PDFS/NOU200920090019000EN_PDFS.pdf
- OECD. *The social dimension of IUU fishing*. Memorandum JT00162108. Paris: Organization for Economic Co-operation and Development, 2004.
2007. *Revenue Statistics 1965-2006*. 2007 Edition. Table A, p. 19. OECD, Paris.
- Harmful Tax Competition: An Emerging Global Issue*. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development, 1998.
- Model Protocol for the Purpose of Allowing the Automatic and Spontaneous Exchange of Information under a TIEA*, 2015. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/exchange-of-tax-information/Model-Protocol-TIEA.pdf> .
- “Oppgave, PBL kurs 13 og 14.” *University of Oslo*, n.d. http://www.uio.no/studier/emner/jus/jus/JUR4000/v07/JUR4000-1-2/undervisningsmateriale/pbl-kurs_rettsslare_arnesen.doc .
- Osterkamp, Rigmar. “Is There a Transfer of Resources from Developing Countries to Industrial Countries?” *Intereconomics* 25, no.5 (1990): 242-247.
- Palan, Ronen. “The havens, the Crisis of 2007 and Financial Regulation”. *The World Financial Review*, 20 de Dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.worldfinancialreview.com/?p=2751>
- Peralta, S., Wauthy, X., van Ypersele, T., 2006. ‘Should countries control international profit shifting?’ *Journal of International Economics* 68, 24 – 37.

- Piggott, Charles. "Stamping out the Sark Lark." *Independent*, 26 de Junho de 1999. Disponível em: <http://www.independent.co.uk/news/business/stamping-out-the-sark-lark-1102707.html>.
- Piketty, Thomas. *Capital in the Twenty-First Century*. Translated by Arthur Goldhammer. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2014.
- Robinson, James A., e Ragnar Torvik. "Endogenous presidentialism" NBER WP paper 14603. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2008.
- Rose, A.K., e Spiegel, M.M., 2007. 'Offshore Financial Centers: Parasites or Symbionts?' *Economic Journal* 117, 1310-1335.
- Ross, Michael L. *Timber booms and institutional breakdown in Southeast Asia*. Cambridge University Press, New York, 2001.
- "Does oil hinder democracy?" *World Politics* 53, no.3 (2001): 325-361.
- Sachs, Jeffrey D. "Managing the LDC Debt Crisis," *Brookings Papers on Economic Activity*, 1986.
- Sachs, Jeffrey D., e Andrew M. Warner. "Natural resource abundance and economic growth". NBER Working Paper No. 5398. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 1995.
- Sarker, Tapan, e Yokinobu Kitamura. "Technical assistance in fiscal policy and tax administration in developing countries: The state of nature in Bangladesh" *Asia Pacific Tax Bulletin* 8, no.9 (2002): 278-288.
- Sharman, Jason C., "Shopping for Anonymous Shell Companies: An Audit Study of Anonymity and Crime in the International Financial System" *Journal of Economic Perspectives* 24, no.4 (2010): 127-140.
- Slemrod, J., 2008. 'Why is Elvis on Burkina Faso postage Stamps?' *Journal of Empirical Legal Studies Volume 5*, Issue 4, 683-712, Dezembro 2008.
- Slemrod, J. e Wilson J.D., 2009. 'Tax competition with parasitic tax havens'. *Journal of Public Economics* 93 (11-12), 1261 - 70.
- Sood, Krishnalekha. *Trends in International Cooperation and Net Resource Transfers to Developing Countries*. Helsinki: United Nations University World Institute for Development Economics Research, 1995.
- Stølsvik, Gunnar. "Flags of convenience as a complicating factor at combating crime at sea" In *Maritime Security in Southeast Asia*, edited by Kwa Chong Guan and John K. Skogan. New York: Routledge, 2007.
- Swedish Food and Agriculture Organization (FAO) Committee. Ministry of Agriculture. Ro-

ving Bandits in Modern Fisheries. By Rolf Eriksson. Publication Series 5 Jo 09.002, ISSN; 1652-9316. Västerås: Edita Västra Aros, 2009.

Torvik, Ragnar. "Natural resources, rent seeking and welfare" *Journal of Development Economics* 67 (2002): 455-470.

"Why do some resource abundant countries succeed while others do not?" *Oxford Review of Economic Policy* 25, no.2 (2009): 241:256

United Nations. *World Economic Situation and Prospects 2011*. New York: United Nations, 2011.

United Nations Inter-Agency Project on Human Trafficking. *Exploitation of Cambodian Men at Sea: Facts About the Trafficking of Cambodian Men onto Thai Fishing Boats*. Bangkok: UNIAP, 2009. Disponível em: http://www.no-trafficking.org/reports_docs/siren/siren_cb3.pdf

U.S. Department of Commerce. Bureau of Economic Analysis. U.S. Direct Investment Abroad: 2004 Final Benchmark Data. Washington, DC: U.S. Government Printing office, 2008.

U.S. Government Accountability Office. 2008. Large U.S. Corporations and Federal Contractors with Subsidiaries in Jurisdictions Listed as Tax Havens or Financial Privacy Jurisdictions. GAO-09-157. Washington, DC: U.S. Government Accountability Office, 2008.

U.S. Senate Permanent Subcommittee on Investigations: Tax haven banks and U.S. tax compliance, 17 de Julho de 2008 e http://www.justice.gov/tax/UBS_Signed_Deferred_Prosecution_Agreement.pdf, http://www.irs.gov/pub/irs-drop/bank_agreement.pdf.

Watt, Nicholas, Larry Elliott, Julian Borger, and Ian Black. "G20 declares door shut on tax havens". *The Guardian*, 2 de Abril de 2009. Disponível em: <http://www.guardian.co.uk/world/2009/apr/02/g20-summit-tax-havens>

Webb, Steven B., e Heidi S. Zia "Borrowing, Resource Transfers, and External Shocks to Developing Countries: Historical and Counterfactual", Working Paper WPS 235, July. Washington, DC: Country Economics Department, The World Bank, 1989.

Wrong, Michaela. "First Person: Maxwell Nkole". *Financial Times*, 16 de Janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.ft.com/cms/s/0/47e03a88-00ac-11df-ae8d>

Anexo Estatístico I

**Tabela 18. Ampla Fuga de Capital e seus Componentes:
Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Todos os Países em Desenvolvimento			Países em Desenvolvimento, Excluindo a		
	CED [Fluxos de Saída do WBR]	GER [Fluxos de Saída de Trade Misinvoicing]	Ampla Fuga de Capitais [CED+GER]	CED [Fluxos de Saída do WBR]	GER [Fluxos de Saída de Trade Misinvoicing]	Ampla Fuga de Capitais [CED+GER]
1980	17,1	17,2	34,3	17,1	17,2	34,3
1981	16,0	21,8	37,8	16,0	21,8	37,8
1982	18,9	21,2	40,1	18,9	21,2	40,1
1983	20,5	22,6	43,1	20,5	22,6	43,1
1984	13,4	24,3	37,7	7,9	21,0	28,9
1985	36,4	33,8	70,2	36,4	27,4	63,8
1986	43,9	29,7	73,6	41,1	20,0	61,1
1987	76,8	38,9	115,7	67,9	27,7	95,5
1988	13,3	50,3	63,6	10,0	34,4	44,3
1989	11,5	66,1	77,6	10,1	40,1	50,2
1990	46,0	74,6	120,7	32,6	46,5	79,1
1991	25,6	81,1	106,7	18,0	42,4	60,4
1992	44,5	37,7	82,2	16,7	35,5	52,3
1993	42,3	57,6	99,9	19,0	45,3	64,3
1994	81,0	86,1	167,1	58,2	73,0	131,2
1995	85,7	101,3	187,0	55,1	90,4	145,5
1996	50,7	115,3	166,0	26,3	96,8	123,1
1997	108,4	115,4	223,8	47,8	103,1	150,9
1998	175,3	121,8	297,1	111,7	99,2	210,9
1999	134,9	152,2	287,1	80,9	104,2	185,2
2000	118,0	190,6	308,5	73,6	128,0	201,6
2001	155,0	210,2	365,2	109,3	146,9	256,2
2002	144,4	202,5	346,8	136,2	135,0	271,2
2003	183,8	226,5	410,3	175,6	162,1	337,7
2004	245,6	294,1	539,7	245,6	213,8	459,4
2005	230,5	360,3	590,8	221,8	278,0	499,8
2006	440,5	403,4	844,0	353,6	315,9	669,5
2007	523,5	493,1	1.016,6	441,1	386,0	827,1
2008	757,8	588,0	1.345,8	695,3	483,2	1.178,4
2009	520,6	508,4	1.029,0	520,6	409,9	930,4
2010	513,2	585,5	1.098,8	447,6	464,8	912,4
2011	701,1	770,6	1.471,7	570,7	621,6	1.192,3
2012	973,0	700,3	1.673,4	634,2	537,8	1.172,0
Acumulado	6.569,2	6.802,7	13.371,9	5.337,3	5.272,9	10.610,2

Tabela 19. Transferências Registradas (RecT) e seus Componentes:**Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012**

(bilhões de dólares americanos)

Ano	Rendimento Primário	Rendimento Secundário	Saldo da Balança Financeira	Transferências de Capital	Transferências Registradas (RecT)
1980	-22,8	12,5	35,7	-0,1	25,3
1981	-34,8	12,7	68,9	-0,2	46,6
1982	-42,7	13,0	71,3	-0,2	41,4
1983	-38,3	16,6	31,8	-0,1	9,9
1984	-40,5	18,1	13,4	-0,1	-9,1
1985	-40,0	16,9	24,0	-0,1	0,9
1986	-38,7	18,4	32,2	0,0	12,0
1987	-41,5	21,4	4,9	0,0	-15,3
1988	-45,1	22,5	16,9	-0,8	-6,5
1989	-47,8	25,1	18,5	0,1	-4,1
1990	-48,1	31,6	0,1	10,8	-5,6
1991	-52,0	39,0	20,2	0,8	7,9
1992	-50,4	42,9	38,7	0,9	32,0
1993	-54,3	42,7	86,3	1,5	76,1
1994	-55,6	43,5	51,2	4,6	43,7
1995	-76,4	46,9	95,2	3,4	69,1
1996	-82,6	54,1	83,6	4,0	59,1
1997	-87,3	60,3	101,5	1,4	76,0
1998	-96,2	57,8	82,9	1,6	46,1
1999	-100,3	68,0	19,8	1,9	-10,7
2000	-106,9	72,4	-21,2	14,6	-41,2
2001	-108,4	62,6	-1,7	-5,1	-52,6
2002	-104,1	77,5	-54,3	-8,2	-89,2
2003	-117,0	99,4	-131,3	4,4	-144,4
2004	-134,1	119,4	-212,6	6,0	-221,2
2005	-212,6	180,8	-340,4	13,8	-358,4
2006	-232,1	215,7	-569,4	58,8	-527,0
2007	-253,1	249,7	-485,1	18,8	-469,8
2008	-282,5	276,2	-536,1	28,5	-513,8
2009	-282,0	241,3	-103,1	23,1	-120,8
2010	-379,3	272,4	-137,1	55,4	-188,6
2011	-500,5	267,3	-215,5	31,7	-417,0
2012	-455,5	246,0	-138,3	22,0	-325,9
Acumulado	-4.263,5	3.044,6	-2.049,0	293,1	-2.974,9

**Tabela 20. Transferências Registradas (RecT) e seus Componentes:
Países em Desenvolvimento Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Rendimento Primário	Rendimento Secundário	Saldo da Balança Financeira	Transferências de Capital	Transferências Registradas (RecT)
1980	-22,8	12,5	35,7	-0,1	25,3
1981	-34,8	12,7	68,9	-0,2	46,6
1982	-42,7	13,0	71,3	-0,2	41,4
1983	-38,3	16,6	31,8	-0,1	9,9
1984	-42,1	17,7	14,5	-0,1	-10,0
1985	-40,9	16,7	12,6	-0,1	-11,7
1986	-38,9	18,1	24,3	0,0	3,5
1987	-41,4	21,2	3,6	0,0	-16,5
1988	-45,0	22,1	12,1	-0,8	-11,6
1989	-48,1	24,7	14,3	0,1	-8,9
1990	-49,2	31,3	8,8	10,8	1,8
1991	-52,9	38,1	26,7	0,8	12,7
1992	-50,7	41,7	36,8	0,9	28,8
1993	-53,0	41,6	64,6	1,5	54,6
1994	-54,5	43,2	49,0	4,6	42,3
1995	-64,8	45,4	79,0	3,4	63,1
1996	-70,3	52,0	75,3	4,0	61,0
1997	-76,6	55,2	116,3	1,5	96,4
1998	-82,7	53,5	95,4	1,7	67,9
1999	-85,8	63,0	23,2	1,9	2,4
2000	-92,2	66,1	-12,5	14,6	-24,0
2001	-89,1	54,1	10,9	-5,1	-29,1
2002	-89,1	64,5	-11,4	-8,2	-44,2
2003	-109,1	82,0	-80,5	4,5	-103,2
2004	-130,6	96,5	-131,0	6,1	-158,9
2005	-196,5	156,9	-181,0	9,7	-210,9
2006	-227,0	187,6	-329,9	54,8	-314,5
2007	-261,2	212,6	-115,6	15,7	-148,5
2008	-311,1	233,0	-93,6	25,5	-146,1
2009	-273,5	209,6	102,7	19,8	58,6
2010	-353,4	231,7	52,5	51,4	-17,9
2011	-430,1	242,8	-87,7	28,1	-247,0
2012	-435,6	242,5	-5,7	18,9	-179,9
Acumulado	-4.033,8	2.720,2	-18,3	265,2	-1.066,8

**Tabela 21. Transferência Líquida de Recursos (NRT) e seus Componentes:
Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Todos os Países em Desenvolvimento			Países em Desenvolvimento, Excluindo a China		
	RecT	Fuga de Capitais	NRT	RecT	Fuga de Capitais	NRT
1980	25,3	34,3	-9,1	25,3	34,3	-9,1
1981	46,6	37,8	8,8	46,6	37,8	8,8
1982	41,4	40,1	1,4	41,4	40,1	1,4
1983	9,9	43,1	-33,3	9,9	43,1	-33,3
1984	-9,1	37,7	-46,9	-10,0	28,9	-38,9
1985	0,9	70,2	-69,3	-11,7	63,8	-75,4
1986	12,0	73,6	-61,6	3,5	61,1	-57,6
1987	-15,3	115,7	-130,9	-16,5	95,5	-112,1
1988	-6,5	63,6	-70,1	-11,6	44,3	-55,9
1989	-4,1	77,6	-81,6	-8,9	50,2	-59,1
1990	-5,6	120,7	-126,3	1,8	79,1	-77,3
1991	7,9	106,7	-98,7	12,7	60,4	-47,7
1992	32,0	82,2	-50,3	28,8	52,3	-23,5
1993	76,1	99,9	-23,7	54,6	64,3	-9,7
1994	43,7	167,1	-123,4	42,3	131,2	-88,9
1995	69,1	187,0	-117,9	63,1	145,5	-82,4
1996	59,1	166,0	-106,9	61,0	123,1	-62,2
1997	76,0	223,8	-147,8	96,4	150,9	-54,5
1998	46,1	297,1	-251,0	67,9	210,9	-143,0
1999	-10,7	287,1	-297,8	2,4	185,2	-182,8
2000	-41,2	308,5	-349,7	-24,0	201,6	-225,6
2001	-52,6	365,2	-417,7	-29,1	256,2	-285,3
2002	-89,2	346,8	-436,0	-44,2	271,2	-315,4
2003	-144,4	410,3	-554,7	-103,2	337,7	-440,9
2004	-221,2	539,7	-761,0	-158,9	459,4	-618,3
2005	-358,4	590,8	-949,2	-210,9	499,8	-710,7
2006	-527,0	844,0	-1.371,0	-314,5	669,5	-984,0
2007	-469,8	1.016,6	-1.486,5	-148,5	827,1	-975,6
2008	-513,8	1.345,8	-1.859,6	-146,1	1.178,4	-1.324,5
2009	-120,8	1.029,0	-1.149,8	58,6	930,4	-871,8
2010	-188,6	1.098,8	-1.287,3	-17,9	912,4	-930,3
2011	-417,0	1.471,7	-1.888,7	-247,0	1.192,3	-1.439,3
2012	-325,9	1.673,4	-1.999,2	-179,9	1.172,0	-1.351,9
Acumulado	-2.974,9	13.371,9	-16.346,8	-1.066,8	10.610,2	-11.677,0

Tabela 22. Transferência Líquida de Recursos:**Todos os Países em Desenvolvimento por Região, 1980-2012**

(bilhões de dólares americanos)

Ano	Ásia	Europa	MENA	África	Hemisfério Ocidental
1980	-0,6	-1,5	1,7	-3,0	-5,7
1981	3,6	-4,1	2,4	0,1	6,8
1982	4,0	6,1	1,8	-1,3	-9,2
1983	-3,7	4,3	1,8	-0,4	-35,3
1984	-6,4	-10,2	1,5	4,1	-35,8
1985	-13,5	-9,1	-1,6	-7,6	-37,5
1986	-12,3	-13,6	-3,9	-4,4	-27,4
1987	-17,7	-41,4	-5,6	-9,7	-56,5
1988	-6,1	-24,6	-3,8	0,4	-35,9
1989	-9,9	-33,7	-1,1	2,3	-39,3
1990	-22,1	-65,6	1,2	-5,4	-34,4
1991	-11,8	-63,8	-4,6	-3,9	-14,7
1992	-7,3	-35,4	0,0	1,0	-8,5
1993	-3,9	-20,7	7,8	5,0	-11,8
1994	-4,8	-69,6	-41,5	0,0	-7,5
1995	-5,0	-47,2	-28,3	0,0	-37,3
1996	-11,9	-39,1	-41,4	0,9	-15,5
1997	-10,4	-112,7	-8,5	4,8	-21,1
1998	3,6	-177,8	-33,1	5,4	-49,2
1999	-9,3	-171,7	-65,3	4,5	-56,1
2000	-27,4	-186,6	-94,0	5,6	-47,3
2001	-24,1	-195,8	-98,9	-48,0	-50,8
2002	-29,4	-197,1	-107,0	-50,3	-52,2
2003	-40,0	-203,7	-98,9	-118,5	-93,7
2004	-59,9	-224,6	-179,7	-172,3	-124,5
2005	-39,7	-332,3	-158,3	-210,9	-208,2
2006	-50,9	-516,4	-259,4	-313,2	-231,0
2007	-75,6	-654,1	-231,3	-278,1	-247,4
2008	-74,2	-674,7	-449,9	-413,9	-246,9
2009	-19,7	-427,2	-373,3	-147,6	-181,9
2010	-74,3	-495,7	-272,4	-258,9	-186,0
2011	-70,0	-608,7	-434,8	-547,5	-227,7
2012	-58,4	-739,6	-379,7	-635,9	-185,6
Acumulado	-789,2	-6.388,1	-3.358,0	-3.196,6	-2.614,9

Anexo II. Metodologia para Estimativas da NRT

i. Abordagem Geral

177. Fluxos de entradas e saídas de transferências financeiras e não-financeiras como registradas no balanço de pagamentos (transferências registradas, RecT) envolvem fluxos de capital legítimos ou lícitos. Em contrapartida, fluxos financeiros ilícitos (IFFs), estimados pelo método residual do Banco Mundial (WBR), adaptados para trade misinvoicing (preços de transferência), são principalmente ilícitos por natureza. Apresentamos duas medidas alternativas para fluxos ilícitos — uma baseada apenas nos fluxos brutos e a outra baseada nos fluxos de entrada e saída líquidos. Discutimos a lógica para apresentar IFFs de base líquida e bruta na seção (iii). Será suficiente observar aqui que derivamos duas estimativas da NRT, uma baseada em RecT líquidas e fluxos brutos de saída ilícita, e a outra baseada em RecT líquidas e IFFs líquidos.
178. Se um país em desenvolvimento recebe mais transferências registradas a partir do balanço de pagamentos do que perde por meio de fluxos de saída ilícitos não-registrados, então sua Transferência Líquida de Recursos (NRT) será positiva. Se os IFFs são maiores que as RecT, o balanço das NRT será negativo. Em outras palavras, tal país será um credor líquido do resto do mundo. O total da NRT de países em desenvolvimento também diferirá dependendo se incluimos ou excluimos a China da lista de países em desenvolvimento. Isto ocorre porque a China desempenha um papel dominante entre os países em desenvolvimento (quer dizer, a China é uma outlier) em relação tanto a fluxos ilícitos registrados (RecT) quanto não-registrados, de modo que a inclusão da China pode distorcer o cenário para os outros países em desenvolvimento como um grupo.

a. Transferências Registradas

179. A medida ampliada de transferências registradas expande a restrita (igual ao saldo da balança financeira) ao incluir, por exemplo, perdão da dívida, remessas de trabalhadores, transferências de migrantes, e certos tipos de caridades e doações em dinheiro ou espécie que não estão incluídas no saldo da balança financeira. Observe que é possível que as medidas restrita e ampliada das RecT tenham sinais opostos; por exemplo, a medida restrita a RecT pode mostrar transferências líquidas de saída, enquanto a medida ampliada das RecT pode mostrar transferências líquidas de entrada ou vice-versa. Claro que, para países que receberam quantidades substanciais de transferência a partir de perdão da dívida e registro de perdas, ou aqueles que receberam quantidade significativa de remessas de trabalhadores, uma estimativa da NRT baseada na ampliação das RecT é mais relevante que a baseada na RecT estreita.

180. Focaremos apenas na medida ampliada de transferências registradas, porque instituições financeiras coletivamente intermediam fluxos financeiros dos mais diversos tipos. A fim de discutir como a medida ampliada das transferências registradas são estimadas usando o quadro contábil do balanço de pagamentos, seria útil fornecer uma perspectiva de certos conceitos chave do balanço de pagamentos. Nós usaremos dados declarados por Gana ao FMI a fim de ilustrar relações chaves usadas para estimar a medida ampliada das RecT com base nos dados reportados do balanço de pagamento pelos países membros do FMI, de acordo com o quadro acordado para reportar tais dados. A Tabela 23 apresenta as principais contas do balanço de pagamentos de Gana durante o período de 2002-2006. A tabela ilustra a relação básica entre essas contas de acordo com o Manual do Balanço de Pagamentos- 5ª Edição ou BPM5.

Tabela 23. Gana: Balanço de Pagamentos, Apresentação no Padrão BPM5, 2002-2006*
(milhões de dólares americanos)

Conta do BoP	2002	2003	2004	2005	2006
A. Conta Corrente	-105,1	123,7	-566,9	-1.104,6	-1.040,2
da qual: Rendimento Líquido Primário	-174,2	-181,0	-197,8	-187,1	-127,4
da qual: Transferências Correntes Líquidas	826,9	1.244,9	1.579,9	1.794,2	2.248,3
B. Conta de Capital	73,3	154,3	251,0	331,2	229,9
da qual: Transferências de Capital Líquidas	73,3	154,3	251,0	331,2	229,9
C. Contas Financeiras	-25,1	-230,7	200,6	747,8	636,0
D. Erros e Omissões Líquidas	56,9	-47,4	115,2	25,6	174,2
A+B+C+D (Verificação do BoP)**	0,0	-0,1	-0,1	0,0	-0,1

*Fonte: Estatística de Balanço de Pagamentos, Anuário de 2007; Parte 1: Tabela dos Países, FMI

**A soma não pode ser zero devido a arredondamentos

181. O ponto principal para se observar é que, em princípio, o balanço de contas correntes (que inclui as transferências correntes líquidas) deve compensar a transferência líquida de capitais e o saldo da balança financeira. Na verdade, eles não o fazem, e as discrepâncias (em virtude dos erros em registros) são alocadas para “Erros e Omissões Líquidas”, um item que captura tudo que efetivamente equilibra contas de cada país. Cada transação inserida no balanço de pagamentos envolve uma entrada de débito e uma entrada de crédito de cada parte para a transação. Esse método de contabilidade de dupla entrada assegura que o balanço de pagamentos fique sempre equilibrado. Esses itens normalmente não se equilibram devido aos erros de medidas e registros; nesse caso, a linha de Erros e Omissões Líquidas busca o equilíbrio com um sinal reverso para que os quatro componentes principais somem zero (exceto para erros de arredondamento). Para que haja o equilíbrio do balanço de pagamentos, entradas devem ter sinais apropriados, positivos ou negativos nas contas corrente, de capital ou financeiras.

182. As transações registradas (RecT) ampliadas, iniciam-se com o saldo da balança financeira e se expandem para incluir transferências correntes líquidas (renda secundária), renda líquida primária, e transferências líquidas de capital (veja a Tabela 24). Por exemplo, essa medida mais ampliada captura as remessas de trabalhadores, as quais são incluídas nas transferências correntes líquidas (sob transferências pessoais). Remessas de trabalhadores, em especial as entradas, podem ser significativas para alguns países como a China, a Etiópia, Gana, Índia, Quênia, México, Filipinas e Rússia. Além disso, o perdão da dívida e as baixas por perdas, que estão incluídas sob transferências de capital, podem ser importantes para alguns países altamente endividados que recebem essas transferências não-financeiras. Os mais importantes de fluxos do balanço de pagamentos sob transações correntes, transações de capital e saldos da balança financeira são apresentados na Tabela 24. Observe que as entradas não são exaustivas em termos de tipos de fluxos de recursos abordados, mas indicativos de tipos de transações incluídas nas contas do balanço de pagamentos relevantes.

Tabela 24. Componentes Detalhados da Transferências Líquidas Registradas (BPM6)

Maiores Contas & Componentes do BoP	BPM6 Parágrafo (s)	Comentários
<i>Renda Primária</i>	Capítulo 1	<i>Rendimento Primário flutua entre residentes e não residentes</i>
Compensação de Funcionários	11.10-11.23	Remuneração internacional de empregados para trabalho empregado por um empregador
Dividendos e retiradas de rendimentos de quase-corporações	11.24-11.32	Lucros distribuídos alocados aos acionistas para colocação de fundos à disposição de corporações
Lucros reinvestidos	11.33-11.47	Lucros reinvestidos de participação acionista
Juros	11.48-11.76	A receber por proprietários de depósitos, títulos de dívidas, empréstimos e outras contas recebíveis (incluindo DSE e alocações)
Rendimento de investimento de seguros, fundos de pensão, etc.	11.77-11.84	Devoluções para segurados em reivindicações sobre seguros e regimes padrão de garantia e rendimentos a pagar de direitos a pensão
Aluguéis	11.85-11.90	Rendimentos a receber por colocar recursos naturais à disposição de outras unidades institucionais (em outras palavras, aluguéis a pagar por arrendamento de recursos)
Impostos e subsídios sobre produtos	11.91-11.94	Taxas e subsídios internacionais sobre produtos e produção
<i>Transferências Correntes</i>	<i>Chapter 12(B)</i>	<i>Afeta diretamente o nível de renda disponível</i>
Impostos correntes sobre rendimento, riqueza, etc.	12.21-12.24	Impostos sobre rendimentos/ativos de não-residentes, etc.

Contribuições sociais	12.25-12.32	Contribuição para seguridade social internacional por residentes e não-residentes
Benefícios sociais	12,33	Benefícios internacionais a pagar/a receber de seguridade social & fundos de pensão
Seguro não-vida premium (Líquido)	12.34-12.36	Seguro bruto internacional a pagar/a receber de seguro não-vida
Reivindicações de seguro não-vida	12.37-12.39	Ajuste internacional de reivindicação de seguro não-vida
Cooperação internacional corrente	12.39-12.44	Juros concedidos; ajuda externa de entidades não-residentes
Transferências pessoais	12,47	Transferências em dinheiro ou espécie de e para famílias não-residentes
Outras transferências correntes	12,45	Presentes e doações, n.i.e., compensação pela falta de cumprimento de contratos, etc.
<i>Transferências de capital</i>	<i>Chapter 13(C)</i>	<i>Aplica-se a governos, famílias e organizações sem fins lucrativos</i>
Perdão da dívida	13.22-13.23	Cancelamento voluntário de toda ou parte da dívida externa
Reivindicação de seguro não-vida	13,24	Reivindicação excepcional de seguros relacionados a grandes catástrofes ou desastres naturais
Auxílio para investimento	13.25-13.26	Transferências de capital em dinheiro ou espécie por governos e organizações internacionais para adquirir ativos fixos
Garantia única / assunção da dívida	13,27	Fiador não exige pagamento ao devedor ou a reivindicação vale menos que o valor da garantia
Impostos	13,28	Impostos sobre imóvel, doações, propriedade, etc.
Outras transferências de capital	13.29-13.35	Compensação de pagamentos por danos ou prejuízos não cobertos pelo seguro
<i>Saldo da Balança Financeira</i>	<i>Chapter 8</i>	<i>Todas as transações envolvendo ativos/passivos financeiros entre residentes & não residentes</i>
Investimento Direto	8.14-8.26	Fluxos de IED atribuídos, reinvestimento de lucros, fusões & aquisições, reestruturação, etc.
Investimentos de Portfólio	8.27-8.33	Títulos de dívida; reembolso de empréstimos, reinvestimento de lucros em fundos de investimento, obrigações convertíveis, recompra de ações, etc.
Derivativos Financeiros	8.34-8.41	Opções sobre ações, pagamentos de margem (<i>hedge</i>), pagamentos de liquidação, etc.
Outros Investimentos	8.42-8.54	Empréstimos de e para bancos centrais; governo em geral; outros setores como corporações, etc.
Reserva de Ativos	8.55-8.57	Transações de ouro entre autoridades monetárias, etc.

Fonte: *Balanço de Pagamentos e Manual de Posição Internacional de Investimentos*, Sexta Edição (BPM6), Esboço da Pré-Publicação, Dezembro de 2008

183. A fim de manter a Tabela 24 administrável, apresentamos componentes de renda primária, transferências correntes e de capital, e saldos líquidos da balança financeira - ou seja, itens de crédito e débito não são mostrados separadamente como publicados no Anuário do Balanço de Pagamentos de 2007. Para esclarecer, com referência à Tabela 25, os investimentos líquidos diretos representam o IED entrando em Gana menos o IED de companhias ganesas no estrangeiro; as transferências migratórias líquidas representam o custo associado de transferências de residência de trabalhadores estrangeiros emigrados para trabalhar em Gana menos a mesma despesas incorrida por trabalhadores ganeses que trabalham no exterior; o perdão da dívida concedido por governos estrangeiros ao governo de Gana em empréstimos bilaterais, menos o perdão da dívida pelo governo de Gana fornecido a governos estrangeiros; as remessas de trabalhadores no exterior à Gana, menos a remessa de trabalhadores estrangeiros trabalhando em Gana enviados para o exterior, etc. De acordo com as transações registradas (RecT) ampliadas demonstrados na Tabela 25, Gana recebeu pouco menos de um total de US\$ 3 bilhões em 2006 do resto do mundo, líquidos de todos os fluxos de saída transferências (Tabela 25, canto inferior direito).
184. Há outros três tipos de transferências além das transferências financeiras. São a renda primária, transferências correntes (renda secundária) e transferências de capital. Existe uma ampla variedade de transferências correntes, variando de impostos correntes sobre rendas e riquezas, contribuições sociais e benefícios, cooperação internacional, transferências pessoais etc. detalhes dos quais são fornecidos pelo esboço do BPM6.

Tabela 25. Gana: Transferências Correntes Líquidas, Transferência Líquida de Capital, e Saldo da Balança Financeira
(Apresentação Padrão, 2002-2006; milhões de dólares americanos)

Componentes das Transferências Registradas Líquidas	2002	2003	2004	2005	2006
<i>A. Renda Primária Líquida</i>	-174,2	-181,0	-197,8	-187,1	-127,4
Compensação de Trabalhadores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimento de Investimento	-174,2	-181,0	-197,8	-187,1	-127,4
<i>B. Transferências Correntes Líquidas</i>	826,9	1.244,9	1.580,0	1.794,3	2.248,3
Governo em geral	146,9	227,7	292,9	244,5	603,7
Remessas de Trabalhadores	43,5	65,1	82,4	99,2	105,3
Outras transferências correntes	636,5	952,1	1.204,7	1.450,6	1.539,3
<i>C. Transferências de Capital Líquidas</i>	73,3	154,3	251,0	331,2	229,9
Governo em geral	73,3	154,3	251,0	331,2	229,9
Perdão da dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras transferências de capital	73,3	154,3	251,0	331,2	229,9
Outros Setores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências migratórias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Perdão da dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>D. Saldo da Balança Financeira</i>	-25,1	-230,6	200,6	747,8	636,0
Investimento Direto Líquido	58,9	136,8	139,3	145,0	464,5
Investimento de Portfólio Líquido	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Derivativos Financeiros Líquidos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Investimentos Líquidos	71,8	357,6	253,0	899,4	473,3
Reserva de Ativos, variação	-155,8	-725,0	-191,7	-296,6	-271,8
Transferências Registradas (RecT)	700,9	987,6	1.833,8	2.686,2	2.986,8

Fonte: Estatística de Balanço de Pagamentos, Anuário de 2007; Parte 1: Tabela dos Países, FMI

Observação: A soma não pode ser zero devido a arredondamentos

185. A renda primária cobre a compensação de empregados transfronteiriços, vários tipos de investimentos e rendimentos relacionados com juros, pagamentos de arrendamentos para o acesso a recursos naturais, e algumas taxas e subsídios.
186. Tipicamente, transferências correntes consistem em todos os tipos de transferências que afetam diretamente o nível de renda disponível e/ou influenciam o consumo de bens e serviços. Para nossos objetivos, será suficiente apontar que talvez o tipo mais notório de transferência corrente são as transferências pessoais. Transferências pessoais incluem fluxos de entrada de remessas de trabalhadores no exterior, bem como fluxos de saída de tais remessas por trabalhadores imigrantes a outros países, quando aplicável. Outras transferências correntes, em dinheiro ou espécie, incluem presentes e doações entre residentes e não-residentes (não incluídos em outras contas), compensação por descumprimento de contratos, e outros itens.
187. Transferências de capital são geralmente grandes e pouco frequentes e resultam na transferência unilateral de propriedade de um bem não-financeiro ou a partir do perdão de uma dívida (tal como a dívida externa) por um credor que não recebe valor da contrapartida em retorno. Ambas as transferências correntes e de capital são geralmente registradas quando há mudanças da titularidade econômica de bens, serviços ou ativos financeiros. Embora não haja valor da contrapartida para uma transferência corrente ou de capital, as transações devem dar origem a duas entradas para cada parte da transação.

b. Fuga de Capitais Ampla

188. Embora vários pesquisadores tenham analisado o problema da fuga de capitais, há poucos estudos comparativos sobre como a fuga de capitais impacta transfe-

rências registradas para e de países em desenvolvimento.¹⁰⁵ Mencionamos no início que temos intenção de estender a discussão nesse relatório para analisar o que chamamos de o todo da equação do desenvolvimento, a fim de esclarecer o papel tanto dos fluxos financeiros registrados quanto dos não-registrados no desenvolvimento econômico. Embora Ajayi tenha descoberto que a fuga de capitais de países da África Subsaariana aumentou em conjunto com o crescimento do ônus das suas dívidas externas e dos problemas de gestão, poucos pesquisadores estudaram o padrão da NRT no longo prazo, levando em consideração o impacto de fluxos financeiros ilícitos não-registrados.

189. Em resumo, o método para estimar a ampla fuga de capitais envolve estimativas de vazamentos de capital não-registrados a partir do balanço de pagamentos (método Residual do Banco Mundial -WBR) e do uso deliberado de trade misinvoicing (TM) (preços de transferência). O método WBR captura as lacunas entre as fontes de rendimento registradas e o uso desses fundos, o que, como será explicado abaixo, consiste tanto em fundos lícitos como ilícitos.
190. Nesse estudo estimamos o fluxo de fuga de capitais e a estimamos a NRT compensando o fluxo de fuga de capitais das transferências registradas (RecT). Com o método usado nesse trabalho, tanto o método WBR quanto o de adaptação para trade misinvoicing só capturam fluxos de saída. A lógica para o foco exclusivo em fluxos brutos de saída é que fluxos de saída de capital que são em sua maioria ilícitos (ou mesmo uma mistura de capital lícito e ilícito, como encontrado a partir do método WBR) não podem ser compensados. Fluxos ilícitos líquidos não têm o mesmo significado que transações legítimas ou registradas líquidas. O conceito de Fluxo ilícito líquido é semelhante ao conceito de crime líquido, o que é um absurdo. No entanto, no Anexo III nós resumimos brevemente o impacto sobre a NRT; se fôssemos compensar fluxo de entrada com a fuga de capitais e usar aquela medida líquida para estimar a NRT.
191. As estimativas de trade misinvoicing (preços de transferência) para 2003-2012 são completamente consistentes com aquelas publicadas nas atualizações de IFF de 2014.¹⁰⁶ Aquelas estimativas foram obtidas a partir da análise do comércio de países

105 S. Ibi Ajayi, "An Analysis of External Debt and Capital Flight in the Severely Indebted Low Income Countries in Sub-Saharan Africa," IMF Working Paper WP/97/68 (Washington, DC: International Monetary Fund, 1997), <http://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/wp9768.pdf>; Paul Collier, Anke Hoeffler, e Catherine Pattillo, "Flight Capital as a Portfolio Choice," *World Bank Economic Review* 15, no. 1 (January 2001): 55–80; Léonce Ndikumana e James K. Boyce, "New Estimates of Capital Flight from Sub-Saharan African Countries: Linkages with External Borrowing and Policy Options," PERI Working Paper Series No. 166 (Amherst, MA: Political Economy Research Institute, University of Massachusetts, Amherst, 2008).

106 Dev Kar e Joseph Spanjers, "Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2003-2012" (Washington, DC: Global Financial Integrity, 2014). Observe que agregados de trade misinvoicing apresentados aqui tem a mesma origem de dados a nível de país que as atualizações de IFF de 2014, os agregados globais apresentados aqui diferem daquele relatório. Esse relatório apenas apresenta (e assim resume) dados de trade misinvoicing para países os que possuem dados completos disponíveis para cálculo de fuga de capitais pelo método residual do Banco Mundial (em outras palavras, vazamentos não-registrados e primariamente ilícitos do balanço de pagamentos) e transferências registradas. Para tanto, as estimativas de trade misinvoicing apresentadas aqui parecem ser levemente menores que aquelas apresentadas pelas atualizações de IFF de 2014 (ex.: US\$700,3 bilhões contra US\$729,9 bilhões em 2012).

em desenvolvimento com países avançados individuais, sobre acordos bilaterais e depois “inflando” essas estimativas para o comércio com outros países em desenvolvimento. Esse método de incremento tem sido usado na literatura acadêmica.¹⁰⁷

192. *Misinvoicing* é estimado pela comparação de trocas comerciais de cada país em desenvolvimento com países avançados individuais, em vez do comércio agregado, porque quando as empresas adulteram faturas elas o fazem referente a países ou produtos específicos. Idealmente, dever-se-ia estimar adulterações de faturamento a cada transação baseados na extensão do desvio do “normal” ou “preço de plena concorrência” que prevalece nos mercados mundiais para o bem em questão. Como tais detalhes não estão disponíveis, ao menos deveríamos buscar estimar *misinvoicing* baseados no comércio do país em desenvolvimento com 24 países avançados individualmente. No que concerne às empresas, não existe tal parceiro “países avançados”. *Misinvoicing* é sempre específico de um país. Consequentemente, a abordagem acadêmica é um atalho, o qual subestima significativamente a *misinvoicing*. Isso acontece porque as estimativas de *misinvoicing* baseadas na comparação do comércio de países em desenvolvimento com o agregado de exportações e importações de países avançados, tenderia a compensar sobre ou subfaturações, o que aparece nas comparações de dados de comércio bilateral. Por exemplo, se um adulterador sobrefatura US\$ 2.500 em importações de refrigeradores dos Estados Unidos e subfatura US\$ 2.600 em importações de televisões da Alemanha, um saldo total de apenas US\$ 100 de fluxos ilícitos apareceria, se os países avançados fossem considerados como um grupo, já que a sobre e a sub faturação iriam compensar uma a outra. Se, no entanto, países avançados são considerados individualmente, US\$ 2.500 de fluxos de saída ilícitos e US\$ 2.600 de fluxos de entrada ilícitos seriam estatisticamente detectados.
193. O método bump-up (de incremento) é necessário para lidar com o fato que a maioria dos países em desenvolvimento não registram dados de comércio com países avançados individuais de forma consistente desde 1980. Para países em desenvolvimento não-declarantes, estimamos *trade misinvoicing* a partir da comparação de seu comércio com países avançados como um todo (o que depois é incrementado para o comércio entre países em desenvolvimento) ou comparando diretamente seu comércio vis-à-vis o resto do mundo (como declarado no EFI - Estatísticas Financeiras Internacionais).
194. Usamos o método residual do Banco Mundial (WBR) (baseado na variação da dívida externa) para estimar fluxos de fuga de capitais. Claessens e Naudé mostraram que a equação do WBR pode derivar a identidade diretamente do balanço de pagamen-

107 Ver, por exemplo, James K. Boyce e Léonce Ndikumana, “Capital Flight from Sub-Saharan African Countries: Updated Estimates, 1970-2010,” PERI Research Report (Amherst, MA: Political Economy Research Institute, University of Massachusetts, Amherst, October 2012), http://www.peri.umass.edu/fileadmin/pdf/ADP/SSAfrica_capitalflight_Oct23_2012.pdf.

tos.¹⁰⁸ A identidade estipula que o balanço da conta corrente (A), fluxos de patrimônio líquido (B), fluxos de capital de curto prazo de outros setores (C), fluxos de investimentos de portfólio envolvendo outros títulos (D), mudança nos ativos de depósitos monetários de bancos estrangeiros (E), mudança nas reservas do banco central (F), erros e omissões líquidos (G) e variação da dívida externa (H) somados devem ser igual a zero, quer dizer:

$$A + B + C + D + E + F + G + H = 0 \quad (1)$$

Reordenando, nós temos:

$$C + D + E + G = -(A + B + F + H) \quad (2)$$

A equação (2) implica que os fluxos de capital registrados e, portanto, legais, do setor privado (C + D + E) mais os erros e omissões líquidos (G) devem ser igual à soma negativa do balanço da conta corrente (A) dos fluxos de patrimônio líquido, incluindo investimento estrangeiro direto e investimento de portfólio (B), mudança nas reservas (F), e variação da dívida externa (H). O lado direito da equação (2) é o método WBR que representa as diferenças entre as origens dos fundos (B e H) e o uso dos mesmos (A e F) quando todas as quatro variáveis são somadas com seus sinais intactos. De fato, enquanto as diferenças representando fluxos não-registrados podem ser estimadas dos dois lados da equação (2), é mais fácil estimar usando o lado direito (método WBR), levando em consideração que a maioria dos dados do balanço de pagamentos de países em desenvolvimento são fracos quando se trata de fluxos registrados do setor privado (C e D). Isso não significa que C e D representam fluxos ilícitos não-registrados. Pelo contrário, muito do fluxo lícito de capital C e D é simplesmente não registrado adequadamente devido às fracas capacidades estatísticas. É por isso que o método WBR captura ambos os fluxos de capital registrados (lícitos) e não-registrados (ilícitos).

195. As estimativas pelo método WBR dos fluxos de fuga de capitais são, então, ajustadas por fluxos ilícitos em virtude de *trade misinvoicing* (baseados nas Reversões Excludentes Brutas ou método GER) para chegarem a estimativas do total de fluxo de fuga de capitais, quer dizer,

$$\mathbf{NRT = RecT - [Fluxos de Saída do Método WBR + EU + IO]}$$

onde EU e IO representam exportações subfaturadas (*Export Under-invoicing*) e importações sobrefaturadas (*Import Over-invoicing*), respectivamente.

108 Stijn Claessens e David Naudé, "Recent Estimates of Capital Flight," Policy Research Working Paper Series No. 1186 (Washington, DC: Debt and International Finance Division, International Economics Department, World Bank, 1993).

c. Estimativas de Trade Misinvoicing (Preços de Transferência)

196. As estimativas de trade misinvoicing dependem do fato que há sempre dois lados de cada troca internacional e, portanto, duas séries de contas comerciais que podem ser comparadas. No caso de países em desenvolvimento e emergentes, economistas compararam seus registros de valores comercializados com aqueles de outros países, tipicamente países avançados, cujos registros são considerados referências mais precisas para o comércio.
197. Podemos ilustrar os cálculos usando os seguintes símbolos, começando com adulterações de faturamento de exportações. Considera-se que X_i denota o valor de exportações totais do país em desenvolvimento 'i', em dado ano, como reportado pelo país 'i', e M_{ji} denota o valor de importações totais do país 'i' como reportado pelo país 'j'. Na falta de misinvoicing de exportações, o que o país 'i' reporta como valor de suas exportações deve igualar à soma do que todos os outros países declararam ter importado do país 'i' (após contabilizar cerca de 10 por cento de custo de seguros e fretes). Se o país 'i' declarou um total de exportações que exceda significativamente a soma do que todos os outros países declararam ter importado do país 'i', então, o país 'i' está sobrefaturando suas exportações; em contrapartida, se o país 'i' declarou um total de exportações significativamente abaixo da soma do que todos os outros países declararam ter importado do país 'i', então diz-se que o país 'i' está subfaturando suas exportações.
198. O grau de misinvoicing de exportações pelo país 'i' em dado ano (ϵ_i) é dado pela equação:

$$\epsilon_i = X_i - \sum_j M_{ji} .$$

O cálculo para *misinvoicing* de importações é similar. Considera-se que M_i denota o valor de importações totais para um país em desenvolvimento 'i', em dado ano, como reportado pelo país 'i', e X_{ji} denota o valor de exportações totais do país 'i' para o país 'j' como reportado pelo país 'j'. O grau de *misinvoicing* de importações pelo país 'i' em dado ano (μ_i) é dado pela equação:

$$\mu_i = M_i - \sum_j X_{ji} .$$

Finalmente, o total de trade misinvoicing pelo país i em dado ano é definido pela soma das misinvoicing de exportação e importação:

$$\epsilon_i + \mu_i .$$

199. O método bruto apenas aceita fluxos de saída ilícitos a partir de exportações subfatura-

das e importações sobrefaturadas, mas pelo método líquido, fluxos de entrada ilícitos a partir de exportações sobrefaturadas e importações subfaturadas compensam os fluxos de saída a partir de exportações subfaturadas e importações sobrefaturadas.

200. Exportações sobrefaturadas ($\epsilon_i > 0$, talvez motivadas pela intenção de reivindicar reembolsos fraudulentos nas exportações de IVA (ICMS no Brasil) com importação ou reembolsando subsídios de exportação) e importações subfaturadas, ($\mu_i < 0$, talvez motivadas pela intenção de sonegar impostos aduaneiros e/ou taxas de IVA) tenderam a aumentar com o aumento brusco do volume comercial em virtude da globalização. Em estudos de caso anteriores, a GFI descobriu algumas evidências que trade misinvoicing pareceu aumentar em países relativamente mais abertos ao comércio (i.e., países com volume comercial maior relativo ao PIB).¹⁰⁹

iv. Transferência Líquida de Recursos (NRT)

201. Vários estudos da OCDE, Nações Unidas, e Banco Mundial, bem como por outros pesquisadores, examinaram o problema da situação da Transferência Líquida de Recursos dos países em desenvolvimento de perspectivas diferentes. Didszun,¹¹⁰ Osterkamp¹¹¹ e outros observaram que pesquisadores usaram diferentes definições do que constitui a NRT. Por exemplo, o Banco Mundial definiu a NRT como o nível pelo qual a pressão da dívida de longo prazo em países em desenvolvimento é igualada a sua habilidade de criar novas dívidas em longo prazo.¹¹² Esses cálculos mostram que os pagamentos do principal e de juros de países em desenvolvimento sobre suas dívidas em longo prazo, em alguns anos, excederam novos empréstimos de longo prazo que puderam contratar. De acordo com essa definição da NRT, transferências financeiras para países em desenvolvimento, livres dos pagamentos de juros, têm estado negativos por alguns anos. Didszun critica a abordagem do Banco Mundial, dizendo que transferências financeiras líquidas negativas baseadas apenas em fluxos de longo prazo ignoram outros tipos de fluxos de entrada de capital como investimento estrangeiro direto e o investimento de portfólio. Em contrapartida, como Osterkamp aponta, a OCDE não baseia seus cálculos da NRT exclusivamente nas dívidas de longo prazo, mas inclui créditos de longo e curto prazo, investimentos diretos e transferências de pagamento como remessas. À parte dessas duas versões, as Nações Unidas, no seu relatório anual sobre a *Situação Econômica Mundial e Perspectivas*, define a NRT como os totais de financiamento e outras fontes de fluxos de entrada do exterior recebidos mais rendas de investimento estrangeiro menos o total de fluxos de saída, incluindo o aumento da reserva estrangeira e pagamentos de

109 Ver, por exemplo, *The Drivers and Dynamics of Illicit Financial Flows from India: 1948-2008*, Dev Kar, Global Financial Integrity, Washington, DC: November 2010.

110 Didszun, "On the Problem of Negative Net Financial Transfers to Developing Countries," 64–72.

111 Osterkamp, "Is There a Transfer of Resources from Developing Countries to Industrial Countries?," 242–47.

112 World Debt Tables, 1984-1985, The World Bank: March 1985, xii. <http://documents.worldbank.org/curated/en/555991468762025183/>.

investimentos estrangeiros. Nossa abordagem expande a definição de Transferência Líquida de Recursos das Nações Unidas ao incluir fluxos de capital líquidos não-registrados (em grande parte ilícitos).

202. Aqui, consideramos apenas a mais ampla medida de fluxos registrados e fluxos ilícitos, a fim de alcançar a mais ampla estimativa de Transferência Líquida de Recursos que seja aplicável a todos os países, incluindo aqueles com grandes remessas e aqueles que recebem quantidades significativas de perdão da dívida. Começando pelo conceito mais amplo de RecT e IFFs, assegura-nos que podemos mostrar situações da NRT que são aplicáveis a todos os países. Obviamente, quanto mais restrito a análise de fluxos de entrada registrados, e mais ampla a medida de fluxos de saída ilícitos, mais negativa será a NRT.

Anexo III. NRT Baseada em Fuga de Capital Líquida

203. Algumas análises estimaram a NRT removendo o fluxo de fuga de capitais e adicionando fluxos de entrada de capitais às transferências registradas, mas a lógica dessa abordagem é duvidosa. Por exemplo, porque uma importação subfaturada (um fluxo de entrada que pode representar uma tentativa de sonegar impostos aduaneiros e, assim, burlar as receitas do governo) deveria ser usada para compensar fluxos de saída ilícitos? Tais fluxos de entrada certamente não são benéficos à sociedade — o governo não pode tributar procedimentos que não são registrados.¹¹³
204. Fluxos de entrada ilícitos aumentaram significativamente desde 2000. Em média, para o período de 1980-2012, 55,1% dos fluxos de entrada ilícitos para países em desenvolvimento são em virtude de exportações sobrefaturadas, enquanto o balanço é alcançado devido a importações subfaturadas. Importações subfaturadas e exportações sobrefaturadas (possivelmente para reivindicar fraudulentos subsídios ou inflacionar o reembolso de IVA (ICMS)) contam como perdas de receitas para governos. Mesmo assim, “compensamos” fluxos de entrada ilícitos com fluxos de saída ilícitos nesse anexo e tratamos tais “fluxos de entrada” como se eles fossem fluxos de entrada registrados (por exemplo, investimentos estrangeiros diretos líquidos) para dentro do país. Se fizermos isso, então com base no resultado líquido, há uma quantidade substancial de fluxos de entrada ilícitos em países em desenvolvimento, particularmente desde 2000.
205. A Tabela 26 mostra RecT, Fuga de Capitais e a NRT em uma média de cinco anos de 1980-2004 e estimativas anuais de 2005-2012. Discutiremos esses progressos para todos os países em desenvolvimento. Quando fluxos de entrada ilícitos são compensados por fluxos de saída, o equilíbrio cumulativo da NRT se altera e o padrão da NRT que emerge superficialmente daria menos causas para preocupação aos economistas desenvolvimentistas. Nesse caso, países em desenvolvimento pareceriam ter perdido apenas US\$ 74,2 bilhões nesse período de 33 anos ou cerca de US\$ 2,2 bilhões por ano em média, muito menor do que a medida preferencial da NRT indicaria.

113 Similarmente, fluxos de entrada ilícitos a partir do balanço de pagamentos foram compensados pelos fluxos de saída ilícitos sob o método WBR (Líquido) o qual ocorre quando, por exemplo, fundos de rendimentos são inferiores aos usos dos rendimentos. O método de compensação, portanto, subestima o problema da fuga de capitais bem como de fluxos ilícitos, tratando fluxos de entrada ilícitos como um benefício e fluxos de saída como um custo.

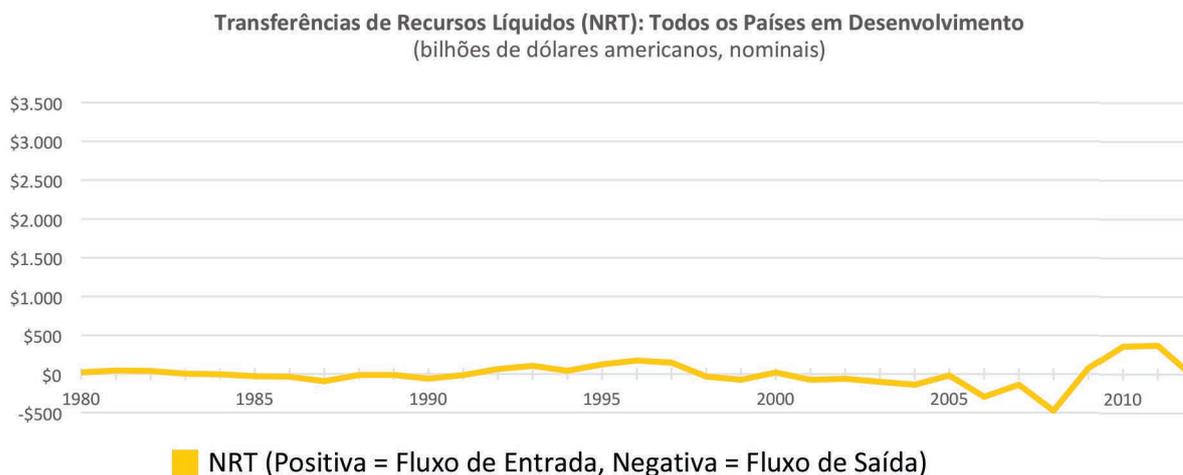
Tabela 26. NRT de Todos os Países em Desenvolvimento, 1980-2012

(bilhões de dólares americanos)

Transferências de Recursos Líquidos: Todos os Países em Desenvolvimento			
Período/Ano	Transferências Registradas (RecT)	Ampla Fuga de Capitais	Transferências de Recursos Líquidos (NRT)
1980-1984	22,6	1,1	21,5
1985-1989	-2,6	33,4	-35,9
1990-1994	30,7	2,7	28,0
1995-1999	47,9	-20,2	68,1
2000-2004	-109,3	-38,7	-70,6
2005	-357,4	-339,4	-18,0
2006	-525,7	-233,2	-292,5
2007	-470,5	-332,8	-137,6
2008	-514,6	-41,4	-473,2
2009	-126,3	-202,0	75,8
2010	-193,1	-553,0	359,9
2011	-420,5	-793,2	372,7
2012	-330,0	-313,4	-16,6
Acumulado	-2.991,2	-2.917,0	-74,2
Média	-90,6	-88,4	-2,2

Quadro 13. NRT: Todos os Países em Desenvolvimento

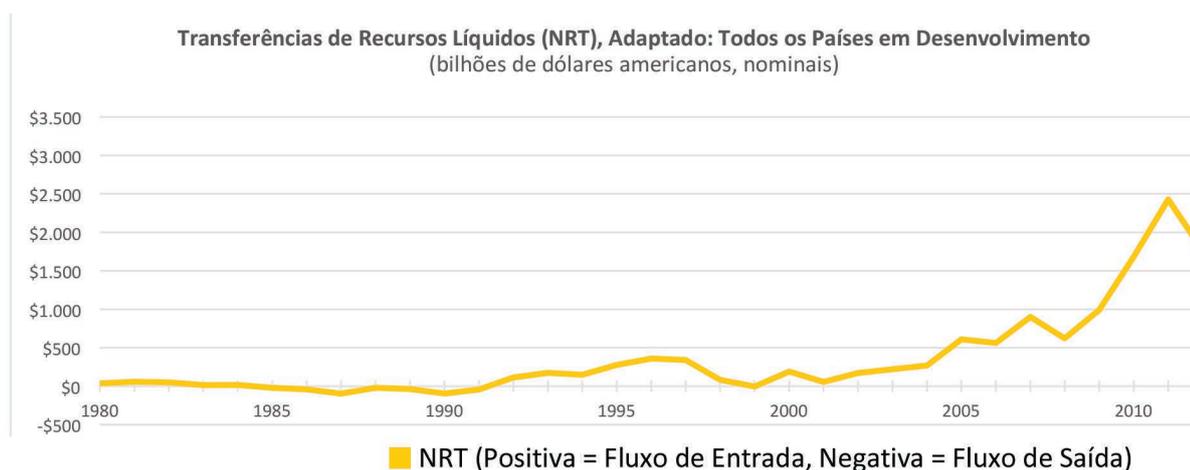
(bilhões de dólares americanos)



206. A situação da NRT de países em desenvolvimento como um todo era tipicamente um pouco negativa ou positiva durante todo o período, com exceção de uma queda mais acentuada para o território negativo depois de 2005, e um aumento entre 2009-2011 como resultado da crise financeira que reduziu o fluxo ilícito em ambas as direções. Desde então, a NRT ficou negativa já que transferências registradas não foram capazes de compensar fluxos não registrados de base líquida em 2012.

207. O Quadro 14 mostra os fluxos adaptados de Transferência Líquida de Recursos em virtude de (i) *same-invoice faking* (fraude na mesma fatura) e (ii) do comércio de serviços. Porque *misinvoicing* também pode ocorrer na mesma fatura tão facilmente quanto conseqüências boca a boca entre comerciantes, dobramos ambos os fluxos de entrada quanto os fluxos de saída ilícitos devido a essa prática. O pressuposto é que *same-invoice faking* ocorre na mesma escala que *misinvoicing* deliberadas em geral. Como *same-invoice faking* é significativamente mais difícil de detectar que *misinvoicing* deliberados, o pressuposto é que agentes econômicos escolheriam se envolverem menos frequentemente possível as *misinvoicings*. Desta forma, essa duplicidade de fluxos ilícitos de entrada e de saída com *misinvoicing* detectados no universo de faturas é uma estimativa conservadora de qual seria o número total de *misinvoicing* se fosse possível detectar *same-invoice faking*. Em seguida, nós incrementamos esses fluxos por um fator de 1,25 para corresponder aos serviços envolvendo *misinvoicing* (levando em consideração que o comércio mundial de serviços corresponde a cerca de 25 por cento do comércio de bens global). Esse ajuste é necessário porque os DOTS somente capturam *misinvoicing* que envolvem bens.
208. Adaptações para *same-invoice faking* e *misinvoicing* em serviços levantam a NRT para o território positivo por quase todo um período. Isso acontece porque a adaptação aumenta o já grande fluxo de entrada ilícito, o qual é tratado como fluxo de entrada registrado pelo balanço de pagamentos.

Quadro 14. NRT, Adaptado: Todos os Países em Desenvolvimento (bilhões de dólares americanos)



209. Em outras palavras, se olharmos os fluxos de entrada ilícitos adaptados como sendo igualmente benéficos, comparados com fluxos de entrada de investimentos estrangeiros diretos ou investimentos de portfólios, então, países em desenvolvimento receberam recursos financeiros do resto do mundo por quase todo o período de 1980-2012.

210. Novamente, deve-se deixar claro que consideramos esse cálculo altamente deficiente. Fluxos de entrada ilícitos não podem simplesmente ser comparados com fluxos de entrada lícitos registrados, nem podem ser tratados como tal. Esses fluxos de entrada indicam sonegação fiscal, alimentam fluxos de saída ilícitos e estimulam a economia clandestina. Eles não simplesmente negativam fluxos de saída ilícitos (da forma que a entrada de IED pode ser compensada da saída de IED), na verdade, eles os encorajam.

**Tabela 27. Fuga de Capital Ampliada e seus Componentes:
Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Todos os Países em Desenvolvimento			Países em Desenvolvimento, Excluindo a China		
	WBR [Líquido]	Trade Misinvoicing [Líquido]	Ampla Fuga de Capitais [WBR+TM]	WBR [Líquido]	Trade Misinvoicing [Líquido]	Ampla Fuga de Capitais [WBR+TM]
1980	14,8	-11,2	3,6	14,8	-11,2	3,6
1981	7,0	-7,2	-0,2	7,0	-7,2	-0,2
1982	10,2	-8,0	2,3	10,2	-8,0	2,3
1983	11,6	-6,8	4,8	11,6	-6,8	4,8
1984	8,7	-13,8	-5,0	3,3	-13,4	-10,1
1985	33,0	-4,7	28,3	36,3	-5,6	30,7
1986	43,5	3,3	46,8	40,7	-1,1	39,6
1987	76,4	1,6	78,0	67,5	-4,3	63,2
1988	1,2	4,7	5,9	-2,1	-1,8	-3,9
1989	-8,8	16,6	7,8	-10,1	1,1	-9,0
1990	29,8	23,5	53,3	16,3	5,1	21,4
1991	2,7	18,8	21,5	-4,9	-6,8	-11,7
1992	0,8	-33,7	-32,8	-27,0	-9,8	-36,8
1993	16,9	-46,2	-29,2	-6,3	-15,1	-21,4
1994	72,6	-71,7	0,8	49,8	-30,4	19,4
1995	47,1	-102,3	-55,2	16,4	-47,4	-31,0
1996	10,1	-124,5	-114,4	-14,2	-71,3	-85,5
1997	57,5	-129,5	-71,9	-3,1	-63,2	-66,3
1998	154,0	-76,5	77,5	90,4	-29,0	61,4
1999	110,1	-46,8	63,3	56,1	-29,1	26,9
2000	54,8	-114,5	-59,7	10,4	-57,5	-47,1
2001	107,3	-86,8	20,6	61,6	-33,7	27,9
2002	128,6	-154,3	-25,7	120,4	-86,2	34,2
2003	171,3	-215,0	-43,8	163,2	-112,3	50,9
2004	185,5	-270,3	-84,7	208,3	-153,2	55,0
2005	79,6	-419,0	-339,4	70,9	-261,3	-190,4
2006	336,6	-569,8	-233,2	249,7	-338,9	-89,2
2007	359,1	-692,0	-332,8	276,6	-410,9	-134,3
2008	688,5	-729,9	-41,4	626,0	-408,4	217,5
2009	408,6	-610,7	-202,0	411,1	-327,0	84,1
2010	329,3	-882,3	-553,0	263,6	-488,1	-224,5
2011	577,9	-1.371,1	-793,2	447,5	-912,6	-465,1
2012	873,9	-1.187,3	-313,4	535,0	-619,7	-84,7
Acumulado	5.000,2	-7.917,2	-2.917,0	3.796,8	-4.564,8	-768,0

**Tabela 28. Transferência Líquida de Recursos (NRT) e seus Componentes:
Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Todos os Países em Desenvolvimento			Países em Desenvolvimento, Excluindo a China		
	RecT	Fuga de Capitais (Líquido)	NRT (líquido)	RecT	Fuga de Capitais (Líquido)	NRT (líquido)
1980	25,0	3,6	21,5	25,0	3,6	21,5
1981	46,4	-0,2	46,6	46,4	-0,2	46,6
1982	41,1	2,3	38,8	41,1	2,3	38,8
1983	9,7	4,8	4,8	9,7	4,8	4,8
1984	-9,3	-5,0	-4,3	-10,2	-10,1	-0,1
1985	0,9	28,3	-27,4	-11,7	30,7	-42,4
1986	12,0	46,8	-34,8	3,5	39,6	-36,1
1987	-15,3	78,0	-93,3	-16,5	63,2	-79,8
1988	-6,5	5,9	-12,4	-11,6	-3,9	-7,6
1989	-4,1	7,8	-11,9	-8,9	-9,0	0,0
1990	-5,6	53,3	-58,9	1,8	21,4	-19,6
1991	7,9	21,5	-13,6	12,6	-11,7	24,3
1992	31,8	-32,8	64,6	28,6	-36,8	65,4
1993	76,0	-29,2	105,2	54,5	-21,4	75,9
1994	43,6	0,8	42,7	42,2	19,4	22,8
1995	69,1	-55,2	124,3	63,0	-31,0	94,0
1996	59,1	-114,4	173,5	61,0	-85,5	146,5
1997	76,0	-71,9	147,9	96,4	-66,3	162,7
1998	46,1	77,5	-31,4	67,8	61,4	6,4
1999	-10,7	63,3	-74,0	2,4	26,9	-24,5
2000	-41,2	-59,7	18,5	-24,0	-47,1	23,1
2001	-52,6	20,6	-73,1	-29,1	27,9	-57,1
2002	-86,1	-25,7	-60,3	-41,1	34,2	-75,4
2003	-145,1	-43,8	-101,3	-103,8	50,9	-154,7
2004	-221,5	-84,7	-136,8	-159,2	55,0	-214,3
2005	-357,4	-339,4	-18,0	-209,8	-190,4	-19,4
2006	-525,7	-233,2	-292,5	-313,1	-89,2	-224,0
2007	-470,5	-332,8	-137,6	-149,1	-134,3	-14,9
2008	-514,6	-41,4	-473,2	-146,9	217,5	-364,5
2009	-126,3	-202,0	75,8	53,1	84,1	-30,9
2010	-193,1	-553,0	359,9	-22,4	-224,5	202,0
2011	-420,5	-793,2	372,7	-250,5	-465,1	214,6
2012	-330,0	-313,4	-16,6	-184,0	-84,7	-99,3
Acumulado	-2.991,2	-2.917,0	-74,2	-1.083,1	-768,0	-315,0

**Tabela 29. Fuga de Capitais Ampliada (Ativos) como Porcentagem do PIB:
Incluindo e Excluindo a China, 1980-2012**
(bilhões de dólares americanos)

Ano	Todos os Países em Desenvolvimento		Países em Desenvolvimento, Excluindo a China	
	PIB (bilhões de dólares americanos)	% do PIB	PIB (bilhões de dólares americanos)	% do PIB
1980	834,1	0,43%	530,3	0,68%
1981	1.111,5	-0,02%	824,1	-0,02%
1982	1.053,7	0,22%	771,9	0,29%
1983	941,9	0,51%	639,5	0,75%
1984	1.292,1	-0,39%	980,6	-1,03%
1985	1.383,8	2,04%	1.075,9	2,85%
1986	1.373,0	3,41%	1.074,5	3,69%
1987	1.514,0	5,15%	1.188,9	5,32%
1988	1.712,0	0,35%	1.306,3	-0,30%
1989	2.035,2	0,38%	1.581,3	-0,57%
1990	2.164,2	2,46%	1.771,7	1,21%
1991	2.472,1	0,87%	2.060,8	-0,57%
1992	2.638,0	-1,24%	2.147,1	-1,71%
1993	2.988,5	-0,98%	2.372,0	-0,90%
1994	3.479,1	0,02%	2.916,9	0,66%
1995	4.185,1	-1,32%	3.453,2	-0,90%
1996	4.777,1	-2,39%	3.916,3	-2,18%
1997	5.091,4	-1,41%	4.133,3	-1,60%
1998	4.847,4	1,60%	3.822,1	1,61%
1999	4.582,3	1,38%	3.492,9	0,77%
2000	4.989,3	-1,20%	3.784,1	-1,24%
2001	5.457,1	0,38%	4.124,8	0,68%
2002	5.791,3	-0,44%	4.329,4	0,79%
2003	6.603,1	-0,66%	4.953,2	1,03%
2004	8.095,8	-1,05%	6.154,0	0,89%
2005	10.608,4	-3,20%	8.339,8	-2,28%
2006	12.555,0	-1,86%	9.825,2	-0,91%
2007	15.522,5	-2,14%	11.999,3	-1,12%
2008	18.771,0	-0,22%	14.212,1	1,53%
2009	17.942,6	-1,13%	12.882,9	0,65%
2010	21.627,4	-2,56%	15.587,8	-1,44%
2011	25.466,1	-3,11%	17.973,6	-2,59%
2012	26.816,5	-1,17%	18.355,0	-0,46%
Acumulado	230.722,8	-1,26%	172.580,6	-0,45%

Tabela 30. Transferência Líquida de Recursos:**Todos os Países em Desenvolvimento por Região, 1980-2012**

(bilhões de dólares americanos)

Ano	Ásia	Europa	MENA	África	Hemisfério Ocidental
1980	1,1	4,6	2,7	5,9	7,1
1981	8,4	5,0	5,2	6,8	21,1
1982	12,4	15,9	3,5	3,9	3,2
1983	-0,6	17,8	4,1	5,7	-22,1
1984	-2,5	5,4	3,2	10,2	-20,5
1985	-9,2	7,4	0,6	0,2	-26,4
1986	-7,3	-1,4	-2,8	-1,4	-21,9
1987	-13,7	-27,5	-3,6	-5,2	-43,3
1988	-0,6	-1,9	-2,0	5,2	-13,1
1989	-5,7	-8,3	-0,6	6,9	-4,2
1990	-18,9	-43,5	7,2	11,6	-15,3
1991	-6,1	-27,3	-0,9	6,8	13,8
1992	-2,1	12,6	7,4	11,6	35,1
1993	1,8	57,2	18,1	13,5	14,6
1994	-2,1	22,9	1,6	5,5	14,8
1995	7,4	75,5	25,1	6,3	10,0
1996	3,4	100,0	33,9	9,6	26,6
1997	10,7	29,4	61,1	17,0	29,7
1998	20,5	-64,2	15,7	13,0	-16,4
1999	6,4	-50,0	-24,3	13,5	-19,6
2000	-7,6	35,5	-37,4	9,7	18,4
2001	-9,5	1,2	-51,2	-27,4	13,7
2002	-12,2	9,3	-34,4	-22,7	-0,4
2003	-28,7	60,5	3,0	-83,8	-52,4
2004	-28,0	124,1	-37,0	-125,4	-70,5
2005	18,6	82,3	63,4	-115,6	-66,7
2006	47,0	-24,5	11,1	-243,2	-82,9
2007	-14,9	1,1	156,1	-187,2	-92,7
2008	11,1	-18,4	-85,2	-313,0	-67,6
2009	46,1	150,9	-119,1	-23,4	21,3
2010	11,9	316,0	132,7	-144,1	43,3
2011	16,5	322,0	69,4	-80,1	45,0
2012	15,0	330,3	29,5	-502,8	111,4
Acumulado	68,7	1.520,1	256,2	-1.712,5	-206,7

Anexo IV. Fluxos Financeiros entre Países em Desenvolvimento Seleccionados e Paraísos Fiscais

i. Contexto histórico

211. Recrutamos a ajuda de três centros de pesquisa regionais. Os pesquisadores líderes, instituições afiliadas, e países que eles selecionaram para trabalhar foram Godwin Akpokodje, do Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica (Nigerian Institute of Social and Economic Research - NISER), sobre Gana, Nigéria e Uganda; Francisco Sadek, do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), sobre Argentina, Brasil e Chile; e Arun Kumar do Centro de Estudos de Economia e Planejamento (Center for Economic Studies and Planning - CESP), sobre Índia, Nepal e Sri Lanka. Os termos de referência principais eram para a coleta de dados de fluxos financeiros entre os países em desenvolvimento seleccionados e paraísos fiscais.
212. Após repetidas visitas aos Bancos Centrais que envolveram muitas reuniões com autoridades, os pesquisadores conseguiram coletar dados de apenas quatro (Brasil, Chile, Índia e Nigéria) dos nove países seleccionados. Os pesquisadores encontraram um grande número de questões subjacentes à coleta de dados. Primeiramente, os dados anuais sobre transações financeiras com paraísos fiscais não são rotineiramente compilados por qualquer banco central. Consequentemente, cada dado requerido teve que ser processado como um projeto especial e levou meses para receber respostas, quando fornecidas. Em segundo lugar, a maioria dos bancos centrais não coletam dados de fluxos em um formato que seja consistente entre os países. Consequentemente, os dados não podem ser utilizados para analisar transações de países na nossa amostra com os paraísos fiscais mundiais de forma consistente ou abrangente. Em terceiro lugar, o período abrangido pelos diferentes bancos centrais não é uniforme. O Banco Central da Nigéria (The Central Bank of Nigeria – CBN) foi o único demandado que foi capaz de fornecer dados sobre fluxos financeiros de entrada e de saída para uma ampla lista de paraísos fiscais. Os dados da Índia foram os mais agregados e não forneceram informações adicionais além do que estava disponível ao público em geral.
213. O Banco Central de Gana não forneceu dados de transações com paraísos fiscais; eles disseram que tais dados não são rotineiramente coletados e não estão disponíveis. Embora o Banco Central do Brasil (BCB) tenha fornecido alguns dados dos investimentos estrangeiros diretos, não havia nenhum dado sobre investimentos de portfólios. Além disso, o Banco Central brasileiro não forneceu desdobramento adicional dos fluxos financeiros por setor ou tipo, como fornecido pelo CBN. Finalmente, a maioria dos bancos centrais disseram que as transações financeiras com paraísos fiscais são de natureza confidencial quando o número de transações é pequeno. A

natureza confidencial de tais transações é consistente com os dados registrados nos bancos de dados do CDIS e no CPIS compilados pelo FMI. Em suma, por motivos de confidencialidade, os pesquisadores não conseguiram obter dados dos bancos centrais da Argentina, Nepal, Sri Lanka, Gana e Uganda sobre as transações financeiras desses países com paraísos fiscais.

214. Observamos que até mesmo os dados coletados desses quatro países não eram uniformes em termos de classificação ou disponibilidade. Por exemplo, embora todos eles não reportem fluxos de IED por setor, a Índia reporta apenas fluxos patrimoniais de IED e não o total de fluxos de IED incluindo transações de dívidas de IED (tais como são reportadas pelo Brasil, Chile e Nigéria). Em segundo lugar, somente a Nigéria reportou dados de IED que eram muito mais detalhados por transação do que qualquer outro país em desenvolvimento. Finalmente, nenhum país reportou outros tipos de fluxos financeiros como investimentos de portfólio ou investimentos classificados como “Outros” pelo FMI.
215. Mesmo declarações de fluxos de IED não identificam fluxos brutos em ambas as direções. Os dados mais completos pertencem ao Brasil e à Nigéria, seguidos do Chile. Os dados da Índia eram mais agregados que os dados obtidos pelos outros três países. A seguir, estão as principais observações baseadas nos dados enviados pelos quatro países.

ii. Brasil

216. Primeiramente, discutiremos os fluxos de IED do Brasil para paraísos fiscais durante o período de 2008 a 2013. IED líquido acumulado do Brasil para paraísos fiscais equivaleram a US\$ 25,8 bilhões (Tabela 31). As Ilhas Cayman foram o destino preferido, atraindo 57% do total de IED para paraísos fiscais, seguido das Ilhas Virgens Britânicas, com 12,6%. Parece que houve uma alteração no destino preferido pelo IED brasileiro do Panamá (que foi o maior destino em 2008) para as Ilhas Cayman e as Ilhas Virgens Britânicas. A alteração para esses últimos dois começou em 2009 e continua até então.

Tabela 31. IED líquido do Brasil para Paraísos Fiscais - de 2008 a Junho de 2013
(milhões de dólares americanos ou em porcentagem)

País	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Acumulado	% do Total (para paraísos fiscais)
Antígua e Barbuda	-6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-6,0	0,0
Bahamas	522,3	207,0	-95,9	35,7	156,0	876,9	1.702,1	6,6
Belize	0,0	3,0	3,9	3,5	2,0	9,7	22,1	0,1
Bermuda	13,0	-9,0	715,2	260,1	21,9	30,3	1.031,4	4,0
Ilhas Virgens Britânicas	327,5	270,0	574,4	1.219,8	215,2	654,3	3.261,1	12,6
Ilhas Cayman	310,9	2.059,0	10.663,2	1.389,7	-2.224,8	2.565,9	14.764,0	57,1
Ilhas Neerlandesas	492,0	42,0	0,9	0,3	0,4	0,2	535,8	2,1
El Salvador	2,0	2,0	6,0	2,2	0,0	0,0	12,2	0,0
Gibraltar	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0
Ilhas Jersey	230,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	231,5	0,9
Líbano	0,0	-3,0	0,0	-0,2	-0,1	-1,8	-5,0	0,0
Luxemburgo	246,0	183,0	1.246,3	90,4	-61,2	114,6	1.819,1	7,0
Ilha da Madeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mônaco	-2,0	0,0	0,0	-0,3	-1,0	-0,2	-3,5	0,0
Panamá	3.077,2	-2.144,0	726,4	440,0	123,6	209,0	2.432,3	9,4
Seychelles	0,0	0,0	0,0	7,6	0,4	0,0	8,0	0,0
Ilhas Virgens (E.U.A.)	2,0	5,0	3,5	11,0	12,6	0,2	34,3	0,1
Total de IED para Paraísos Fiscais	13.987,9	4.710,3	26.782,2	19.533,5	7.555,4	9.733,3	25.839,6	100,0

Fonte: Banco Central do Brasil.

217. A Tabela 32 mostra os fluxos de entrada de IED de paraísos fiscais para o Brasil durante o mesmo período.

Tabela 32. IED líquido para o Brasil de paraísos fiscais - de 2008 a Junho de 2013
(milhões de dólares americanos ou em porcentagem)

País	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Acumulado	% do Total (para paraísos fiscais)
Bahamas	1.081,5	47,2	46,2	-249,1	37,7	19,3	982,8	2,5
Barbados	-304,2	0,0	-28,2	0,0	0,0	-0,2	-332,6	-0,9
Bermuda	1.014,4	339,0	783,6	609,0	140,1	84,0	2.970,0	7,6
Ilhas Virgens Britânicas	714,9	186,5	1.008,4	1.096,4	793,4	106,7	3.906,3	10,0
Ilhas Cayman	747,6	358,0	304,3	-322,8	530,1	80,5	1.697,7	4,4
Costa Rica	-25,6	-0,8	2,9	-0,4	0,3	0,2	-23,3	-0,1
Chipre	45,4	70,3	41,1	133,7	119,8	20,2	430,5	1,1
Antilhas Neerlandesas	477,0	6,2	10,5	3,5	577,2	0,2	1.074,6	2,8
Hong Kong	23,2	34,1	82,9	2.074,0	504,3	24,3	2.742,7	7,1
Luxemburgo	5.336,9	-647,8	8.702,8	1.764,6	5.201,0	1.976,7	22.334,2	57,5
Maurícia	4,9	9,1	336,2	119,8	22,3	0,6	492,8	1,3
Panamá	86,4	124,5	116,6	220,3	209,6	169,2	926,6	2,4
Singapura	91,2	91,2	38,5	251,9	999,3	200,3	1.672,4	4,3
Total de IED para Paraísos Fiscais	30.063,9	19.906,4	40.116,7	54.782,4	52.837,8	19.096,4	38.874,6	100,0

Fonte: Banco Central do Brasil.

218. O padrão dos paraísos fiscais investindo no Brasil é diferente do padrão do IED do Brasil para paraísos fiscais. Luxemburgo foi o paraíso fiscal com maior fluxo de entrada de IED para o Brasil (57,5% do total de IED), seguido pelas Ilhas Virgens Britânicas (US\$ 3,9 bilhões ou 10% dos fluxos de entrada de IED acumulados). Fluxos de entrada de IED de Hong Kong equivaleram a US\$ 2,7 bilhões durante esse período. Mas isso pode não ser uma tendência, pois esses grandes e incomuns fluxos de entrada em 2011 não se repetiram. Por outro lado, Luxemburgo se manteve sempre como o maior investidor estrangeiro direto no Brasil durante o período de 2008-2013. Paraísos fiscais regionais tornam-se inexpressivos na comparação, o que vai contra a crença geral de que países tendem a ter conexões mais fortes com paraísos fiscais regionais mais próximos.

iii. Chile

219. O Banco Central do Chile forneceu dados de fluxos de IED para e do Chile. Os dados se referem ao período de 2009 até 2012 e apresentam fluxos por países, fonte e destino. No mais, nenhum dado sobre fluxos de IED por indústria está disponível.

Tabela 33. IED líquido do Chile para Paraísos Fiscais - de 2009 a 2012
(milhões de dólares americanos ou em porcentagem)

País	2009	2010	2011	2012	Acumulado	% do Total (para todos os países)
Bahamas	172,0	86,4	15,0	11,8	285,1	4,1
Bermuda	-297,9	-0,1	-12,9	-22,7	-333,6	-4,8
Ilhas Virgens Britânicas	791,0	132,2	433,0	483,1	1.839,4	26,6
Ilhas Cayman	404,1	539,5	482,3	249,1	1.675,1	24,2
China	-0,1	1,6	0,4	-0,9	1,1	0,0
Costa Rica	0,0	-0,4	38,7	61,5	99,8	1,4
Antilhas Neerlandesas	-0,3	0,0	0,0	0,0	-0,3	0,0
Hong Kong	0,0	0,4	0,3	0,4	1,1	0,0
Liechtenstein	0,0	-38,9	0,0	0,0	-38,9	-0,6
Luxemburgo	146,5	-16,2	3,6	2,9	136,7	2,0
Panamá	126,8	313,5	99,5	148,9	688,7	9,9
Emirados Árabes Unidos	193,5	1.176,4	574,0	625,5	2.569,3	37,1
Total de IED para Paraísos Fiscais	1.535,6	2.194,4	1.633,9	1.559,6	6.923,5	17,1
Total de IED para Todos os Países	7.976,0	7.676,9	11.464,1	13.266,5	40.383,6	100,0

Fonte: Banco Central do Chile.

220. Os dados mostram que os Emirados Árabes Unidos foram o maior e mais importante destino de investimento de IED do Chile durante o período de 2009-2012 (US\$ 2,6 bilhões ou cerca de 37% do total), seguido das Ilhas Virgens Britânicas (US\$ 1,8 bilhão ou 26,6% do total), e as Ilhas Cayman com US\$ 1,7 bilhão ou 24,2% do total de IED para paraísos fiscais (Tabela 33). Houve uma alteração na preferência do paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas em 2009 para os Emirados Árabes Unidos

nos anos mais recentes. As Antilhas Holandesas, Liechtenstein e Bermuda investiram no Chile muito mais que o Chile investiu nessas jurisdições.

221. A Tabela 34 mostra o IED líquido para o Chile de paraísos fiscais pelo período de 2009 a 2012.

Tabela 34. IED líquido para o Chile de paraísos fiscais - de 2009 a 2012
(milhões de dólares americanos ou em porcentagem)

País	2009	2010	2011	2012	Acumulado	% do Total (para todos os países)
Bahamas	-384,8	936,2	236,5	248,5	1.036,4	4,6
Bermuda	1.809,6	1.192,2	1.530,6	1.638,9	6.171,3	27,1
Ilhas Virgens Britânicas	1.067,6	527,1	2.907,7	3.024,2	7.526,6	33,1
Ilhas Cayman	-288,5	673,9	2.906,2	3.022,2	6.313,8	27,8
China	-6,7	5,1	0,0	76,2	74,7	0,3
Costa Rica	0,0	0,0	-4,5	-3,9	-8,4	0,0
Antilhas Neerlandesas	93,5	0,0	0,0	0,0	93,5	0,4
Hong Kong	0,0	0,0	21,1	21,7	42,8	0,2
Liechtenstein	12,8	0,0	57,0	54,4	124,2	0,5
Luxemburgo	2,2	-60,1	325,9	345,0	613,0	2,7
Panamá	228,8	-65,7	322,0	268,6	753,7	3,3
Emirados Árabes Unidos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total de IED de Paraísos Fiscais	2.534,5	3.208,9	8.302,4	8.695,9	22.741,7	35,7
Total de IED de Todos os Países	13.630,4	13.589,4	14.021,5	22.499,5	63.740,8	100,0

Fonte: Banco Central do Chile.

222. Cerca de 35,7% do IED para o Chile vem de paraísos fiscais. As Ilhas Virgens Britânicas contabilizam um terço desses investimentos, alcançando a situação acumulada de US\$ 7,5 bilhões ao final de 2012, seguido pelas Ilhas Cayman (US\$ 6,3 bilhões ou 27,8% do total de IED durante o período), Bermuda com US\$ 6,2 bilhões ou 27,1% do total, enquanto outros paraísos fiscais contabilizam menos que 5% do total. Paraísos fiscais investiram US\$ 22,7 bilhões no Chile, comparados com os US\$ 6,9 bilhões que o Chile investiu em tais jurisdições.

iv. Índia

223. O CESP obteve dados de fluxos de IED acumulados por país fonte (Tabela 35). A Maurícia (Mauritius) é o maior investidor estrangeiro direto na Índia, contabilizando US\$ 72,3 bilhões durante o período de abril de 2000 a janeiro de 2013 (38,1% do total). O segundo maior investidor é a Singapura com quase US\$ 19 bilhões ou 10% do IED acumulado desse período. Paraísos fiscais em conjunto contabilizam 56,4% do total de IED no país.

224. A Índia não reportou dados de IED para paraísos fiscais.

Tabela 35. Índia: IED acumulado (Patrimônio) advindos de paraísos fiscais, abril. 2000 – jan. 2013

(bilhões de dólares americanos ou em porcentagem)

País	Abril 2000 · Janeiro 2013	% do Total (para todos os países)
Maurícia	72,3	38,1
Singapura	19,0	10,0
Chipre	6,8	3,6
EAU	2,4	1,3
Suíça	2,4	1,2
Hong Kong	1,0	0,5
Ilhas Cayman	0,9	0,5
Ilhas Virgens Britânicas	0,8	0,4
Malásia	0,5	0,3
Bermuda	0,5	0,3
Luxemburgo	0,5	0,2
Total de IED de Paraísos Fiscais	107,1	56,4
Total de IED de Outros Países	83,0	43,6
Total de IED de Todos os Países	190,1	100,0

v. Nigéria

225. A Tabela 36 apresenta o fluxo de capitais acumulados no período de 5 anos, de 2007-2011 entre a Nigéria e nove grandes paraísos fiscais: Bahamas, Bermuda, Ilhas Cayman, Hong Kong, Irlanda, Ilha de Man, Luxemburgo, Singapura e Suíça. De acordo com autoridades do Banco Central da Nigéria (CBN), a maior parte das transações é de iniciativa do setor privado. Por exemplo, recursos autônomos referem-se em grande parte a recursos de companhias de petróleo e de remessas de dinheiro de indivíduos para e da Nigéria. Esses recursos são transacionados através de bancos comerciais domésticos. O CBN então investe esses recursos em paraísos fiscais e outros destinos quando considera necessário ou recomendável.

226. Os setores de produção e comércio de petróleo não são necessariamente transações do setor público. O CBN insistiu que a grande maioria das transações representadas na Tabela 6 ou são iniciadas pelo setor privado a partir de bancos, ou podem ser atribuídas ao setor privado.

**Tabela 36. Nigéria: Transações com Paraísos Fiscais:
Acumulados 2007-2011 Saídas**
(milhões de dólares americanos)

Fluxos de Saída para Paraísos Fiscais	Tipo ou Fonte de Capital					Total
	Banco Central da Nigéria	Compras Interbancos	Rendimentos Autônomos	Compras de Todas as Contas Domésticas (Forex, etc.)	Outro	
Bahamas	64,1	6,1	33,1	1,6	0,0	104,8
Bermuda	499,3	332,5	353,6	146,1	2,0	1.333,4
Ilhas Cayman	3,9	0,4	59,1	0,0	0,0	63,5
Hong Kong	704,3	792,1	689,3	276,2	0,2	2.462,1
Irlanda	156,3	105,8	136,3	118,3	0,1	516,8
Ilha de Man	13,8	24,3	25,1	280,0	0,0	343,3
Luxemburgo	19,1	42,2	54,4	28,8	0,0	144,5
Singapura	469,1	1.168,5	287,1	633,2	0,0	2.557,9
Suíça	1.925,9	1.973,1	1.653,8	539,1	0,1	6.091,9
Total para Paraíso Fiscais	3.855,7	4.444,9	3.291,8	2.023,3	2,3	13.618,1

227. De acordo com os dados compilados pelo CBN, a Suíça é o destino mais importante dos rendimentos originados da Nigéria, seguidos da Singapura e Hong Kong. Investimentos acumulados do setor privado classificados como compras interbancos, investimentos autônomos de companhias petrolíferas e de indivíduos privados, e compras de moeda estrangeira de contas domésticas totalizaram US\$ 9,7 bilhões e configuraram duas vezes e meia o volume de rendimentos efetuados diretamente pelo CBN (\$ 3,8 bilhões). Fluxos de saída para a Suíça são mais que o dobro dos fluxos de saída das Ilhas Cayman ou de Singapura. Autoridades do CBN não puderam fornecer explicações do porquê a Suíça encabeça a lista de paraísos fiscais onde nigerianos investem seus rendimentos à parte dos fortes laços históricos com esse centro financeiro. Talvez as percepções do grande compromisso da Suíça com o sigilo fazem parte da explicação. Os grandes fluxos para Bermuda (totalizando US\$ 1,3 bilhão) também são notáveis levando em consideração que eles claramente superam outros países caribenhos. É necessária uma pesquisa mais aprofundada para explorar o porquê da preferência de certos paraísos fiscais em detrimento de outros da mesma região.
228. Acerca dos fluxos de capital de paraísos fiscais (Tabela 37), descobrimos que Hong Kong investiu US\$ 2,5 bilhões durante o período de 2007-2011, o que foi quase duas vezes o volume de rendimentos recebidos de Singapura (US\$ 1,3 bilhão).

**Tabela 37. Nigéria: Transações com Paraísos Fiscais:
Acumulados 2007-2011 Entradas**
(milhões de dólares americanos)

Fluxos de Entrada de Paraísos Fiscais	Tipo ou Fonte de Capital						
	Todos os Portfólios de Investimento	Investimento Estrangeiro Direto (IED)	Parcela de IED para petróleo e gás	Parcela de IED para manufatura	Parcela de IED para outros setores	Outros investimentos	Total
Bahamas	30,4	2,2	0,0	0,8	1,4	4,5	37,1
Bermuda	0,6	32,4	0,2	0,0	32,2	9,1	42,0
Ilhas Cayman	80,4	15,3	0,1	0,1	15,1	5,5	101,3
Hong Kong	28,7	2.216,3	5,6	7,3	2.203,4	250,6	2.495,6
Irlanda	0,0	0,5	0,1	0,1	0,4	0,0	0,5
Ilha de Man	18,9	1,1	0,0	0,3	0,8	0,5	20,5
Luxemburgo	141,4	106,3	0,3	0,0	106,0	14,4	262,1
Singapura	39,1	1.031,7	0,7	32,4	998,6	276,6	1.347,4
Suíça	220,7	134,2	10,4	33,3	90,4	61,5	416,3
Total de Paraíso Fiscais	560,2	3.540,0	17,4	74,2	3.448,3	622,7	4.722,9

229. No entanto, embora haja um relativo equilíbrio entre fluxos de saída e de entrada com Hong Kong, os fluxos de saída para Singapura (totalizando US\$ 2,6 bilhões) são duas vezes o tamanho dos fluxos de entrada daquele paraíso fiscal. De fato, o total de fluxos de saída para paraísos fiscais (US\$ 13,6 bilhões) durante esse período é de três vezes o volume de recursos que a Nigéria recebe deles. Essa descoberta é consistente com os dados de estoque sobre IED e investimentos de portfólio de países em desenvolvimento em paraísos fiscais, o que supera a situação de ativos de paraísos fiscais vis-à-vis países em desenvolvimento.

Glossários

Glossário de Bancos de Dados

Balanço de Pagamentos do FMI (IMF Balance of Payments – BoP): o banco de dados do FMI fornece dados de transações econômicas internacionais e dados da Posição Internacional de Investimentos (PII). Os dados do BoP começam por volta de 1960 em alguns países, mas os dados de PII só estão disponíveis a partir de 2002. Para o propósito de calcular fugas de capitais não registradas (CED), as seguintes séries cronológicas podem ser encontradas nesse banco de dados: conta corrente, investimento estrangeiro direto (IED) e variações das reservas.

Direção de Estatística do Comércio do FMI (IMF Direction of Trade Statistics – DOTS): banco de dados do FMI contendo dados sobre exportação e importação de bens no comércio bilateral, a partir de 1980. Nenhum dado de comércio bilateral está disponível para serviços ou para produtos específicos.

Estatística Financeira Internacional (EFI – IMF International Financial Statistics (IFS)) do FMI: banco de dados do FMI contendo todos os aspectos de finanças internacionais e domésticas, a partir de 1948. Para o propósito de calcular fluxos financeiros ilícitos, o banco de dados do EFI contém dados suplementares do comércio.

Estatísticas da Dívida Internacional do Banco Mundial (International Debt Statistics - IDS): Anteriormente conhecido como Financiamento do Desenvolvimento Global (GDF), esse banco de dados do Banco Mundial, fornece estatísticas da dívida externa e de fluxos financeiros para países que declaram dívida pública ou garantia pública pelo Sistema de Apresentação de Dados relativos a Devedores (Debtor Reporting System - DRS) do Banco Mundial. Os dados coletados iniciam em 1960.

Glossário de Termos

Balanço de Pagamentos: é uma declaração estatística que sistematicamente resume, por um específico período de tempo, transações econômicas de uma economia com o resto do mundo. As transações, em sua grande maioria, entre residentes e não-residentes, consistem naquelas envolvendo bens, serviços e renda; aquelas envolvendo reivindicações financeiras do, e passivas para o resto do mundo; e aquelas (como presentes) que são classificadas como transferências. Enquanto a conta corrente consiste principalmente de exportação e importação de bens e serviços e das remessas detrabalhadors, a conta financeira inclui transações envolvendo investimento estrangeiro direto (IED), fluxos de capital de portfólio (carteira), variação nas posses de reserva do banco central – itens necessários para estimar fluxos ilícitos baseados no modelo residual do Banco Mundial.

Varição na Dívida Externa (Change in External Debt – CED): é a versão do modelo residual do Banco Mundial que inclui a variação da dívida externa como indicador de novos empréstimos (em outras palavras, as fontes de recursos para um país). O modelo residual do Banco Mundial estima fluxos de saída não registrados do balanço de pagamentos, estimando as diferenças entre as fontes e o uso dos rendimentos. Observe que o modelo da CED apenas inclui *fluxos de saída* ilícitos brutos de um país, que acontecem quando fontes de recursos são maiores que os usos dos mesmos (em outras palavras, os cálculos têm sinal positivo). Desta forma, quando o uso de recursos excede suas fontes, quer dizer, quando há entrada de transferências de capital ilícito (cálculos têm sinal negativo), o método da CED ajusta os fluxos ilícitos para zero durante aquele ano.

Saldo da Conta Corrente: Contidas na conta corrente estão todas as transações (exceto aquelas em itens financeiros) que envolvem valores econômicos e ocorrem entre empresas residentes e não-residentes. Também estão contidas as compensações para valores econômicos correntes fornecidos ou adquiridos sem compensação econômica. Especificamente, as maiores classificações são *bens e serviços, rendas e transferências correntes*. O FMI usa o termo conta corrente com o mesmo significado que o usado por outras organizações, embora tenha seus próprios nomes para suas três subdivisões principais, que são:

- A conta de bens e serviços (a balança comercial global)
- A conta de renda primária (fator de renda, como de empréstimos e investimentos)
- A conta de renda secundária (pagamentos de transferência)

Exportação Subfaturada: As exportações de um país para o mundo são comparadas com o que o mundo importou daquele país, adaptados os custos de seguros e fretes. Fluxos de saída ilícitos de um país são indicados quando as exportações de bens daquele país estão subestimados com relação às declarações de importação que o mundo fez daquele país, adaptados os custos de seguros e fretes.

Dívida Externa: (definição do Banco Mundial) medida de dívida devida a não-residentes reembolsáveis em moeda estrangeira, bens ou serviços. O total da dívida pública ou com garantia pública, inclui as dívidas de longo prazo, o uso do crédito do FMI e as dívidas de curto prazo. Embora as dívidas privadas não garantidas também estejam incluídas no total da dívida, os dados não são completos para alguns países em desenvolvimento.

Investimento Estrangeiro Direto (IED): medida de todas as transações líquidas entre investidores diretos de uma economia e empresas de investimento direto (beneficiários) em outra economia.

Método Bruto De Exclusão Reversível (Gross Excluding Reversals – GER): método de calcular *fluxos de saída* ilícitos brutos definidos por exportações subfaturadas e importações sobrefaturadas. Em outras palavras, os cálculos do GER são baseados na soma das

discrepâncias entre (i) as exportações de um país e as importações que o mundo fez desse país e (ii) as importações de um país e as exportações do mundo para aquele país.

Método do Dinheiro Quente (*Hot Money Narrow – HMN*): medida mais conservadora dos fluxos financeiros ilícitos a partir do balanço de pagamentos, ao invés da CED (não utilizado nesse estudo).

Fluxos Financeiros Ilícitos – FFI (*Illicit Financial Flows – IFF*): movimentações ilegais de dinheiro ou capital de um país para outros. A Global Financial Integrity classifica essa movimentação como ilícita quando os rendimentos são ilegalmente obtidos, transferidos ou utilizados.

Importação Sobrefaturada (*Import Over-invoicing*): As importações de um país do mundo inteiro (adaptados os custos de seguros e fretes) são comparadas às exportações feitas pelo mundo para aquele país. Fluxos de saída ilícitos de um país são indicados se as importações do país são superestimadas em relação às exportações do mundo para aquele país.

Transferência Líquida de Recursos (*Net Resource Transfers – NRT*): A situação líquida externa de um país em relação ao mundo. Essa medida fornece um cenário mais amplo dos ganhos e perdas de recursos de um país. É calculado como transferências registradas (RecT) menos fluxos de saída ilícitos (*trade misinvoicing* + variações da dívida externa).

Transferências Registradas (*Recorded Transfers – RecT*): As transferências lícitas documentadas de um país entre si próprio e o resto do mundo. São compiladas pelas contas de capital, correntes e financeiras do balanço de pagamentos. Pela terminologia da quinta edição do Balanço de Pagamentos, RecT é definida como a soma das contas financeira (líquida), transferências de capitais (líquidas) e transferências correntes (líquidas).

Trade Misinvoicing: É uma metodologia para mover dinheiro ilicitamente entre fronteiras que envolve adulterações deliberados do valor de uma transação comercial nas faturas enviadas à alfândega. É uma forma de lavagem de dinheiro de base comercial. Para calcular fluxos ilícitos em virtude de *trade misinvoicing*, a exportação de um país (respectivamente, as importações) *para* o mundo são comparadas com as importações (respectivamente, as exportações) *do* país para determinar exportações ou importações subfaturadas ou sobrefaturadas. Exportações subfaturadas e importações sobrefaturadas representam fluxos de saída ilícitos, enquanto exportações sobrefaturadas e importações subfaturadas representam fluxos de entrada ilícitos. Como fluxos de entrada ilícitos também não são registrados, eles não são tributados pelo governo e, geralmente, não são usados para propósitos de produção legítimos. Conseqüentemente, apenas fluxos de saída brutos a partir de erros de preços comerciais são considerados pelo método GER (ver definição de GER).

Método Residual do Banco Mundial (*World Bank Residual Method*): mede as fontes de rendas de um país (fluxos de entrada de capital) vis-à-vis o uso registrado dos mesmos (fluxos de saída e/ou despesas de capital). Fontes de recursos incluem aumentos do endividamento externo líquido e o fluxo líquido de investimento estrangeiro direto. O uso de recursos inclui o déficit da conta corrente que é financiado pelo fluxo de conta de capitais e adições de reservas do banco central. Fluxos de saída ilícitos (fluxos de entrada) existem quando fontes de recursos excedem (não alcançam) o uso desses. Tradicionalmente, economistas têm compensado os fluxos de entrada ilícitos com os fluxos de saída assim subestimando o impacto adverso dos fluxos ilícitos sobre países em desenvolvimento. Como fluxos de entrada ilícitos também não são registrados, eles não são tributados pelo governo e geralmente não são usados para propósitos de produção legítimos. Consequentemente, apenas fluxos de saída brutos são considerados no método da Variação da Dívida Externa (CED) (ver definição da CED).

Ring-fencing: ocorre quando uma parte dos ativos de uma empresa ou lucros são separados financeiramente, sem necessariamente serem operados como uma entidade separada. Essa blindagem pode ser por:

- Razões regulamentares;
- Criação de regimes de protecção dos ativos;
- Segregação de fluxos de renda para fins de tributação.

Reconhecimentos

Esse estudo foi possível graças aos esforços e contribuições de um grande número de pessoas que trabalhou em conjunto a partir de cinco países e continentes.

Os autores principais dessa publicação são o Dr. Dev Kar, Economista-Chefe da Global Financial Integrity (GFI) e o Dr. Guttorm Schjelderup, Professor de Economia e de Economia Empresarial na Escola de Economia da Noruega. O Economista Sênior da GFI Matthew Salomon e o Presidente da GFI Raymond Baker também forneceram valiosas contribuições para esse trabalho.

O Dr. Arun Kumar da Universidade Jawaharlal Nehru, Francisco José Sadeck Filho do Instituto de Estudos Socioeconômicos, e o Professor Godwin Akpokodje do Instituto Nigeriano de Pesquisa Social e Econômica contribuíram com a riqueza dos dados encontrados nesse relatório. As pesquisas adicionais e a assistência de dados foram fornecidas pelos economistas Sarah Freitas, Brian LeBlanc, e Joseph Spanjers da Global Financial Integrity em conjunto com Shunqin (Sophia) Chen, Maximilian Kremer, Yuchen Ma, Simón Ramírez, Matthieu Rouyer e muitos outros pesquisadores estagiários do GFI e de outras organizações participantes.

O relatório final foi possível graças às revisões especializadas da Dra. Tina Soreide, Professora de Direito e Economia da Escola de Economia da Noruega, bem como Dr. Armando José Garcia Pires, com o Centro de Pesquisa Aplicada da Escola de Economia da Noruega, e Nathalie Beghin do Instituto de Estudos Socioeconômicos. Assistências editoriais adicionais foram fornecidas por Christine Clough da Global Financial Integrity, em conjunto com Emily Armstrong, Loosi Azarian, Tom Cardamone, Clark Gascoigne, Sam Lucas, Channing May, e Daniel Neale, também da GFI.

Gil e Lynne Leigh da Modern Media e Brijia Johnson da Global Financial Integrity contribuíram com o design e layout desse relatório.

